



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo 5350-2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27-2024

Processo DCL 64-2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes para a Guarda Civil Municipal de Jaguariaíva.

ABERTURA: ⁰⁶05/06/2024 ÀS 09:00 HORAS

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000005350/2024

| | | | |
|--------------|--|-------------------|----------------|
| Requerente : | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL - | Número : | |
| Endereço : | | Estado : | |
| Município : | | Apartamento : | |
| Bairro : | | Fone Celular : | |
| Bloco : | | | |
| Fone Res : | | | |
| E-mail : | | | |
| Cpf/Cnpj : | | Data Solicitação: | 24/04/24 14:23 |

Dados do Processo :

| | |
|-------------------------------|--|
| Assunto : | SOLICITAÇÃO |
| Unid. de Entrada : | PROTOCOLO GERAL |
| Usuário : | JULIANA FERREIRA DE GODOY |
| Súmula/Descrição : | MEMORANDO Nº 001/2024 - SOLICITA A ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A GUARDA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR. |
| Observação: | |
| Jaguariáiva, 24/04/2024 14:21 | |



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 /

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

Memorando Nº. 001/2024



Data: 23 de abril de 2024.

De: Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transito e defesa civil.

Para: SEFIP – Superintendia de Governança em Aquisições e Contratações

Venho por meio do presente solicitar a abertura de processo licitatório para a aquisição de uniformes para a guarda municipal de Jaguariaíva-Pr.

Segue em anexo:

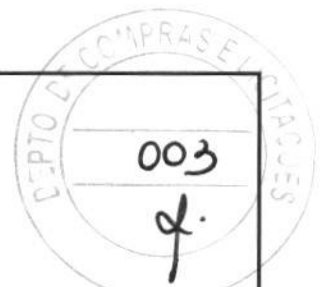
- (X) Estudo Técnico Preliminar
- (X) Termo de Referência
- (X) 03 orçamentos (no mínimo), caso não consiga, justificar.
- (X) Cartão CNPJ


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.428.413/0001-32 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 11/05/2018 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL CAVI RAMOS CONFECÇOES LTDA |
|---|

| | |
|--|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAVI RAMOS CONFECÇOES | PORTE ME |
|--|--------------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (Dispensada *) |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas (Dispensada *) 14.11-8-02 - Facção de roupas íntimas (Dispensada *) 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *) 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Dispensada *) 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais (Dispensada *) 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais (Dispensada *) 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *) 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|--|----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO | NÚMERO 384 | COMPLEMENTO ***** |
|--|----------------------|-----------------------------|

| | | | |
|--------------------------|---|----------------------------------|-----------------|
| CEP 07.500-000 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM CRUZEIRO | MUNICÍPIO SANTA ISABEL | UF SP |
|--------------------------|---|----------------------------------|-----------------|

| | |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO VINICIUSDASILVARAMOS30@GMAIL.COM | TELEFONE (11) 4657-8129 |
|--|-----------------------------------|

| |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|---|

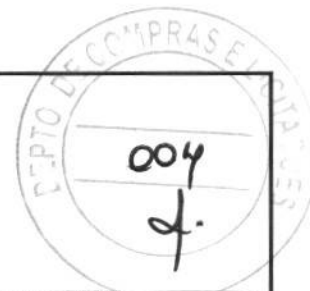
| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2018 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|-----------------------------------|---|

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.188.610/0001-42 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 01/12/2017 |
| NOME EMPRESARIAL AUERICA ALVES DE MORAES LEAL | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASA ATELIE | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente (Dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico (Dispensada *) 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas (Dispensada *) 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *) 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Dispensada *) 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R MORRETES | NÚMERO 1402 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 84.200-000 | BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA 2 | MUNICÍPIO JAGUARIAIVA |
| UF PR | ENDEREÇO ELETRÔNICO auerica@hotmail.com | TELEFONE (43) 3535-4583 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2021 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/04/2024** às **10:22:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



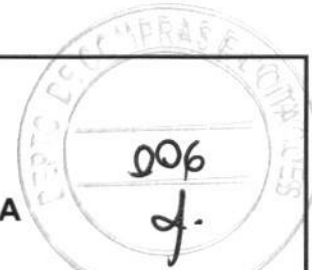
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.123.485/0001-60 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 24/03/1995 |
| NOME EMPRESARIAL GRIFFIN CONFECÇÕES LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R ALCINO GUANABARA | NÚMERO 1075 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 81.630-190 | BAIRRO/DISTRITO HAUER | MUNICÍPIO CURITIBA |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/04/2024** às **10:23:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.386.325/0001-80 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 19/02/1998 |
|--|---|---------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
PARABELLUM COTURNOS E UNIFORMES LTDA

| | |
|---|---------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARABELLUM | PORTE EPP |
|---|---------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 14.12-6-03 - **Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas**
- 15.29-7-00 - **Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente**
- 15.39-4-00 - **Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente**
- 32.92-2-02 - **Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional**
- 46.89-3-99 - **Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente**
- 47.81-4-00 - **Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**
- 47.82-2-01 - **Comércio varejista de calçados**
- 47.89-0-99 - **Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**
- 64.63-8-00 - **Outras sociedades de participação, exceto holdings**
- 85.99-6-04 - **Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| | | |
|---|-----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO R PROFESSOR JOAO SOARES BARCELOS | NÚMERO 2342 | COMPLEMENTO ***** |
|---|-----------------------|-----------------------------|

| | | | |
|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CEP 81.670-080 | BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO | MUNICÍPIO CURITIBA | UF PR |
|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------------|

| | |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ARREST.COM.BR | TELEFONE (41) 3123-9777 |
|--|-----------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 |
|------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/04/2024** às **10:25:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.607.802/0001-88 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 08/04/2003 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL POLO SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA |
|---|

| | |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POLO SUL | PORTE ME |
|---|--------------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|--|----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO R CARLOS SARTINI NETO | NÚMERO 574 | COMPLEMENTO ***** |
|--|----------------------|-----------------------------|

| | | | |
|--------------------------|---|-------------------------------|-----------------|
| CEP 86.800-760 | BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL ZONA OESTE II | MUNICÍPIO APUCARANA | UF PR |
|--------------------------|---|-------------------------------|-----------------|

| | |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO C4CONTABILIDADE@UOL.COM.BR | TELEFONE (43) 3422-6162 |
|--|-----------------------------------|

| |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|---|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2004 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/04/2024** às **13:41:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 /

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO – ETP

1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I) - Obrigatório

Considerando que a Secretaria de Segurança Pública foi criada recentemente e os guardas ainda não possuem um uniforme padronizado e acessórios táticos, o que pode impactar negativamente na identificação da instituição e na confiança da população, surge a necessidade da contratação de uma empresa especializada em confecção de uniformes e acessórios táticos, para Guarda Civil Municipal – GCM, para assegurar a eficácia operacional e o respeito público. Tal medida visa garantir o fornecimento de uniformes padronizados e de alta qualidade, fundamentais para o estabelecimento de uma identidade visual reconhecível, a segurança e o conforto dos agentes, assim como a demonstração de profissionalismo. Por meio desta ação, espera-se atender plenamente às exigências do interesse público, capacitando a Guarda Civil Municipal de Jaguariaíva para desempenhar suas responsabilidades com eficácia e credibilidade.

2. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS (Art. 18. § 1º, Inciso II)

9.1. A solicitação não está prevista no Plano de Contratações Anual, contudo, considerando a metodologia adotada na elaboração do Plano Anual de Contratações para 2024, tendo como necessidade, tem em vista a Lei de Criação da SEMSEP.

9.2. A solicitação está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a Contratação, Qual?
Diante da Nova lei de licitações 14133/2021 que estabelece os procedimentos gerais. Lei Municipal nº. 2906/20222, que dispõe da criação da SEMSEP.

3. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (Art. 18. § 1º, Inciso V)

3.1. A partir de levantamentos de mercado, destacamos a pesquisa de fornecedores diretos, análises em sites especializados e investigações junto a órgãos públicos com contratações similares, visando à contratação de uma empresa especializada em confecção de uniformes para a Guarda Civil Municipal de Jaguariaíva. Os resultados indicam uma variedade de propostas, custos e benefícios, com foco na confiabilidade dos materiais, qualidade dos acabamentos e capacidade de atendimento às especificações técnicas exigidas. Considerações sobre a qualidade mínima, disponibilidade de materiais e cláusulas contratuais específicas foram integradas para assegurar o desempenho satisfatório do objeto.

Segue links com editais e orientações de órgãos de controle, que proporcionam uma visão abrangente, informada por dados de mercado e práticas bem-sucedidas em outros órgãos da administração pública, para orientar a decisão na seleção e contratação da empresa especializada em confecção de uniformes para a Guarda Civil Municipal de Jaguariaíva

<https://www.pinhall.sp.gov.br/licitacao/detalhe/619/paquisicao-de-uniformes-e-fardas-para-a-guarda-civil-municipal-e-para-os-demaiss-departamentos-do-municipio-de-espirito-santo-do-pinhall/>





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 /

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

<https://www.saltodepirapora.sp.gov.br/portal/editais/0/1/32/>



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso III)

- 4.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, não possui natureza comum e contínua.
- 4.2. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;
 - a. **Requisitos de Capacitação:** Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, de local a ser realizado, materiais didáticos, perfis dos instrutores, dentre outros? Quais? Capacitação da GCM, em andamento.
 - b. **Requisitos Legais:** O Objeto necessita que sejam editadas normas legais para sua utilização e atendem a norma da *Lei Municipal n.º. 2906/2022*.
 - c. **Requisitos de Manutenção:** O objeto não necessita de aplicação de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa.
 - d. **Requisitos de Assistência Técnica:** O objeto não necessita de aplicação de Assistência Técnica.
 - e. **Requisitos Temporais:** O Objeto tem cronograma de entrega fixado com o prazo de 20 dias, *a contar da data de homologação do processo*.
 - f. **Requisitos de Segurança e Privacidade:** O objeto requer normas, funcionalidades, necessidade de proteção de patrimônio, boas práticas e políticas de segurança. Quais? Os uniformes padronizados para a Guarda Civil Municipal devem atender a normas de segurança e proteção individual, além de ter funcionalidades adequadas às atividades da guarda. Eles também contribuem para a identificação dos agentes, promovem a segurança do patrimônio público e incorporam boas práticas e políticas de segurança.
 - g. **Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:** O objeto em conformidade com costumes, idiomas e ao meio ambiente, como limites de emissão sonora de equipamentos, espaço máximo de ocupação, linguagem e textos em português, descarte sustentável de resíduos, dentre outros que se apliquem? O deve ser feito para adequação? Não há.
 - h. **Requisitos de Implantação:** Não há exigência ou alguma ação para implantação do objeto no ambiente que ele será utilizado.
 - i. **Requisitos de Garantia e Manutenção:** O objeto não requer garantia e manutenção.
 - j. **Requisitos de Formação da Equipe:** não haverá necessidade de formação específica da equipe, de forma a solicitar a comprovação cursos acadêmicos e técnicos.
 - k. **Requisitos de Metodologia de Trabalho:** Para o desenvolvimento do objeto, não há necessidade de metodologia específica.
 - l. **Requisitos de Segurança da Informação:** Há necessidade de apresentação de regras para garantir a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações e a privacidade dos dados, Especifique: Termo de Responsabilidade assinado pelo GCM.
 - m. **Requisitos de Vistoria antecipada:** Não há necessidade vistoria não obrigatória, nas instalações do local de execução dos serviços, mediante prévio agendamento.
 - n. **Requisitos de Qualificação técnica ou experiência profissional:** A empresa deverá apresentar qualificação técnica e/ou equipe que executará os serviços relacionados deverá comprovar a natureza da experiência profissional, Especifique: Atestados de prestação de serviços em órgão públicos ou privadas ou notas fiscais, dos itens do lote 01, 02.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 /

010
d.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

- o. **Há outros Requisitos Aplicáveis ao objeto**, Especifique: A empresa vencedora do lote 01, deverá disponibilizar uma costureira, para tirar as medidas dos GCM, no prazo de 02 dias, após a homologação do processo.

5. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º, Inciso VII)

5.1. A contratação da confecção de uniformes padronizados, juntamente com a aquisição de acessórios táticos, para a Guarda Civil Municipal de Jaguariáiva representa uma solução abrangente e integrada para atender às necessidades específicas da administração pública. Essa iniciativa visa promover a segurança, identificação visual e profissionalismo dos membros da Guarda Municipal de Jaguariáiva, ao mesmo tempo em que busca garantir uniformes de alta qualidade, duráveis e funcionais, capazes de suportar as demandas diárias e proporcionar conforto aos usuários, é fundamental que os uniformes e acessórios estejam em conformidade com as normas de segurança e proteção individual, visando garantir a integridade física dos agentes durante suas atividades operacionais. A padronização dos uniformes e a inclusão dos acessórios táticos contribuirão significativamente para a identidade visual da Guarda Municipal, facilitando o reconhecimento pelos cidadãos e fortalecendo a presença e autoridade da instituição no cumprimento de suas atribuições. A contratação também busca estabelecer um processo transparente e eficiente, desde a definição dos requisitos até a entrega final dos uniformes e acessórios. Isso inclui a garantia de qualidade, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a conformidade com as normas legais e regulamentações aplicáveis. Por fim, espera-se que essa contratação contribua significativamente para o aumento da eficácia e eficiência das operações da Guarda Municipal de Jaguariáiva. Ao fornecer aos seus membros as ferramentas adequadas para o desempenho de suas funções, reforça-se o compromisso da administração pública com a segurança e o bem-estar da comunidade de forma abrangente e integrada.

5.2. A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em alguns etapa do contrato:

(x) NÃO () SIM Especificar:

5.3. Forma de Execução:

- Haverá o prazo de entrega de *20 dias*, a contar da data de homologação do processo.
- Há níveis mínimos de qualidade, a disponibilidade de materiais e outras variáveis consideradas relevantes, como durabilidade, resistência das costuras e conforto para os usuários. Além disso, garantir a disponibilidade de materiais adequados, como tecidos resistentes à lavagem e cores duráveis.
- Não há horários, datas, restrições para execução de serviços e entrega de produtos, assim como o agendamento se necessário e possíveis formatos de entrega.
- A entrega será integral.
- Ha quantidade será integral dos itens solicitados.
- Informações contratuais específicas para o bom andamento do contrato: Atender ao item 4.2, alínea O, A empresa vencedora do lote 01, deverá disponibilizar uma costureira, para tirar as medidas dos GCM, no prazo de 02 dias, após a homologação do processo.

5.4. Não há Possibilidade de subcontratação e não haverá obrigação de subcontratação de parte do objeto de ME ou EPP.

5.5. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 04, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto, conforme especificado no item 4 alínea N, Atestados de prestação de serviços em órgão públicos ou privadas ou notas fiscais, dos itens do lote 01 e 02.

5.6. Não há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 /

011
d

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18. § 1º, Inciso IV) - Obrigatório

Considerando que são 16 guardas atribuídos à função de guarda municipal, as estimativas de quantidades seguem com itens básicos de dois por pessoa, como camisas, calças, bonés, e outros acessórios essenciais. Além disso, considerando a durabilidade e resistência dos produtos, estima-se a aquisição de um conjunto de acessórios por pessoa. Portanto, a estimativa inicial seria de 32 conjuntos completos de uniformes básicos (2 conjuntos por pessoa) e 16 conjuntos de acessórios (1 conjunto por pessoa). Essa abordagem garante que todos os guardas estejam adequadamente equipados desde o início de suas funções, com a quantidade necessária de uniformes e acessórios para desempenhar suas responsabilidades com eficácia e profissionalismo.

Lote 01.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT |
|------|---|---------|-------|
| 1 | CAMISA (COMBAT SHIRT) MANGA LONGA, conforme especificações técnicas do ANEXO I. | Unidade | 32 |
| 2 | CALÇA AZUL MARINHO, conforme especificações técnicas do ANEXO I. | Unidade | 32 |
| 3 | JAQUETAS EM NYLON PARAQUEDAS, conforme especificações técnicas do ANEXO I. | Unidade | 16 |
| 4 | MEIA CANO LONGO, conforme especificações técnicas do ANEXO I. | PAR | 32 |
| 5 | CAMISA (COMBAT SHIRT) MANGA CURTA, conforme especificações técnicas do ANEXO I. | Unidade | 32 |

Lote 02.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT |
|------|---|---------|-------|
| 1 | BONÉ TÁTICO, conforme especificações técnicas do ANEXO I. | Unidade | 32 |

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18. § 1º, Inciso VI) - Obrigatório

O Valor da contratação se trata de um valor estimado pela administração e é baseado em cotações em locais diversos, tais como: Internet (site de amplo domínio) contratações de outros órgãos públicos via tribunal de contas e site especializado.

A seguir, tabela com valores unitários dos lotes 01 e 02.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 /

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

| ITENS (Lote 01) | Cavi Ramos Confecções Ltda | Asa Confecção e uniformes | Griffin | Parabellum |
|-----------------------|-------------------------------|---------------------------------|------------|------------|
| Camisas mangas longas | R\$ 140,00 | R\$ 120,00 | R\$ 345,00 | R\$ 495,00 |
| calças | R\$ 148,00 | R\$ 150,00 | R\$ 329,00 | R\$ 395,00 |
| jaquetas | R\$ 280,00 | R\$ 580,00 | R\$ 220,00 | R\$ 420,00 |
| meias cano longo | R\$ 26,00 | R\$ 49,00 | R\$ 56,00 | R\$ 45,00 |
| camisa manga curta | R\$ 68,00 | R\$ 95,00 | R\$ 319,00 | R\$ 365,00 |



| ITEM (Lote 02) | Polo sul indústria e comercio de confecções ltda | Asa Confecção e uniformes | Griffin | Parabellum |
|----------------|--|---------------------------------|-----------|------------|
| Bonés | R\$ 30,40 | R\$ 50,00 | R\$ 58,00 | R\$ 75,00 |

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso VIII) - Obrigatório

O Parcelamento por itens do objeto não aplicável. Justifique: O parcelamento por item do objeto não é aplicável neste caso devido à necessidade de padronização dos uniformes, economia de escala na negociação com um único fornecedor, simplificação da logística e garantia de qualidade consistente em todos os itens.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E (Art. 18. § 1º, Inciso X e XI e Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

9.1. Há contratação correlata e interdependente em andamento para o desempenho adequado deste contrato, como o Curso de capacitação dos GCM, que está em andamento.

9.2. Não há providência que a administração municipal deve tomar para o desempenho adequado deste contrato.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Art. 18. § 1º, Inciso IX)

A contratação da confecção de uniformes padronizados não apenas resolve um problema imediato, mas também traz benefícios econômicos, eficiência operacional e considerações ambientais positivas para a Guarda Municipal de Jaguariaíva. Além dos uniformes, a inclusão dos acessórios táticos amplia ainda mais os resultados esperados. Com a aquisição desses acessórios, os guardas municipais estarão devidamente equipados para enfrentar situações diversas, garantindo não apenas sua segurança, mas também a eficácia de suas operações.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

013

d.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 /

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

A padronização dos uniformes e a inclusão dos acessórios táticos asseguram uma identidade visual coesa e profissional para a Guarda Civil Municipal, facilitando o reconhecimento pela comunidade e fortalecendo a presença institucional.

É importante ressaltar que iniciativas semelhantes já foram implementadas com sucesso em outros órgãos públicos, como nos municípios de Arujá e Ponta Grossa. A experiência positiva dessas localidades serve como referência e demonstra a viabilidade e eficácia desse tipo de aquisição para melhorar as condições de trabalho dos agentes de segurança pública e fortalecer o serviço prestado à comunidade.

<https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/1/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercicio=2023&tipoLicitacao=7&licitacao=149>

https://www.prefeituradearuja.sp.gov.br/Atos/EditaisLicitacao/PE/PE_00079_2023_AQUISI%C3%87%C3%83O%20DE%20UNIFORMES%20PARA%20AGENTES%20DA%20GUARDA%20CIVIL%20MUNICIPAL.pdf

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (Art. 18. § 1º, Inciso XII)

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

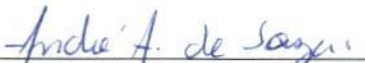
12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso XIII) - Obrigatório

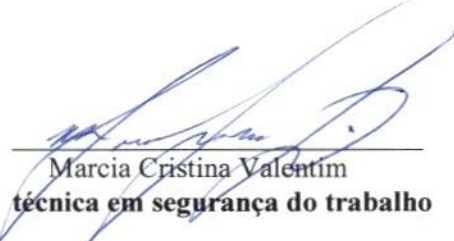
11.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.


13. ANÁLISE DE RISCO

13.1. O Estudo não evidencia a necessidade de elaboração do Mapa de risco nos termos do Art. 18 Inciso X, devendo ser apensado na sequência.

14. NOME E ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:


André Alves de Souza
Guardião Patrimonial


Marcia Cristina Valentim
técnica em segurança do trabalho


Josias Zacharow Pedroso
Secretário Municipal de Segurança Pública, trânsito
e defesa civil





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 /

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

TERMO DE REFERÊNCIA

(Aquisição de bens e insumos - Art. 6º, Inciso XXIII)



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste, a contratação de empresa especializada em confecção de uniformes e acessórios táticos, para Guarda Civil Municipal de Jaguariaíva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

Lote 01.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT | Valor Unitário |
|------|---|---------|-------|----------------|
| 1 | CAMISA (COMBAT SHIRT) MANGA LONGA, conforme especificações técnicas do ANEXO I. | Unidade | 32 | 275,00 |
| 2 | CALÇA AZUL MARINHO, conforme especificações técnicas do ANEXO I. | Unidade | 32 | 255,50 |
| 3 | JAQUETAS EM NYLON PARAQUEDAS, conforme especificações técnicas do ANEXO I. | Unidade | 16 | 375,00 |
| 4 | MEIA CANO LONGO, conforme especificações técnicas do ANEXO I. | PAR | 32 | 44,00 |
| 5 | CAMISA (COMBAT SHIRT) MANGA CURTA, conforme especificações técnicas do ANEXO I. | Unidade | 32 | 211,75 |
| | | | TOTAL | 31.159,00 |

Lote 02.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT | Valor unitário |
|------|---|---------|-------|----------------|
| 1 | BONÉ TÁTICO, conforme especificações técnicas do ANEXO I. | Unidade | 32 | 53,35 |
| | | | TOTAL | 1.707,20 |

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, conforme ANEXO I.

2.2. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo.

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é uma Dispensa Eletrônica para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006. Essas empresas têm tratamento diferenciado e simplificado, visando estimular a participação delas nas contratações públicas e conforme Lei Municipal nº. 2577/2015.

I - () Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sem a definição precisa de quantitativos a seguir;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 /

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

II - (X) Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.4. O critério de julgamento adotado será:

- () Menor preço por Item;
- (x) Menor preço global/lote;
- () Maior desconto por Item;
- () Maior desconto global/ lote;



2.5. O local de entrega será na Secretaria de Secretária Municipal de segurança pública, trânsito e defesa civil no Endereço avenida Conde Francisco Matarazzo, 714 – Centro, Jaguariaíva-pr, nos seguintes horários: de segunda a sexta das 08:00h as 17:00h.

2.6. Servidor responsável pelo recebimento: André Alves de Souza

2.7. Os itens devem ter cuidados com o acondicionamento e transporte, conforme anexo I.

2.8. Não há Previsão de entregas parceladas, deverão ser feitas integralmente.

2.9. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega: 20 dias

2.9.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: 5 dias

2.10. Não há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento.

2.11. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão com contrato/ata, prorrogáveis nos termos da legislação.

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

A contratação de uma empresa especializada em confecção de uniformes e acessórios táticos para a Guarda Civil Municipal de Jaguariaíva que conta com 16 guardas civis, é crucial para garantir não apenas a identidade institucional, mas também para fortalecer a segurança pública e promover o bem-estar tanto dos agentes quanto da comunidade local. A padronização dos uniformes, incluindo o brasão e o logo da recém-criada Secretaria de Segurança Pública, desempenha um papel fundamental na criação de uma identidade visual reconhecível, o que por sua vez fortalece a autoridade e o profissionalismo dos guardas civis, além de transmitir à população o compromisso do governo municipal com a segurança. Além disso, a inclusão dos acessórios táticos essenciais complementa essa missão, garantindo que os guardas civis estejam devidamente equipados para enfrentar os desafios da segurança pública. A qualidade dos uniformes e acessórios não apenas assegura o conforto e a mobilidade dos agentes durante suas operações diárias, mas também contribui para sua segurança pessoal, sendo um fator crucial na prevenção e no combate ao crime. A não aquisição dos uniformes e acessórios táticos para a Guarda Civil Municipal de Jaguariaíva representa um risco iminente para a segurança pública local. Sem a padronização dos uniformes e o fornecimento dos acessórios necessários, os agentes ficam expostos a situações de vulnerabilidade e dificuldades operacionais durante suas atividades. Isso compromete não apenas a eficácia das ações de segurança, mas também a segurança pessoal dos agentes e a confiança da comunidade no serviço prestado pela guarda municipal. Portanto, a aquisição desses itens é vital para garantir a segurança e o bem-estar de todos os envolvidos.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 /

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

Ao optar pela contratação de uma empresa especializada, não apenas estamos garantindo a eficiência e a economia a longo prazo, ao assegurar produtos duráveis e de qualidade, mas também demonstramos o compromisso contínuo com a segurança pública e a proteção dos cidadãos de Jaguariaíva. Portanto, essa ação não apenas atende às necessidades operacionais imediatas da Guarda Civil Municipal de Jaguariaíva, mas também reforça a confiança da comunidade na capacidade do governo municipal de garantir sua segurança e bem-estar.

016

J.

3.2. Da justificativa técnica do Objeto (quando houver)

A aquisição dos itens listados nos lotes 01 e 02, é de extrema importância para assegurar a eficácia e a segurança das operações da Guarda Civil Municipal de Jaguariaíva. Cada um desses itens desempenha um papel específico na proteção e na capacidade operacional dos agentes durante suas atividades diárias de manutenção da ordem e segurança pública. As definições das especificações técnicas e os quantitativos estão detalhadamente descritos no Anexo I deste Termo de Referência.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A aquisição faz parte das atividades da Secretaria municipal de segurança pública, a solução da proposta abrange o fornecimento integral dos itens listados nos lotes 01 e 02, visando atender às necessidades da Guarda Civil Municipal de Jaguariaíva de maneira eficiente e eficaz. Os materiais serão utilizados pelas unidades da Guarda Civil Municipal em suas operações diárias de manutenção da ordem e segurança pública, de forma contínua ao longo do ano. Isso garantirá a presença dos agentes devidamente equipados em todas as situações necessárias, como patrulhamentos de rotina, operações especiais, eventos comunitários e atividades de prevenção ao crime. Além disso, a empresa contratada fornecerá assistência técnica para manutenção e reparos dos equipamentos, assegurando o bom funcionamento ao longo do tempo. Essa solução integrada visa garantir a segurança, eficiência e adequação às necessidades operacionais da Guarda Civil Municipal de Jaguariaíva.

4.2. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.3. A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em algumas etapas do contrato, devendo fornecer manutenção e assistência técnica em todas as fases da confecção dos uniformes, incluindo a produção inicial, entrega, identificação e correção de erros, e suporte contínuo até sua finalização. Isso garante a qualidade e integridade dos uniformes ao longo do processo.

4.4. Não há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato.

4.5. Em relação ao Ciclo de Vida do Objeto, a aquisição dos itens do objeto, não incidem critérios de sustentabilidade.

4.6. O Parcelamento por itens do objeto não é aplicável. Justifique.

O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens dos lotes 01 e 02, tendo em vista a necessidade de garantir a uniformidade e eficiência operacional para todos os 16 guardas civis municipais de Jaguariaíva. Considerando assim a importância de equipar adequadamente todos os agentes para o desempenho de suas funções de segurança pública, optou-se por agrupar os itens, assegurando que cada guarda receba todos os elementos necessários para sua proteção e eficácia operacional. Assim, afasta-se o caráter de





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 /

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

parcelamento e segue-se à licitação com os itens agrupados da seguinte forma: lote 01 (camisas (combat shirt) mangas curtas e longas, calças, jaquetas e meias) e lote 02 (bonés táticos).

4.7. Há necessidade de providências da Administração e contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato, conforme item 9.1 do estudo técnico preliminar, são consideradas contratações correlatas a esta demanda a capacitação dos 16 servidores que compõem a Guarda Civil Municipal de Jaguariaíva, curso este que está em andamento.

4.8. Obrigações da contratante

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.9. Obrigações da contratada

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 /

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

5.1.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) não há outros critérios a serem especificados.

5.1.2. Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar, Quais? A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia conforme abaixo:

- **3 (três) meses** para os itens, que começará a correr findo o prazo de 90 (noventa) dias da garantia legal de que trata a lei nº 8.078/90, a partir da data da entrega; em caso de produto importado, além da garantia do fabricante o representante deverá apresentar declaração autenticada de sua empresa garantindo o produto pelo mesmo prazo, comprometendo-se a substituir os produtos com defeitos em 30 (trinta) dias a partir da constatação do defeito.

5.1.3. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros. Quais? Os guardas municipais estão recebendo o treinamento necessário para a utilização dos acessórios no curso de capacitação em andamento.

5.1.4. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos, descrever:

É recomendável que haja ficha técnica dos produtos, especialmente para os acessórios táticos, como parte do processo de aquisição. Fornecendo informações detalhadas sobre as especificações técnicas dos produtos, incluindo materiais utilizados, dimensões, funcionalidades, certificações de segurança, e outras informações relevantes. Isso ajuda na garantia da qualidade dos produtos adquiridos e na tomada de decisão durante o processo de licitação ou compra, assegurando que os produtos atendam às necessidades e padrões exigidos pela Guarda Civil Municipal de Jaguariáiva.

5.1.5. Há a necessidade de exigência da CARTA DE SOLIDARIEDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor.

5.1.6. Não há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO.

5.1.7. Não há necessidade de apresentação de amostra.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO

6.1. A aquisição dos itens necessários para a Guarda Civil Municipal de Jaguariáiva, desde uniformes até acessórios táticos, desempenha um papel crucial na consecução dos resultados desejados em todas as etapas do processo. Desde o início, o fornecimento de uniformes padronizados e acessórios táticos de qualidade estabelece uma identidade visual reconhecível e fortalece a autoridade dos guardas civis, transmitindo uma imagem de profissionalismo e confiabilidade para a comunidade. Ao longo do tempo, a disponibilidade contínua desses materiais assegura que os agentes estejam sempre prontos para realizar suas atividades de segurança pública de forma eficaz e segura. Os uniformes adequados proporcionam conforto, mobilidade e segurança durante as operações diárias, enquanto os acessórios táticos garantem que os guardas estejam devidamente equipados para enfrentar diversas situações, desde patrulhamento urbano até intervenções de alto risco. Dessa forma, a aquisição dos itens, desde o início até o uso prático no campo, contribui diretamente para o fortalecimento da segurança pública, o bem-estar dos agentes e a confiança da comunidade em Jaguariáiva. Essa abordagem integral garante que os resultados pretendidos sejam alcançados de forma consistente e duradoura.

6.2. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, a contar da data de homologação do processo.

6.3. Em remessa única.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 /



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

6.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

7.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: André Alves de Souza;

II – Gestor: Josias Zacharow Pedroso.

7.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão publicadas nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

7.7. Não há nenhuma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação.

8. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, a contar da data de homologação do processo, em remessa única no seguinte endereço: Avenida Conde Francisco Matarazzo, 714 – Centro, Jaguariaíva-Pr, nos seguintes horários: de segunda a sexta das 08:00h as 17:00h.

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.6. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

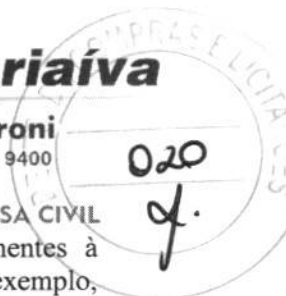




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 /



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

8.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.9. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.10. A contratada obriga-se a entregar os objetos/produtos indicados consoantes com as especificações contidas neste termo de referência;

8.11. A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços empregados.

8.12. Informar a contratante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato, prestando os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos, dentre outras informações relevantes ao bom andamento do contrato.

8.13. Adotar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, visando à otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, racionalização do uso de substâncias tóxicas ou poluentes, promover a reciclagem e/ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades pertinentes à execução deste contrato e realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a coleta seletiva dos materiais para reciclagem, quando for o caso.

8.14. As partes assumem que são expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Contratante e da Contratada.

9. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

9.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

I. Há necessidade de qualificação técnica, são:

a) Atestado ou Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado

b) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

c) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

d) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. DO VALOR ESTIMADO

10.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 164/2022.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 /

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL



10.2. De acordo com o decreto municipal nº 099/2022, Art 6º. Incisos I e VII, foram apresentados, no mínimo, o cumprimento de 02 (dois) dos parâmetros previstos nos incisos deste artigo, conforme anexo II.

10.3. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

15 Secretaria Municipal de segurança pública, transito e defesa civil.


2.021 Manutenção da segurança pública e ordem social

(438) 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e material permanente

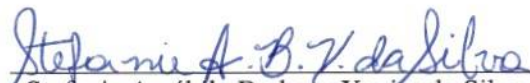
0000 – Recursos ordinários (livres).

CNPJ 76.910.900/0001-38

12. IDENTIFICAÇÕES:



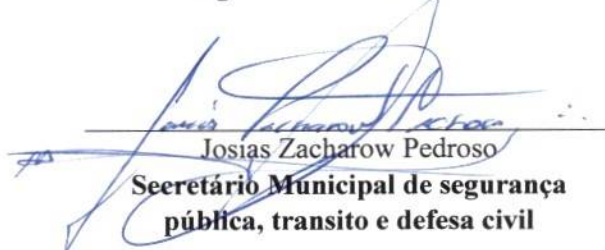
André Alves de Souza
Guardião Patrimonial



Stefanie Amábele Barbosa Xavier da Silva
Agente Administrativo



Marcia Cristina Valentim
Técnica da segurança do trabalho



Josias Zacharow Pedroso
Secretário Municipal de segurança pública, transito e defesa civil





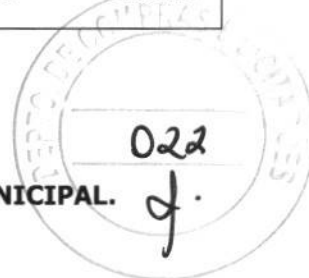
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 079/2023
PROCESSO nº 328.487/2023

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo nº 328.487/2023
10/10/2023 Eduardo

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.



Examinados os presentes autos, o **Pregoeiro** houve por bem em analisar as propostas comerciais apresentadas pelas licitantes para a licitação em epígrafe, culminando com a apresentação da Ata da Sessão, dando conta do seguinte:

O **Pregoeiro** abordou com precisão e clareza a complexidade do certame licitatório, adjudicando o objeto a licitante pelos motivos expostos no processo, razão pela qual adoto e aprovo a tramitação e decisões proferidas.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão para conduzir o Pregão, **HOMOLOGO** todo o processado nos presentes autos e **ADJUDICO** o objeto da licitação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, classificação com o menor preço por lote se apresenta da seguinte forma: **lote 01** no valor total de **R\$ 102.926,25** a favor da empresa **CAVI RAMOS CONFECÇOES LTDA ME**, **lote 02** no valor total de **R\$ 24.000,00** a favor da empresa **R BENACI LTDA ME**. Classificação, homologação e adjudicação publicada no DOE para que produza a eficácia dos atos.

Ao Departamento de Contabilidade para Empenho e, após ao Departamento de Compras para emissão dos Pedidos de Compras.

Secretaria Municipal, 10 de outubro de 2023.

Washigton Luis Beolchi Adami
Secretário de Segurança Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA
Administração de Materiais - Compras/Almoxarifado

Pedido de Compra 1833/2023 - 0

(Página: 1 / 3)

Sistema CECAM
Data: 11/10/2023 16:08
Sistema CECAM



Nº Pedido de Compra: 1833/2023
Categoria Econômica: 3.3.90.30.23 -
Modalidade: 79/2023 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 328487/2023
Vínculo: GESTÃO GERAL SEC SEGURANÇA PÚBLICA

Global/Estimativo

Fornecedor 15631 CAVI RAMOS CONFECÇOES LTDA
Nome Fantasia CAVI RAMOS CONFECÇOES
Endereço RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 384
Bairro JARDIM CRUZEIRO
Cidade SANTA ISABEL
CEP 07500-000
C.P.F / C.N.P.J. Nº 30.428.413/0001-32
Inscr. Estadual 616.095.465.112
e-mail caviconfeccoes@gmail.com
Estado SP
Nº Telefone (011) 4657-8129
Nº Fax (011) 94708-0097
Inscr. Municipal
Dados Bancários
Banco 237 - Banco Bradesco S.A.
Agência 1977-
Conta 40821-2-

Local de Entrega SEC DE SEGURANÇA PÚBLICA
Ficha Nº 520
Dest. Recurso 010000000 TESOURO

Endereço RUA RIO DE JANEIRO, 95- JD S. JOSÉ
Unidade Orçamentaria 21601 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Validade 10/01/2024
Prazo Entrega EM ATE 30 DIAS
Garantia DO FABRICANTE
Prazo de Pagto EM ATÉ 05 DIAS

Objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Aplicação AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Dotação Orça. .

Usuário leandro Pereira Ferreira

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA
C.N.P.J. 56.901.275/0001-50
Inscrição Nº Isento
Endereço R:José Basílio Alvarenga, 90-Vila Flora Regina-SP CEP 07400-505

Nº Telefone: (11) (4655-1000) **Nº Fax:**(11) (4655-1000)
e-mail: pma.almoxarifado@aruja.sp.gov.br

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

| Nº | Quantidade | Un.Med. | Especificação | Valor Unitário | Valor Total |
|-----|------------|---------|--|----------------|-------------|
| 001 | 85 | UN | 05.02.0015/CINTO EM NYLON COR PRETA FIVELA PRATA C/ REGULAGEM, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I CAVI | 33,0000 | 2.805,00 |
| 002 | 4 | UN | 05.02.0046/CALÇA OPERACIONAL DEFESA CIVIL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I CAVI | 148,0000 | 592,00 |
| 003 | 2 | UN | 05.02.0067/BLUSÃO EM TECIDO DE MICROFIBRA PELETIZADA IMPERMEÁVEL NAS CORES LARANJA E AZUL MARINHO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I CAVI | 331,5000 | 663,00 |
| 004 | 4 | UN | 05.02.0085/CAMISA POLO (ADM) CONFECCIONADA EM 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I CAVI | 68,0000 | 272,00 |
| 005 | 20 | UN | 05.02.0136/CALÇA CULOTE MOTOCICLISTA EM TECIDO RIPSTOP, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I CAVI | 140,0000 | 2.800,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA
 Administração de Materiais - Compras/Almoxarifado

Pedido de Compra 1833/2023 - 0



(Página: 2 / 3)

Sistema CECAM
 Data: 11/10/2023 16:08
 Sistema CECAM

Global/Estimativo

Nº Pedido de Compra: 1833/2023
Categoria Econômica: 3.3.90.30.23 -
Modalidade: 79/2023 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 328487/2023
Vínculo: GESTÃO GERAL SEC SEGURANÇA PÚBLICA

| Item Nº | Quantidade | Un.Med. | Especificação | Valor Unitário | Valor Total |
|---------|------------|---------|--|----------------|-------------|
| 006 | 225 | UN | 05.02.0217/CALÇA EM RIP STOP AZUL NOITE, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I | 130,0000 | 29.250,00 |
| 007 | 150 | UN | 05.02.0218/TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO GRADUAÇÃO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I CAVI | 16,0000 | 2.400,00 |
| 008 | 225 | UN | 05.02.0221/CAMISA DE COMBATE (COMBAT SHIRT) MANGA LONGA GCM, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I CAVI | 140,0000 | 31.500,00 |
| 009 | 7 | UN | 05.02.0222/CONJUNTO DE AGASALHO CALÇA E BLUSA EM POLIÉSTER (HELANCA) COR AZULMARINHO NOITE, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I CAVI | 300,0000 | 2.100,00 |
| 010 | 6 | UN | 05.02.0223/CAMISA DE COMBATE (COMBAT SHIRT) MANGA LONGA DEFESA CIVIL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I CAVI | 140,0000 | 840,00 |
| 011 | 25 | UN | 05.02.0227/CINTURÃO EM NYLON PRETO MODELO N.A AJUSTAVEL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I CAVI | 634,0000 | 15.850,00 |
| 012 | 25 | UN | 05.02.0273/JAQUETA EM TECIDO 100% POLIAMIDA NYLON EMBORRACHADO NA COR AZUL MARINHO NOITE C/ FORRO EM CETIM 100% POLIESTER, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I CAVI | 280,0100 | 7.000,25 |
| 013 | 4 | PAR | 05.02.0381/MEIA CANO LONGO COR PRETA TAM. UNICO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I CAVI | 26,0000 | 104,00 |
| 014 | 150 | PAR | 05.02.0393/MEIA CANO LONGO COR PRETA TAM. UNICO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I CAVI | 23,0000 | 3.450,00 |
| 015 | 150 | UN | 05.02.0443/TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO EMBORRACHADA, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I CAVI | 22,0000 | 3.300,00 |

| | | |
|-------------------------|----------------|-------------------|
| Pedido 1833/2023 | Total | 102.926,25 |
| | Cancelados (-) | 0,00 |
| | Descontos (-) | 0,00 |
| | Impostos (+) | 0,00 |
| | Valor | 102.926,25 |

(CENTO E DOIS MIL E NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA
Administração de Materiais - Compras/Almoxarifado

Pedido de Compra 1833/2023 - 0



(Página: 3 / 3)

Sistema CECAM

Data: 11/10/2023 16:08

Sistema CECAM

Nº Pedido de Compra: 1833/2023

Categoria Econômica: 3.3.90.30.23 -

Modalidade: 79/2023 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO

Processo Nº: 328487/2023

Vínculo: GESTÃO GERAL SEC SEGURANÇA PÚBLICA

Global/Estimativo

| Item Nº | Quantidade | Un.Med. | Especificação | Valor Unitário | Valor Total |
|---------|------------|---------|---------------|----------------|-------------|
|---------|------------|---------|---------------|----------------|-------------|

ARUJA, 11 de Outubro de 2023

Leandro Pereira Ferreira
Diretor Depto de Compras



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0656/2022

Objeto: Aquisição de tênis, meias e bonés para o curso de formação de novos agentes da Guarda Municipal de Londrina e camisetas para o projeto Guarda Municipal Mirim.

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0001/2023, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc. 9573233), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, **HOMOLOGO** o presente processo às licitantes vencedoras ANDRESSA CAROLINE BEGALLI 08101587950, GENIUS MODAS E UNIFORMES LTDA, POLO SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública**, em 15/02/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9574819** e o código CRC **1E25F0C3**.

Referência: Processo nº 19.008.208521/2022-85

SEI nº 9574819

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: 749141-7 POLO SUL INDUSTRIA E CNPJ/CPF: 05.607.802/0001-88 Telefone: Status: Habilitado
E-mail: prepara.negocios@gmail.com Representante: 749142-5 Gilberto Almeida da Silva

| Nº Item | Descrição do Produto / | Qtde. | Unid. | Status | Marca | Modelo | Preço unitário | Preço Total | Sel |
|----------------|---------------------------------------|----------|-------|--------------|----------|--------|----------------|-------------|-----|
| Lote: 1 | | | | | | | | | |
| 1 | 34528-BONÉ MODELO SEIS GOMOS 4 EM RIP | 60,00 | UN | Classificado | Polo Sul | | 30,40 | 1.824,00 | * |
| Lote: 2 | | | | | | | | | |
| 1 | 19008-GUARDA MUNICIPAL - CAMISETA | 1.200,00 | UN | Classificado | Polo Sul | | 30,00 | 36.000,00 | |

Total da Proposta: 37.824,00



PEDIDO DE COTAÇÃO



DO OBJETO.

O presente documento tem por objetivo a contratação de empresa especializada em confecção para aquisição de uniformes e acessórios táticos.

Lote 01.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT | VALOR |
|------|---|---------|-------|----------|
| 1 | CAMISA (COMBAT SHIRT) MANGA LONGA, conforme especificações técnicas do ANEXO I. | Unidade | 32 | 3840,00 |
| 2 | CALÇA AZUL MARINHO, conforme especificações técnicas do ANEXO I. | Unidade | 32 | 4800,00 |
| 3 | JAQUETAS EM NYLON PARAQUEDAS, conforme especificações técnicas do ANEXO I. | Unidade | 16 | 9280,00 |
| 4 | MEIA CANO LONGO, conforme especificações técnicas do ANEXO I. | PAR | 32 | 1568,00 |
| 5 | CAMISA (COMBAT SHIRT) MANGA CURTA, conforme especificações técnicas do ANEXO I. | Unidade | 32 | 3040,00 |
| | | | TOTAL | 22528,00 |

Lote 02.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT | VALOR |
|------|---|---------|-------|---------|
| 1 | BOTA COTURNO CANO LONGO, conforme especificações técnicas do ANEXO I. | PAR | 16 | |
| 2 | CINTO EM NYLON, conforme especificações técnicas do ANEXO I. | Unidade | 16 | |
| 3 | CINTURÃO completo com acessórios, conforme especificações técnicas do ANEXO I. | Unidade | 16 | |
| 4 | COLETE TÁTICO MODULAR COM SISTEMA MOLLE, conforme especificações técnicas do ANEXO I. | Unidade | 16 | |
| 5 | TARJETAS EMBORRACHADOS de identificação, conforme especificações técnicas do ANEXO I. | Unidade | 64 | 1280,00 |
| | | TOTAL | | 1280,00 |

Lote 03.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT | VALOR |
|------|---|---------|-------|---------|
| 1 | BONÉ TÁTICO, conforme especificações técnicas do ANEXO I. | Unidade | 32 | 1600,00 |
| | | | | 1600,00 |



Lote 04.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT | VALOR |
|------|---|---------|-------|-------|
| 1 | TONFA, conforme especificações técnicas do ANEXO I. | Unidade | 16 | |
| | | TOTAL | | |

Lote 05.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT | VALOR |
|------|---|---------|-------|-------|
| 1 | ALGEMAS, conforme especificações técnicas do ANEXO I. | Unidade | 16 | |
| | | VALOR | | |

DESCRIÇÕES RESUMIDAS E QUANTITATIVOS, CONFORME ANEXO I

Valor total R\$ 25408,00(vinte cinco mil, quatrocentos e oito reais).

Validade da Proposta é de (mínimo 60 dias) dias.

JAGUARÁIVA, PR 12 DE ABRIL DE 2024

AUÉRICA ALVES DE MORAES LEAL
CNPJ 29.188.610/0001-42





Rua Alcino Guanabara No. 1075 – Hauer - CEP-81630-190 – Curitiba/PR
Fone (41) 3276-6551 www.griffinuniformes.com.br

Curitiba, 17 de abril de 2024.

Secretaria de Segurança Pública de Jaguariaíva
Stefanie Amabile Barbosa Xavier da Silva
Agente Administrativo
(43)996943094

| | |
|-------------------|------------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | GRIFFIN CONFECÇÕES LTDA |
| REPRES. COML.: | Mirna Maria Jansson |
| E.MAIL: | mirna@griffinuniformes.com.br |
| TELEFONE: | 41 3276-6551 41 99974-7320 |
| CNPJ / I.E | 79.123.485/0001-60 I.E.10008173-30 |
| VALIDADE PROPOSTA | 60 dias |

Ref.: Cotação

DO OBJETO.

O presente documento tem por objetivo a contratação de empresa especializada em confecção para aquisição de uniformes e acessórios táticos.

Lote 01.

| IT E M | DESCRIÇÃO | Un. | Qtde | VALOR | VL.Total |
|--------------|---|-----|------|--------|-----------|
| 1 | CAMISA (COMBAT SHIRT) MANGA LONGA, conforme especificações técnicas do ANEXO I. | Un. | 32 | 345,00 | 11.040,00 |
| 2 | CALÇA AZUL MARINHO, conforme especificações técnicas do ANEXO I. | Un. | 32 | 329,00 | 10.528,00 |
| 3 | JAQUETAS EM NYLON PARAQUEDAS, conforme especificações técnicas do ANEXO I. | Un. | 16 | 220,00 | 3.520,00 |
| 4 | MEIA CANO LONGO, conforme especificações técnicas do ANEXO I. | PAR | 32 | 56,00 | 1.792,00 |
| 5 | CAMISA (COMBAT SHIRT) MANGA CURTA, conforme especificações técnicas do ANEXO I. | Un. | 32 | 319,00 | 10.208,00 |
| TOTAL | | | | | 37.088,00 |

Lote 02. (NÃO FORNECEMOS)



Rua Alcino Guanabara No. 1075 – Hauer - CEP-81630-190 – Curitiba/PR
Fone (41) 3276-6551 www.griffinuniformes.com.br

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT | VALOR |
|------|---|---------|-------|-------|
| 1 | BOTA COTURNO CANO LONGO, conforme especificações técnicas do ANEXO I. | PAR | 16 | |
| 2 | CINTO EM NYLON, conforme especificações técnicas do ANEXO I. | Unidade | 16 | |
| 3 | CINTURÃO completo com acessórios, conforme especificações técnicas do ANEXO I. | Unidade | 16 | |
| 4 | COLETE TÁTICO MODULAR COM SISTEMA MOLLE, conforme especificações técnicas do ANEXO I. | Unidade | 16 | |
| 5 | TARJETAS EMBORRACHADOS de identificação, conforme especificações técnicas do ANEXO I. | Unidade | 64 | |
| | | TOTAL | | |

Lote 03.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT | VALOR | VI.Total |
|------|---|---------|-------|-------|----------|
| 1 | BONÉ TÁTICO, conforme especificações técnicas do ANEXO I. | Unidade | 32 | 58,00 | 1.856,00 |
| | | | | | |

Lote 04. (NÃO FORNECEMOS)

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT | VALOR |
|------|---|---------|-------|-------|
| 1 | TONFA, conforme especificações técnicas do ANEXO I. | Unidade | 16 | |
| | | TOTAL | | |

Lote 05. (NÃO FORNECEMOS)

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT | VALOR |
|------|---|---------|-------|-------|
| 1 | ALGEMAS, conforme especificações técnicas do ANEXO I. | Unidade | 16 | |



Rua Alcino Guanabara No. 1075 – Hauer - CEP-81630-190 – Curitiba/PR
Fone (41) 3276-6551 www.griffinuniformes.com.br

| | | | | |
|--|--|-------|--|--|
| | | VALOR | | |
|--|--|-------|--|--|

DESCRIÇÕES RESUMIDAS E QUANTITATIVOS, CONFORME ANEXO I

MIRNA
MARIA
JANSSON:41
144430968

Assinado de forma
digital por MIRNA
MARIA
JANSSON:41144430968
Dados: 2024.04.17
09:57:06 -03'00'

PROPOSTA DE FORNECIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA



| Item | Produto | Quant. | Valor unit. | Valor total |
|------|---|--------|-------------|---------------|
| 1 | Calça tática em rip stop flex azul | 32 | R\$ 495,00 | R\$ 15.840,00 |
| 2 | Combat shirt em rip stop flex azul | 32 | R\$ 395,00 | R\$ 12.640,00 |
| 3 | Jaqueta em nylon azul | 16 | R\$ 420,00 | R\$ 6.720,00 |
| 4 | Meia cano longo | 32 | R\$ 45,00 | R\$ 1.440,00 |
| 5 | Combat shirt em rip stop flex manga curta | 32 | R\$ 365,00 | R\$ 11.680,00 |

Valor total R\$ 48.320,00

Validade da proposta: 90 dias
Prazo de entrega: 45 dias

Empresa Fornecedora
Parabellum Coturnos e Uniformes Ltda
CNPJ 02.386.325/0001-80

Curitiba 17 de abril de 2024

ILTON MACHADO
MARTINS:0420646
2992

Assinado de forma digital por
ILTON MACHADO
MARTINS:04206462992
Dados: 2024.04.17 10:48:26
-03'00'

Rua Prof João Soares Barcelos, 2342 Boqueirão - Curitiba

(41) 3123-9777

parabellum-vento.com

PARABELLUM

PROPOSTA DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

| Item | Produto | Quant. | Valor unit. | Valor total |
|------|------------------|--------|-------------|--------------|
| 1 | Boné operacional | 32 | R\$ 75,00 | R\$ 2.400,00 |

Validade da proposta: 90 dias
Prazo de entrega: 45 dias

Empresa Fornecedora
Parabellum Coturnos e Uniformes Ltda
CNPJ 02.386.325/0001-80

Curitiba 18 de abril de 2024

ILTON MACHADO
MARTINS:042064
62992

Assinado de forma digital por
ILTON MACHADO
MARTINS:04206462992
Dados: 2024.04.18 08:03:06
-03'00'

Rua Prof João Soares Barcelos, 2342 Boqueirão - Curitiba

(41) 3123-9777

parabellum-vento.com

PARABELLUM



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

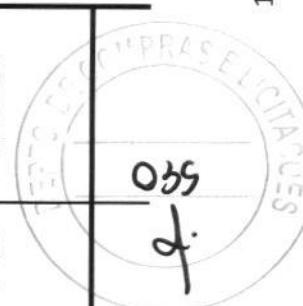
Centro Administrativo Prefeito Otílio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 /

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

Planilha de cotações, justificativa e análise crítica de preços

| ITEM (lote 01) | DESCRIÇÃO | QUANT. | UND. | RAZÃO SOCIAL* | CNPJ* | PARÂMETRO DE PESQUISA (1) | DT. PESQ.* | VALOR UNT | VALOR TOTAL DO FORNECEDOR | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL |
|----------------------|--------------------------------------|--------------------|------|----------------------------------|--------------------|---------------------------------|------------------------|------------|---------------------------------|----------------------------|-------------------|
| 1 | CAMISA (COMBAT SHIRT) MANGA LONGA | 32 | UND. | COT 1 Cavi Ramos Confeções Ltda | 30.428.413/0001-32 | II | 08/04/2024 - 09:50h | R\$ 140,00 | R\$ 4.480,00 | | |
| | | | | DTAÇÃO Asa Confeção e uniformes | 29.188.610/0001-42 | VIII | 12/04/2024 | R\$ 120,00 | R\$ 3.840,00 | | |
| | | | | DTAÇÃO Griffin | 79.123.485/0001-60 | VIII | 17/04/2024 | R\$ 345,00 | R\$ 11.040,00 | | |
| | | | | DTAÇÃO Parabellum | 02.386.325/001-80 | VIII | 17/04/2024 | R\$ 495,00 | R\$ 15.840,00 | R\$ 275,00 | R\$ 8.800,00 |
| 2 | CALÇA AZUL MARINHO | 32 | UND. | DTAÇÃO Cavi Ramos Confeções Ltda | 30.428.413/0001-32 | II | 08/04/2024 - 09:50h | R\$ 148,00 | R\$ 4.736,00 | | |
| | | | | DTAÇÃO Asa Confeção e uniformes | 29.188.610/0001-42 | VIII | 12/04/2024 | R\$ 150,00 | R\$ 4.800,00 | | |
| | | | | DTAÇÃO Griffin | 79.123.485/0001-60 | VIII | 17/04/2024 | R\$ 329,00 | R\$ 10.528,00 | | |
| | | | | DTAÇÃO Parabellum | 02.386.325/001-80 | VIII | 17/04/2024 | R\$ 395,00 | R\$ 12.640,00 | R\$ 255,50 | R\$ 8.176,00 |
| 3 | JAQUETAS EM NYLON PARAQUEDAS | 16 | UND. | DTAÇÃO Cavi Ramos Confeções Ltda | 30.428.413/0001-32 | II | 08/04/2024 - 09:50h | R\$ 280,00 | R\$ 4.480,00 | | |
| | | | | DTAÇÃO Asa Confeção e uniformes | 29.188.610/0001-42 | VIII | 12/04/2024 | R\$ 580,00 | R\$ 9.280,00 | | |
| | | | | DTAÇÃO Griffin | 79.123.485/0001-60 | VIII | 17/04/2024 | R\$ 220,00 | R\$ 3.520,00 | | |
| | | | | DTAÇÃO Parabellum | 02.386.325/001-80 | VIII | 17/04/2024 | R\$ 420,00 | R\$ 6.720,00 | R\$ 375,00 | R\$ 6.000,00 |
| 4 | MEIA CANO LONGO | 32 | PAR. | DTAÇÃO Cavi Ramos Confeções Ltda | 30.428.413/0001-32 | II | 08/04/2024 - 09:50h | R\$ 26,00 | R\$ 832,00 | | |
| | | | | DTAÇÃO Asa Confeção e uniformes | 29.188.610/0001-42 | VIII | 12/04/2024 | R\$ 49,00 | R\$ 1.568,00 | | |
| | | | | DTAÇÃO Griffin | 79.123.485/0001-60 | VIII | 17/04/2024 | R\$ 56,00 | R\$ 1.792,00 | | |
| | | | | DTAÇÃO Parabellum | 02.386.325/001-80 | VIII | 17/04/2024 | R\$ 45,00 | R\$ 1.440,00 | R\$ 44,00 | R\$ 1.408,00 |
| | DTAÇÃO Cavi Ramos Confeções Ltda | 30.428.413/0001-32 | II | 08/04/2024 - 09:50h | R\$ 68,00 | R\$ 2.176,00 | | | | | |





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otílio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 /

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UND. | DTAÇÃO | RAZÃO SOCIAL* | CNPJ* | PARÂMETRO DE PESQUISA (1) | DT. PESQ.* | VALOR UNT | VALOR TOTAL DO FORNECEDOR | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL |
|-----------------------------|-----------------------------------|--------|------|--------|--------------------------|--------------------|---------------------------|------------|------------|---------------------------|----------------------|----------------------|
| 5 | CAMISA (COMBAT SHIRT) MANGA CURTA | 32 | UND. | | Asa Confeção e uniformes | 29.188.610/0001-42 | VIII | 12/04/2024 | R\$ 95,00 | R\$ 3.040,00 | R\$ 211,75 | R\$ 6.776,00 |
| | | | | DTAÇÃO | Griffin | 79.123.485/0001-60 | VIII | 17/04/2024 | R\$ 319,00 | R\$ 10.208,00 | | |
| | | | | DTAÇÃO | Parabellum | 02.386.325/001-80 | VIII | 17/04/2024 | R\$ 365,00 | R\$ 11.680,00 | | |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | | | | | | | | R\$ 31.160,00 |

| ITEM (lote 02) | DESCRIÇÃO | QUANT. | UND. | DTAÇÃO | RAZÃO SOCIAL* | CNPJ* | PARÂMETRO DE PESQUISA (1) | DT. PESQ.* | VALOR UNT | VALOR TOTAL DO FORNECEDOR | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL |
|-----------------------------|-----------|--------|------|--------|--|--------------------|---------------------------|----------------------|-----------|---------------------------|----------------------|---------------------|
| 1 | Bonés | 32 | UND. | | Polo sul indústria e comercio de confecções ltda | 05.607.802/0001-88 | II | 18/04/2024 - 10:43h. | R\$ 30,40 | R\$ 972,80 | R\$ 53,35 | R\$ 1.707,20 |
| | | | | DTAÇÃO | Asa Confeção e uniformes | 29.188.610/0001-42 | VIII | 12/04/2024 | R\$ 50,00 | R\$ 1.600,00 | | |
| | | | | DTAÇÃO | Griffin | 79.123.485/0001-60 | VIII | 17/04/2024 | R\$ 58,00 | R\$ 1.856,00 | | |
| | | | | DTAÇÃO | Parabellum | 02.386.325/001-80 | VIII | 17/04/2024 | R\$ 75,00 | R\$ 2.400,00 | | |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | | | | | | | | R\$ 1.707,20 |

(1) Lei 14.133/2021 - Art. 5º da IN 65/2021. Opções: I, II, III, IV e V. Link p/ IN: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-seges-me-n-65-de-7-de-julho-de-2021-330673635>

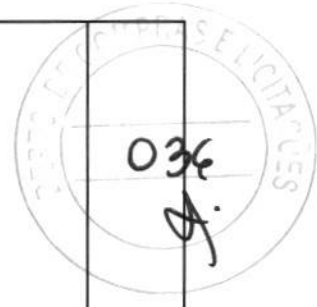
OBS: O sistema Banco de Preços se equipara ao Painel de Preços, pois possibilita a busca e filtragem das licitações dos diversos órgãos e entidades públicas, porém com um sistema mais fácil e intuitivo para geração do preço de

ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM () (X) NÃO

B) Cite os itens que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc) :

C) Cite o(s) item(ns) e descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 /

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

| | |
|---|---|
| <p>D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) () NÃO</p> | |
| <p>E) Outras informações relacionadas as cotações:</p> | |
| <p>Responsável pela Pesquisa de Preços:</p> | <p>STEFANIE AMÁBILE BARBOSA XAVIER DA SILVA Agente Administrativo</p> |
| <p>Declaro para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura aquisição/contratação dos itens presentes neste processo licitatório, que o preço de referência foi formado do Decreto Municipal nº 99/2022, conforme o artigo 5º e seus incisos, devidamente apontados na planilha acima.</p> <p>Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição dos itens.</p> | |
| <p>Data:</p> | <p>terça-feira, 23 de abril de 2024</p> |





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 /

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL



ANEXO I

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste, a contratação de empresa especializada em confecção de uniformes, para Guarda Civil Municipal de Jaguariaíva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 DAS ESPECIFICAÇÕES

Lote 01.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT |
|------|---|---------|-------|
| 1 | CAMISA (COMBAT SHIRT) MANGA LONGA, conforme especificações técnicas do ANEXO I. | Unidade | 32 |
| 2 | CALÇA AZUL MARINHO, conforme especificações técnicas do ANEXO I. | Unidade | 32 |
| 3 | JAQUETAS EM NYLON PARAQUEDAS, conforme especificações técnicas do ANEXO I. | Unidade | 16 |
| 4 | MEIA CANO LONGO, conforme especificações técnicas do ANEXO I. | PAR | 32 |
| 5 | CAMISA (COMBAT SHIRT) MANGA CURTA, conforme especificações técnicas do ANEXO I. | Unidade | 32 |

Lote 02.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT |
|------|---|---------|-------|
| 1 | BONÉ TÁTICO, conforme especificações técnicas do ANEXO I. | Unidade | 32 |

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CAMISA (COMBAT SHIRT) MANGA LONGA

Características do tecido:

Para Mangas, platinas, gola, vista e pala, o tecido deverá ser 70% poliéster 30% algodão do tipo Rip Stop, na cor azul marinho, pantone têxtil 194013TC, gramatura 210 g/m² com nuance de cor adequada. Com bolso nos ombros fixados por velcro.

Para o corpo da Camisa, ou seja, Costa e frente O tecido deverá ser dry fit na cor azul marinho e, com nuance de cor adequada. Composição: 100% Poliéster, gramatura 152 g/m².

Antimicrobial

Aspectos Gerais: Confeccionada no padrão da Guarda Municipal na cor azul marinho.

Gola: anatômica com fechamento frontal em zíper de 15,0 cm e espessura de 0,3 cm, com opção de fechamento até o final da gola, pois o zíper ocupa toda sua extensão. Duplo pesponto na parte superior e inferior da gola.

Mangas: Modelo Raglan com carcela para ajuste do punho com fechamento por velcro gancho de 2,5 cm de largura e 6,0 cm de comprimento posicionado na carcela, velcro argola de 2,5 cm de largura usando toda a largura inferior da manga. Reforço em ambas as mangas com formato





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 /

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

ovalado com espuma de 5mm na parte interna, costura quadriculada com 5x5 cm. Bolso com fechamento em velcro.

Frente e Costas: Frente e costas em malha, sua composição de 67% Poliéster e 33% viscose, gramatura 152 g/m² na cor azul marinho com proteção UV 50+. Bainha de 2,0 cm. Localizada em cima dos ombros carcelas com fechamento por botões medindo 5,0 cm de largura e 14,0 cm de comprimento. Nas costas encontra-se um reforço em tecido Rip-stop na parte superior.

Entretela: A camisa deverá ser entretelada nos seguintes pontos: gola, platinas e vista.

Platinas: Serão do tecido 70% poliéster 30% algodão do tipo Rip Stop, na cor azul marinho, pantone têxtil 194013TC, gramatura 210 g/m², costuradas e embutidas na junção da manga com o corpo da camisa numa extremidade e presas por um botão, fixado ao ombro na outra extremidade; As platinas terminarão em ponta, formando um ângulo com os lados, cujo vértice distará da união com a camiseta 20 mm (vinte milímetros) a mais que as extremidades dos lados da platina.

Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; as costuras devem ser planas; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; as bordas do tecido deverão ser overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual. Logotipos: a estampa serigráfica deverá ser de boa qualidade, em policromia ou similar, com nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência a dobraduras e amassamentos, sem desgastes prematuros.

Processo de Costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras.

Aviamentos: Linha pés/algodão ou puro poliéster número 120 (cento e vinte) no overloque e nas demais operações de costura. A cor da linha deverá estar de acordo com a tonalidade do tecido.

Descrição: Para o produto a confecção se dará através de tecido rip stop, com acabamento realizado por corte a laser e acabamento de rebordo (processo de velcro de alta definição).

Embalagem: as peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos; embalagem coletiva em caixa de papelão

LOGOTIPOS

Velcro na frente esquerda: Brasão da GCM de Jaguariáiva medindo: 68x66 mm (altura x largura)



TARGETA DE IDENTIFICAÇÃO

Características do material: Emborrachado





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 /

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

GCM SANTOS



QUADROS DE TAMANHOS POR QUANTIDADES/SEXO

| CAMISA | | | | |
|---------------|---------|-------|--------|--------------|
| TAM / Nº | PEQUENA | MÉDIA | GRANDE | EXTRA GRANDE |
| QUANT-UNISSEX | 2 | 18 | 10 | 2 |
| TOTAL | 32 | | | |

IMAGEM ILUSTRATIVA



CALÇA AZUL MARINHO

Características do tecido:

O tecido deverá ser 65% poliéster 35% algodão do tipo Rip Stop Ultimate, na cor azul marinho, modalagem anatômica, pantone têxtil 194023TC, gramatura 210 g/m² com nuance de cor adequada.

Talhe: direta, largura regular, com bainhas;

Cós: deverá ser entretelado, com passadores reforçados externos para cinto em número de 8 (oito) do mesmo tecido da calça, com 10 mm (dez milímetros de largura) e 50 mm (cinquenta milímetro) de abertura, pespontados com costuras laterais e tendo as suas extremidades travetadas. O seu fechamento será feito da esquerda para a direita, através de 1 (um) botão de massa na mesma cor do tecido;

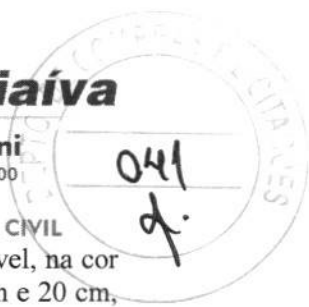




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 /



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

Braguilha: forrada no mesmo tecido da calça e fechada por zíper YKK e vero ajustável, na cor do tecido, reforçado com travete na extremidade final, com tamanhos de 15 cm, 18 cm e 20 cm, adequados para calças do n.º 36 ao 44, 46 ao 54 e 56 ao 62, respectivamente;

Bolsos: serão em número de 6 (seis), assim distribuídos: 2 (dois) na parte frontal, 2 (dois) traseiros chapados e 2 (dois) nas laterais das pernas;

Bolsos dianteiros serão tipo faca e a abertura do bolso terá 180 mm (cento e oitenta milímetros) e esta abertura deverá formar um ângulo de 40 (quarenta) graus com a costura lateral da perna (ilharga); sua origem estará na linha dos quadris. Deverá ainda possuir travetes nas extremidades da boca;

Bolsos traseiros serão chapados, com prega do tipo macho com largura de 30 mm (trinta milímetros) e cantos chanfrados com 30 mm (trinta milímetros) e suas medidas externas serão 150 mm (cento e cinquenta milímetros) de largura e 160 mm (cento e sessenta milímetros) de altura. Os bolsos serão fechados por portinholas pentagonais, com a base maior acompanhando a largura do bolso e 60 mm (sessenta milímetros) de altura e fechamento através de velcro. A parte superior do bolso deverá distar 60 mm (sessenta milímetros) da base do cóis, deverá ainda possuir acabamento com travetes nas suas extremidades. Bolsos laterais serão chapados, com prega do tipo macho com largura de 30 mm (trinta milímetros) e cantos chanfrados com 30 mm (trinta milímetros) e suas medidas externas serão 170 mm (cento e setenta milímetros) de largura e 170 mm (cento e setenta milímetros) de altura. Os bolsos serão fechados por portinholas pentagonais, com a base maior acompanhando a largura do bolso e 60 mm (sessenta milímetros) de altura e fechamento através de velcro. Deverá ainda possuir acabamento com travetes nas suas extremidades.

Costuras: Às costuras laterais (ilharga), dos bolsos traseiro, bolsos laterais, do gancho das entrepernas e do fundilho terão de ser duplas, distando 5 mm (cinco milímetros) entre si, reforço do tecido rip stop super na altura do joelho com costura dupla e as demais simples;

Bainhas: Velcro para regulagem na altura do tornozelo;

Pences: Deverá possuir 2 (duas) pences de 60 mm (sessenta milímetros) na parte traseira, iniciando no cóis e terminando no início da portinhola do bolso; Colocar o cóis na máquina de pregar cóis (ponto corrente); Fechar Lateral Interloque e pespontar com máquina 2 agulhas (ponto corrente); O comprimento da ilharga é medido da base do cóis até a bainha, tomado na lateral externa da perna; O comprimento das entrepernas é a medida entre a primeira costura do fundo da calça até a bainha, tomado na lateral interna da perna; O comprimento do gancho é medido na base do cóis até a costura das entrepernas;

Embalagem: Embaladas unitariamente em plástico transparente de boa qualidade e acondicionadas em caixas retangulares de papelão ondulado, grampeadas na lateral.

QUADRO DOS TAMANHOS POR QUANTIDADE E SEXO

| CALÇA | | | | | | | | | | TOTAL |
|---------------|-----------|----|----|----|----|----|----|----|----|-------|
| TAM / Nº | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | |
| QUANT/MASC | | 4 | 12 | 12 | | 2 | | | | |
| QUANT/FEM | | 2 | | | | | | | | |
| TOTAL | DE | | | | | | | | | |
| CALÇAS | | 32 | | | | | | | | |





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 /

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL



JAQUETAS EM NYLON PARAQUEDAS

Característica:

Aspectos gerais: Ser confeccionada em manequim pré-moldado, tecido externo em 100% poliamida Nylon emborrachado, com 56 fios no urdume e 48 fios na trama, com espessura de 0,20mm (+ ou - 0,02) com resistência mínima ao rasgamento de 13 kg urdume, 9 kg na trama por cm², na cor predominante azul marinho (L*=19,90 - a*=0,10 e b*= 5,68), ref. pantone têxtil 194023TC, com gramatura 185g/m²(±5%), apresentando qualidade específica de não amarrotamento, material impermeável, estabilidade e de resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção

Dianteiro: embutido, com zíper de nylon na cor do tecido, fixado através de costura no revel, lado esquerdo de quem veste, sendo o revel com entretela 100% poliéster, acabamento em overlock; cobrindo esse zíper haverá um prolongamento (lado esquerdo) tipo aba de tempestade na frente do dianteiro, possuindo uma fita de ganchos e argolas na cor do tecido, sendo os ganchos fixados na aba e as argolas fixadas no corpo do dianteiro, para fixação

Dimensões do zíper: iniciará na base da jaqueta e terminará a 10 mm da costura (base) da gola.

Dimensões da fita de ganchos e argolas: terá no mínimo 18 mm de largura, iniciando na base da jaqueta e terminando à aproximadamente 130 mm da costura (base) da gola.

Gola: tipo esporte, aberta como as das jaquetas comuns, duplo pesponto, com entretela 100% poliéster, terá 80mm de largura por 90 mm de bico para a jaqueta de nº 48 e para os demais números as medidas serão proporcionais aos manequins;

Platinas: serão do mesmo tecido, com entretela 100% poliéster, formato retangular e terminando em bico, terão duplo pesponto, com caseado tipo olho no sentido longitudinal a 01 cm do bico, as platinas serão centralizadas entre a costura do dianteiro com o traseiro e suas bases serão embutidas na costura das mangas.

Dimensões das platinas: terá 150 mm de comprimento por 50 mm de largura para o número 48 e, para os demais números, as medidas serão proporcionais aos manequins





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 /

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL



Botões para fixação das platinas: de pressão em latão de primeira qualidade, na cor do tecido e com 14 mm de diâmetro.

Mangas: compridas, sem canhão, com duplo pesponto, terminando em elástico de primeira qualidade nos punhos, com 50 a 60 mm de largura, tecido diferente.

Bolsos: 02 (dois) internos, embutidos, tipo bolso de paletó e 02 (dois) externos inferiores, embutidos, tipo bolso de peito de paletó, aplicados em diagonal no dianteiro com vivo de 40 mm de largura, com duplo pesponto, iniciando a aproximadamente 20 mm do cós, medindo para o número 48, 130 mm em sua extensão e para os demais números, proporcionais aos manequins

Cós: medindo 60 mm de largura, em elástico de primeira qualidade em todo o traseiro e parte do dianteiro onde terminará dos dois lados com aproximadamente 110 mm no mesmo tecido da jaqueta, havendo transpasse do lado esquerdo sobre o direito em aproximadamente 40 mm. Deverá ser fixado no lado esquerdo do cós um botão de pressão em latão de primeira qualidade na cor do tecido (azul marinho), para abotoar o transpasse, de 15 mm de diâmetro.

Traseiro: liso e sem costuras.

Forro: A jaqueta será forrada internamente em cetim (100% poliéster), na cor azul marinho ($L^*=19,90 - a^*=0,10$ e $b^*=5,68$), ref. pantone têxtil 194023TC

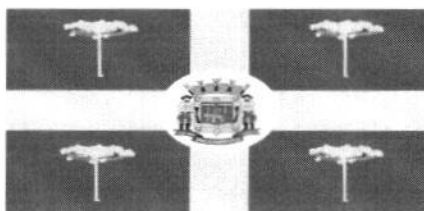
Colete removível: de nylon acolchoado, matelasse, formato losango proporcionalmente a dimensão do colete, na cor azul marinho ($L^*=19,90 - a^*=0,10$ e $b^*=5,68$), ref. pantone têxtil 194023TC, com mangas compridas, fixado na jaqueta através de zíper de nylon; terá na extremidade de cada manga 02 (duas) fitas de ganchos de 22mm em elástico preto de 5mm aplicados em argolas para 02 (dois) botões pretos de 4 furos de 11 mm de diâmetro para fixação à jaqueta;

Linha: poliéster/algodão nº 120, na cor azul marinho ($L^*=19,90 - a^*=0,10$ e $b^*=5,68$); na parte superior frontal lado direito de que veste com 15 mm de largura e 80 mm de comprimento e 3mm de espessura para fixação de tarjeta de identificação em velcro fêmea na cor azul marinho.

LOGOTIPOS

Material de alta definição

Descrição: Na manga direita a altura do ombro fixado por velcro e em material emborrachado a bandeira do município de Jaguariaíva medindo: 93x77mm(altura x largura);



Na manga esquerda a altura do ombro fixado por velcro e em material emborrachado o Brasão da GCM de Jaguariaíva medindo: 80x57mm (altura x largura);





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 /

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL



TARGETA DE IDENTIFICAÇÃO

GCM SANTOS

Embalagem: Embaladas unitariamente em plástico transparente de boa qualidade e acondicionadas em caixas retangulares de papelão ondulado, grampeadas na lateral

QUADRO DOS TAMANHOS POR QUANTIDADE

| TAM/Nº | JAQUETAS | | | | | | TOTAL |
|-------------------|----------|----|----|----|----|----|-------|
| | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 | |
| QUANT/TAM UNISSEX | 1 | | 6 | 1 | 7 | 1 | 16 |

IMAGENS ILUSTRATIVAS





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 /

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL



MEIA CANO LONGO

Características:

Confeccionada em fio misto (algodão/ nylon), em tamanho único, na preto, e com as características que seguem.

Composição dos fios: Algodão: 82% / Poliamida (nylon 6.6): 9% / Elastodieno: 6% / Outras fibras: 3 %
MEDIDAS: Largura do Punho: Relaxado: 70 mm / Esticado: 160 mm Largura da Perna: 85 - 90 mm / Largura do Pé: 88 - 90 mm Comprimento do Punho: 40 - 42 mm / Comprimento da Perna: 200 - 210 mm Comprimento do Pé: 240 - 250 mm

FORMAÇÃO DO CALCANHAR/BIQUEIRA: Tipo "verdadeiro".

JUNÇÕES DA BIQUEIRA: A costura de fechamento da biqueira não deverá apresentar nervura que provoque desconforto para o usuário.

CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES:

Malha: Não deverá apresentar fios corridos, pontas de fios excedentes, irregularidades no acabamento da boca ou qualquer outro defeito de fabricação.

Embalagem Individual por par: Saco plástico fechado por fita adesiva ou solda eletrônica.

QUADRO DOS TAMANHOS POR QUANTIDADE

| MEIA | | TOTAL |
|---------------------|----------------------------------|-------|
| TAM / N°. | TAM UNICO "VESTE DO Nº 39 AO 44" | |
| QUANT / TAM UNISSEX | 32 | |





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 /

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

CAMISA (COMBAT SHIRT) MANGA CURTA

046
J.

Características do tecido:

Para Mangas, platinas, gola, vista e pala, o tecido deverá ser 70% poliéster 30% algodão do tipo Rip Stop, na cor azul marinho, pantone têxtil 194013TC, gramatura 210 g/m² com nuance de cor adequada. Com bolso nos ombros fixados por velcro.

Para o corpo da Camisa, ou seja, Costa e frente O tecido deverá ser dry fit na cor azul marinho e, com nuance de cor adequada. Composição: 100% Poliéster, gramatura 152 g/m².

Antimicrobial

Aspectos Gerais: Confeccionada no padrão da Guarda Municipal na cor azul marinho.

Gola: anatômica com fechamento frontal em zíper de 15,0 cm e espessura de 0,3 cm, com opção de fechamento até o final da gola, pois o zíper ocupa toda sua extensão. Duplo pesponto na parte superior e inferior da gola.

Mangas: Modelo Raglan com carcela para ajuste do punho com fechamento por velcro gancho de 2,5 cm de largura e 6,0 cm de comprimento posicionado na carcela, velcro argola de 2,5 cm de largura usando toda a largura inferior da manga. Reforço em ambas as mangas com formato ovalado com espuma de 5mm na parte interna, costura quadriculada com 5x5 cm. Bolso com fechamento em velcro.

Frente e Costas: Frente e costas em malha, sua composição de 67% Poliéster e 33% viscose, gramatura 152 g/m² na cor azul marinho com proteção UV 50+. Bainha de 2,0 cm. Localizada em cima dos ombros carcelas com fechamento por botões medindo 5,0 cm de largura e 14,0 cm de comprimento. Nas costas encontra-se um reforço em tecido Rip-stop na parte superior.

Entretela: A camisa deverá ser entretelada nos seguintes pontos: gola, platinas e vista.

Platinas: Serão do tecido 70% poliéster 30% algodão do tipo Rip Stop, na cor azul marinho, pantone têxtil 194013TC, gramatura 210 g/m², costuradas e embutidas na junção da manga com o corpo da camisa numa extremidade e presas por um botão, fixado ao ombro na outra extremidade; As platinas terminarão em ponta, formando um ângulo com os lados, cujo vértice distará da união com a camiseta 20 mm (vinte milímetros) a mais que as extremidades dos lados da platina.

Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; as costuras devem ser planas; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; as bordas do tecido deverão ser overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual. Logotipos: a estampa serigráfica deverá ser de boa qualidade, em policromia ou similar, com nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência a dobraduras e amassamentos, sem desgastes prematuros.

Processo de Costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras.

Aviamentos: Linha pés/algodão ou puro poliéster número 120 (cento e vinte) no overloque e nas demais operações de costura. A cor da linha deverá estar de acordo com a tonalidade do tecido.

Descrição: Para o produto a confecção se dará através de tecido rip stop, com acabamento realizado por corte a laser e acabamento de rebordo (processo de velcro de alta definição).

Embalagem: as peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos; embalagem coletiva em caixa de papelão

LOGOTIPOS

Velcro na frente esquerda: Brasão da GCM de Jaguaraiá medindo: 68x66 mm (altura x largura)





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 /

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL



TARGETA DE IDENTIFICAÇÃO

Características do material: Emborrachado

GCM SANTOS

QUADROS DE TAMANHOS POR QUANTIDADES/SEXO

| TAM / Nº | CAMISA | | | |
|---------------|---------|-------|--------|--------------|
| | PEQUENA | MÉDIA | GRANDE | EXTRA GRANDE |
| QUANT-UNISSEX | 2 | 18 | 10 | 2 |
| TOTAL | 32 | | | |

IMAGEM ILUSTRATIVA





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 /

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL



BONÉ TÁTICO

Características:

Boné Tático Trigger Produzido em tecido RipStop Ultimate, com costura na aba e pala dura material leve e resistente, de alto desempenho, que oferece o máximo conforto mesmo quando submetido a severas condições de uso. Na parte frontal com o brasão da GCM, com velcro. Modelo ajustável de 55cm a 60cm, possuir fechamento snapback.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 /

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

IMAGEM ILUSTRATIVA





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#humcaos200anos

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Jaguariáiva, 29 de abril de 2024.

Ref.: Protocolo Nº 5350/2024

A

Diretora de Compras e Licitação:

- 1) Encaminhamento do protocolo para análise e check list.
- 2) Cumpridas as formalidades legais, deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação Sr. (a) **ANA CLAUDIA.**
- 3) Para dar prosseguimento ao feito, agenda **MAIO.**



Mauricio Fernandes

Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 06/05/2024 até 06/05/2024)

| Nº Coleta | Data Coleta | Validade | Item | Fornecedor | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Total | Venceu |
|-----------|-------------|----------|------|------------|-------|------------|----------------|-------|--------|
|-----------|-------------|----------|------|------------|-------|------------|----------------|-------|--------|

Material: 2732461 - CAMISA (COMBAT SHIRT) MANGA LONGA

| | | | | | | | | | | |
|---------|------------|------------|---|--------------------------------------|---|--------|---------------------------|-----------------|------------------|--|
| 41/2024 | 06/05/2024 | 06/07/2024 | 1 | AUERICA ALVES DE MORAES LEAL | - | 32,000 | 120,0000 | 3840,0000 | Sim *** | |
| 41/2024 | 06/05/2024 | 06/07/2024 | 1 | MUNICIPIO DE ARUJA | - | 32,000 | 140,0000 | 4480,0000 | Não | |
| 41/2024 | 06/05/2024 | 06/07/2024 | 1 | GRIFFIN CONFECÇOES LTDA | - | 32,000 | 345,0000 | 11040,0000 | Não | |
| 41/2024 | 06/05/2024 | 06/07/2024 | 1 | PARABELLUM COTURNOS E UNIFORMES LTDA | - | 32,000 | 495,0000 | 15840,0000 | Não | |
| | | | | | | | Preço Médio --> | 275,0000 | 8800,0000 | |

Material: 2732462 - CALÇA AZUL MARINHO (conforme especificações técnicas do ANEXO I)

| | | | | | | | | | | |
|---------|------------|------------|---|--------------------------------------|---|--------|---------------------------|-----------------|------------------|--|
| 41/2024 | 06/05/2024 | 06/07/2024 | 2 | MUNICIPIO DE ARUJA | - | 32,000 | 148,0000 | 4736,0000 | Sim *** | |
| 41/2024 | 06/05/2024 | 06/07/2024 | 2 | AUERICA ALVES DE MORAES LEAL | - | 32,000 | 150,0000 | 4800,0000 | Não | |
| 41/2024 | 06/05/2024 | 06/07/2024 | 2 | GRIFFIN CONFECÇOES LTDA | - | 32,000 | 329,0000 | 10528,0000 | Não | |
| 41/2024 | 06/05/2024 | 06/07/2024 | 2 | PARABELLUM COTURNOS E UNIFORMES LTDA | - | 32,000 | 395,0000 | 12640,0000 | Não | |
| | | | | | | | Preço Médio --> | 255,5000 | 8176,0000 | |

Material: 2732463 - JAQUETAS EM NYLON PARAQUEDAS

| | | | | | | | | | | |
|---------|------------|------------|---|--------------------------------------|---|--------|---------------------------|-----------------|------------------|--|
| 41/2024 | 06/05/2024 | 06/07/2024 | 3 | GRIFFIN CONFECÇOES LTDA | - | 16,000 | 220,0000 | 3520,0000 | Sim *** | |
| 41/2024 | 06/05/2024 | 06/07/2024 | 3 | MUNICIPIO DE ARUJA | - | 16,000 | 280,0000 | 4480,0000 | Não | |
| 41/2024 | 06/05/2024 | 06/07/2024 | 3 | AUERICA ALVES DE MORAES LEAL | - | 16,000 | 580,0000 | 9280,0000 | Não | |
| 41/2024 | 06/05/2024 | 06/07/2024 | 3 | PARABELLUM COTURNOS E UNIFORMES LTDA | - | 16,000 | 420,0000 | 6720,0000 | Não | |
| | | | | | | | Preço Médio --> | 375,0000 | 6000,0000 | |

Material: 2732464 - MEIA CANO LONGO

| | | | | | | | | | |
|---------|------------|------------|---|--------------------|---|--------|---------|----------|---------|
| 41/2024 | 06/05/2024 | 06/07/2024 | 4 | MUNICIPIO DE ARUJA | - | 32,000 | 26,0000 | 832,0000 | Sim *** |
|---------|------------|------------|---|--------------------|---|--------|---------|----------|---------|



| Nº Coleta | Data Coleta | Validade | Item | Fornecedor | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Total | Venceu | |
|-----------|-------------|------------|------|--------------------------------------|-------|------------|---------------------------|----------------|------------------|--|
| 41/2024 | 06/05/2024 | 06/07/2024 | 4 | AUERICA ALVES DE MORAES LEAL | - | 32,000 | 49,0000 | 1568,0000 | Não | |
| 41/2024 | 06/05/2024 | 06/07/2024 | 4 | GRIFFIN CONFECOES LTDA | - | 32,000 | 56,0000 | 1792,0000 | Não | |
| 41/2024 | 06/05/2024 | 06/07/2024 | 4 | PARABELLUM COTURNOS E UNIFORMES LTDA | - | 32,000 | 45,0000 | 1440,0000 | Não | |
| | | | | | | | Preço Médio --> | 44,0000 | 1408,0000 | |

Material: 2732465 - CAMISA (COMBAT SHIRT) MANGA CURTA

| | | | | | | | | | | |
|---------|------------|------------|---|--------------------------------------|---|--------|---------------------------|-----------------|------------------|--|
| 41/2024 | 06/05/2024 | 06/07/2024 | 5 | MUNICIPIO DE ARUJA | - | 32,000 | 68,0000 | 2176,0000 | Sim *** | |
| 41/2024 | 06/05/2024 | 06/07/2024 | 5 | AUERICA ALVES DE MORAES LEAL | - | 32,000 | 95,0000 | 3040,0000 | Não | |
| 41/2024 | 06/05/2024 | 06/07/2024 | 5 | GRIFFIN CONFECOES LTDA | - | 32,000 | 319,0000 | 10208,0000 | Não | |
| 41/2024 | 06/05/2024 | 06/07/2024 | 5 | PARABELLUM COTURNOS E UNIFORMES LTDA | - | 32,000 | 365,0000 | 11680,0000 | Não | |
| | | | | | | | Preço Médio --> | 211,7500 | 6776,0000 | |

Material: 2732466 - BONÉ TATICO

| | | | | | | | | | | |
|---------|------------|------------|---|--------------------------------------|---|--------|---------------------------------|------------------|-------------------|--|
| 41/2024 | 06/05/2024 | 06/07/2024 | 6 | MUNICIPIO DE LONDRINA | - | 32,000 | 30,4000 | 972,8000 | Sim *** | |
| 41/2024 | 06/05/2024 | 06/07/2024 | 6 | AUERICA ALVES DE MORAES LEAL | - | 32,000 | 50,0000 | 1600,0000 | Não | |
| 41/2024 | 06/05/2024 | 06/07/2024 | 6 | GRIFFIN CONFECOES LTDA | - | 32,000 | 58,0000 | 1856,0000 | Não | |
| 41/2024 | 06/05/2024 | 06/07/2024 | 6 | PARABELLUM COTURNOS E UNIFORMES LTDA | - | 32,000 | 75,0000 | 2400,0000 | Não | |
| | | | | | | | Preço Médio --> | 53,3500 | 1707,2000 | |
| | | | | | | | Preço Médio Total --> | 1214,6000 | 32867,2000 | |





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 06 de maio de 2024.

Ref: Protocolo Nº 5350/2024

À

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento



SOL. PARECER CONTÁBIL

Solicito Indicação de Reserva Orçamentária para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão**, objetivando Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes para a Guarda Civil Municipal de Jaguariáiva.

| Organograma | Valor (R\$) |
|--------------------------------|--|
| Sec. Mun. De Segurança Publica | R\$ 32.867,20 (Trinta e dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) |

Subscrevo-me.

Ana Claudia R. de Mello
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 179/2023



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9307



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 088/2024



PROTOCOLO Nº. 5350/2024

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes para a Guarda Civil Municipal de Jaguariáiva.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 32.867,20 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 15 Secretaria M. de Seg Pública, Transito e Defesa Civil - SEMSEP

Und: 001 Gestão Administrativa


Projeto/Atividade: 2.021 Manutenção da Segurança Pública e Ordem Social

Elemento de Despesa: (436) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a legislação vigente, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariáiva, 08 de maio de 2024.


SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal


MIRIAN NUNES NACLI RAMOS
Diretora de Departamento de Planejamento
e Gestão Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com Site: jaguariaiva.pr.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 14.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 64/2024
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 10 dias
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
Vigência: 10
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes para a Guarda Civil Municipal de Jaguariaíva.
Observações:

| | Descrição do item | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Previsto |
|------------------------|--|-------------------|------------|------------------|
| 1 | CAMISA (COMBAT SHIRT) MANGA LONGA | UNI | 32 | 8.800,00 |
| 2 | CALÇA AZUL MARINHO (conforme especificações técnicas do ANEXO I) | UNI | 32 | 8.176,00 |
| 3 | JAQUETAS EM NYLON PARAQUEDAS | UNI | 16 | 6.000,00 |
| 4 | MEIA CANO LONGO | PAR | 32 | 1.408,00 |
| 5 | CAMISA (COMBAT SHIRT) MANGA CURTA | UNI | 32 | 6.776,00 |
| 6 | BONÉ TATICO | UNI | 32 | 1.707,20 |
| Total Previsto: | | | | 32.867,20 |

Jaguariaíva, 13 de Maio de 2024


Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

JAGUARIAÍVA

ANOS

#ruencas20Anos

DECRETO n.º. 179/2023

Súmula: Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 §8.º, 51 e Parágrafos da Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações,

Considerando o disposto no art. 8.º. da Lei Federal n.º. 14.133 de 1.º. de abril de 2021,

DECRETA

Artigo 1.º. Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Artigo 2.º. Fica NOMEADA, a servidora efetiva ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO, sob matrícula n.º. 4.307, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.939-50, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Jaguariaíva/Pr, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Artigo 3.º. Serão nomeados, para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7.º. da Lei Federal n.º. 14.133/2021, as senhoras PATRICIA KOPPEN, sob matrícula n.º. 3.996, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.501-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05, a senhora MARIA CRISTINA DE MELLO, sob matrícula n.º. 3.371, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.059-61, e a senhora IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, sob matrícula n.º. 4.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07, as quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais n.º. 2.847/2021 e 2.937/2022.

REPUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 29/03/2023

Publicado em 24/03/2023



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

JAGUARIAÍVA

ANOS

057

#numeros20Anos

Parágrafo Único. Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores efetivos:

- o **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF n°. XXX.XXX.869-55;
- o **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF /MF sob n°. XXX.XXX.339-06;
- o **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.149-50;
- o **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.399-78;
- o **SERGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.649-00;

Artigo 4º. Os servidores efetivos VINICIUS WEIGERT, FERNANDA SOUZA e PATRICIA DE SOUZA SETTER atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular servidora ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO, constante do artigo 2º. deste Decreto, em processos que esta não puder atuar.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

Artigo 5º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguariaíva.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



§2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021 e Lei nº. 2.937/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos nº. 437/2022 e 044/2023.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de março de 2023.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

27/2024



CONTRATANTES (SMECEL/SHADS)

SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL

● **OBJETO**

Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes para a Guarda Civil Municipal de Jaguariaíva.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 32.867,20 (Trinta e dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

05/06/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por lote

● **MODO DE DISPUTA:**

Aberto

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

Processo Administrativo Nº 64/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal Nº 268/2023 de 26/04/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 20 de maio de 2024 às 08h50min do dia 05 de junho de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h51min às 08h59min do dia 05 de junho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 05 de junho de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes para a Guarda Civil Municipal de Jaguariáiva**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.1. A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, conforme Parecer Contábil Nº 088/2024:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Órgão: 15 Secretaria Municipal de Seg Pública, Transito e Defesa Civil - SEMSEP

Und: 001 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Projeto/Atividade: 2.021 MANUTENÇÃO DA Segurança pública e ordem social

Elemento de Despesa: (436) 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços Pessoa Juridica.

Fonte de Recurso: 1000 – RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)

R\$ 32.867,20



3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

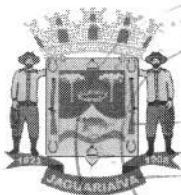
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.13. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

4.13.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

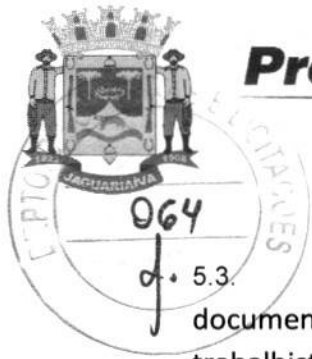
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

Pregão Eletrônico Nº 27/2024 – Pag. 5 de 57





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

Pregão Eletrônico Nº 27/2024 – Pag. 7 de 57



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO POR LOTE**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1. no país;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.27.2. por empresas brasileiras;
- 7.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 14.133/2021.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

- 8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.14. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões

Pregão Eletrônico Nº 27/2024 – Pag. 15 de 57





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e reconhece os direitos da Administração.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) MESES** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

16.2. Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 16.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.4. Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 16.5. Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 16.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 20.1.3. apresentar documentação falsa;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não manter a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



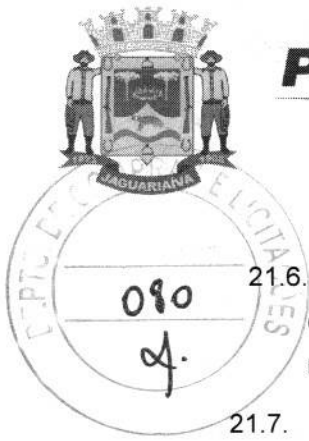
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
 - 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
 - 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
 - 22.12.4. **ANEXO IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade**
 - 22.12.5. **ANEXO V – Termo de Adesão – BLL**
 - 22.12.6. **ANEXO VI – Custo pela utilização do sistema;**
 - 22.12.7. **ANEXO VII – Modelo de Declaração Conjunta;**
 - 22.12.8. **ANEXO VIII – Minuta de Contrato**

Jaguaraiá, 14 de Maio de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

(Aquisição de bens e insumos - Art. 6º, Inciso XXIII)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste, a contratação de empresa especializada em confecção de uniformes e acessórios táticos, para Guarda Civil Municipal de Jaguariáiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

Lote 01.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|---------|-------|----------------|-------------|
| 1 | CAMISA (COMBAT SHIRT) MANGA LONGA, conforme especificações técnicas do ANEXO I. | Unidade | 32 | 275,00 | 8.800,00 |
| 2 | CALÇA AZUL MARINHO, conforme especificações técnicas do ANEXO I. | Unidade | 32 | 255,50 | 8.176,00 |
| 3 | JAQUETAS EM NYLON PARAQUEDAS, conforme especificações técnicas do ANEXO I. | Unidade | 16 | 375,00 | 6.000,00 |
| 4 | MEIA CANO LONGO, conforme especificações técnicas do ANEXO I. | PAR | 32 | 44,00 | 1.408,00 |
| 5 | CAMISA (COMBAT SHIRT) MANGA CURTA, conforme especificações técnicas do ANEXO I. | Unidade | 32 | 211,75 | 6.776,00 |
| | | | TOTAL | | 31.160,00 |

Lote 02.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT | Valor unitário | Valor Total |
|------|---|---------|-------|----------------|-------------|
| 1 | BONÉ TÁTICO, conforme especificações técnicas do ANEXO I. | Unidade | 32 | 53,35 | 1.707,20 |
| | | | TOTAL | | 1.707,20 |

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, conforme ANEXO I.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 2.2.** O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo.
- 2.3.** A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é uma Dispensa Eletrônica para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006. Essas empresas têm tratamento diferenciado e simplificado, visando estimular a participação delas nas contratações públicas e conforme Lei Municipal nº. 2577/2015.
- 2.4.** Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;
- 2.5.** O critério de julgamento adotado será: Menor preço global/lote;
- 2.6.** O local de entrega será na Secretaria de Secretária Municipal de segurança pública, trânsito e defesa civil no Endereço avenida Conde Francisco Matarazzo, 714 – Centro, Jaguariáiva-pr, nos seguintes horários: de segunda a sexta das 08:00h as 17:00h.
- 2.7.** Servidor responsável pelo recebimento: André Alves de Souza
- 2.8.** Os itens devem ter cuidados com o acondicionamento e transporte, conforme anexo I.
- 2.9.** Não há Previsão de entregas parceladas, deverão ser feitas integralmente.
- 2.10.** Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega: 20 dias
- 2.9.1.** Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: 5 dias
- 2.11.** Não há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento.
- 2.12.** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão com contrato/ata, prorrogáveis nos termos da legislação.

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

A contratação de uma empresa especializada em confecção de uniformes e acessórios táticos para a Guarda Civil Municipal de Jaguariáiva que conta com 16 guardas civis, é crucial para garantir não apenas a identidade institucional, mas também para fortalecer a segurança pública e promover o bem-estar tanto dos agentes quanto da comunidade local. A padronização dos uniformes, incluindo o brasão e o logo da recém-criada Secretaria de Segurança Pública, desempenha um papel fundamental na criação de uma identidade visual reconhecível, o que por sua vez fortalece a autoridade e o profissionalismo dos guardas civis, além de transmitir à população o compromisso do governo municipal com a segurança. Além disso, a inclusão dos acessórios táticos essenciais complementa essa missão, garantindo que os guardas civis estejam devidamente equipados para enfrentar os desafios da segurança pública. A qualidade dos uniformes e acessórios não apenas assegura o conforto e a mobilidade dos agentes durante suas operações diárias, mas também contribui para sua segurança pessoal, sendo um fator crucial na prevenção e no combate ao crime. A não aquisição dos uniformes e acessórios táticos para a Guarda Civil Municipal de Jaguariáiva representa um risco iminente para a segurança pública local. Sem a padronização dos uniformes e o fornecimento dos acessórios necessários, os agentes ficam expostos a situações de vulnerabilidade e dificuldades operacionais durante suas atividades. Isso compromete não apenas a eficácia das ações de segurança, mas também a segurança pessoal dos agentes e a confiança da comunidade no serviço prestado pela guarda municipal. Portanto, a aquisição desses itens é vital para garantir a segurança e o bem-estar de todos os envolvidos.

Ao optar pela contratação de uma empresa especializada, não apenas estamos garantindo a eficiência e a economia a longo prazo, ao assegurar produtos duráveis e de qualidade, mas também demonstramos o





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

compromisso contínuo com a segurança pública e a proteção dos cidadãos de Jaguaraiá. Portanto, essa ação não apenas atende às necessidades operacionais imediatas da Guarda Civil Municipal de Jaguaraiá, mas também reforça a confiança da comunidade na capacidade do governo municipal de garantir sua segurança e bem-estar.

3.2. *Da justificativa técnica do Objeto (quando houver)*

A aquisição dos itens listados nos lotes 01 e 02, é de extrema importância para assegurar a eficácia e a segurança das operações da Guarda Civil Municipal de Jaguaraiá. Cada um desses itens desempenha um papel específico na proteção e na capacidade operacional dos agentes durante suas atividades diárias de manutenção da ordem e segurança pública. As definições das especificações técnicas e os quantitativos estão detalhadamente descritos no Anexo I deste Termo de Referência.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. *A aquisição faz parte das atividades da Secretaria municipal de segurança pública, a solução da proposta abrange o fornecimento integral dos itens listados nos lotes 01 e 02, visando atender às necessidades da Guarda Civil Municipal de Jaguaraiá de maneira eficiente e eficaz. Os materiais serão utilizados pelas unidades da Guarda Civil Municipal em suas operações diárias de manutenção da ordem e segurança pública, de forma contínua ao longo do ano. Isso garantirá a presença dos agentes devidamente equipados em todas as situações necessárias, como patrulhamentos de rotina, operações especiais, eventos comunitários e atividades de prevenção ao crime. Além disso, a empresa contratada fornecerá assistência técnica para manutenção e reparos dos equipamentos, assegurando o bom funcionamento ao longo do tempo. Essa solução integrada visa garantir a segurança, eficiência e adequação às necessidades operacionais da Guarda Civil Municipal de Jaguaraiá.*

4.2. *A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4.3. *A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em algumas etapas do contrato, devendo fornecer manutenção e assistência técnica em todas as fases da confecção dos uniformes, incluindo a produção inicial, entrega, identificação e correção de erros, e suporte contínuo até sua finalização. Isso garante a qualidade e integridade dos uniformes ao longo do processo.*

4.4. *Não há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato.*

4.5. *Em relação ao Ciclo de Vida do Objeto, a aquisição dos itens do objeto, não incidem critérios de sustentabilidade.*

4.6. *O Parcelamento por itens do objeto não é aplicável. Justifique.*

O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens dos lotes 01 e 02, tendo em vista a necessidade de garantir a uniformidade e eficiência operacional para todos os 16 guardas civis municipais de Jaguaraiá. Considerando assim a importância de equipar adequadamente todos os agentes para o desempenho de suas funções de segurança pública, optou-se por agrupar os itens, assegurando que cada guarda receba todos os elementos necessários para sua proteção



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

de eficácia operacional. Assim, afasta-se o caráter de parcelamento e segue-se à licitação com os itens agrupados da seguinte forma:

lote 01 (camisas (combat shirt) mangas curtas e longas, calças, jaquetas e meias) e lote 02 (bonés táticos).

4.7. Há necessidade de providências da Administração e contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato, conforme item 9.1 do estudo técnico preliminar, são consideradas contratações correlatas a esta demanda a capacitação dos 16 servidores que compõem a Guarda Civil Municipal de Jaguariáiva, curso este que está em andamento.

4.8. Obrigações da contratante

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.9. Obrigações da contratada

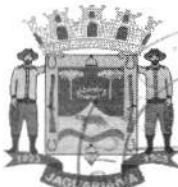
- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

Pregão Eletrônico Nº 27/2024 – Pag. 27 de 57





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.1.1. *Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) não há outros critérios a serem especificados.*

5.1.2. *Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar, Quais? A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia conforme abaixo:*

- **3 (três) meses** para os itens, que começará a correr findo o prazo de 90 (noventa) dias da garantia legal de que trata a lei nº 8.078/90, a partir da data da entrega; em caso de produto importado, além da garantia do fabricante o representante deverá apresentar declaração autenticada de sua empresa garantindo o produto pelo mesmo prazo, comprometendo-se a substituir os produtos com defeitos em 30 (trinta) dias a partir da constatação do defeito.

5.1.3. *Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros. Quais? Os guardas municipais estão recebendo o treinamento necessário para a utilização dos acessórios no curso de capacitação em andamento.*

5.1.4. *Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos, descrever:*

É recomendável que haja ficha técnica dos produtos, especialmente para os acessórios táticos, como parte do processo de aquisição. Fornecendo informações detalhadas sobre as especificações técnicas dos produtos, incluindo materiais utilizados, dimensões, funcionalidades, certificações de segurança, e outras informações relevantes. Isso ajuda na garantia da qualidade dos produtos adquiridos e na tomada de decisão durante o processo de licitação ou compra, assegurando que os produtos atendam às necessidades e padrões exigidos pela Guarda Civil Municipal de Jaguariáiva.

5.1.5. *Há a necessidade de exigência da CARTA DE SOLIDARIEDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor.*

5.1.6. *Não há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO.*

5.1.7. *Não há necessidade de apresentação de amostra.*

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO

6.1. A aquisição dos itens necessários para a Guarda Civil Municipal de Jaguariáiva, desde uniformes até acessórios táticos, desempenha um papel crucial na consecução dos resultados desejados em todas as etapas do processo. Desde o início, o fornecimento de uniformes padronizados e acessórios táticos de qualidade estabelece uma identidade visual reconhecível e fortalece a autoridade dos guardas civis, transmitindo uma imagem de profissionalismo e confiabilidade para a comunidade. Ao longo do tempo, a disponibilidade contínua desses materiais assegura que os agentes estejam sempre prontos para realizar suas atividades de segurança pública de forma eficaz e segura. Os uniformes adequados proporcionam conforto, mobilidade e segurança durante as operações diárias, enquanto os acessórios táticos garantem que os guardas estejam devidamente equipados para enfrentar diversas situações, desde patrulhamento urbano até intervenções de alto risco. Dessa forma, a aquisição dos itens, desde o início até o uso prático no campo, contribui diretamente para o fortalecimento da segurança pública, o bem-estar dos agentes e a confiança da comunidade em Jaguariáiva. Essa abordagem integral garante que os resultados pretendidos sejam alcançados de forma consistente e duradoura.

6.2. *O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, a contar da data de homologação do processo.*

6.3. *Em remessa única.*

6.4. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

7.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: André Alves de Souza;

II – Gestor: Josias Zacharow Pedroso.

7.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão publicadas nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

7.7. Não há nenhuma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação.

8. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, a contar da data de homologação do processo, em remessa única no seguinte endereço: Avenida Conde Francisco Matarazzo, 714 – Centro, Jaguaraiava-Pr, nos seguintes horários: de segunda a sexta das 08:00h as 17:00h.

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.6. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a

Pregão Eletrônico Nº 27/2024 – Pag. 29 de 57





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

088
09
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.8. *No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.*

8.9. *Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.*

8.10. A contratada obriga-se a entregar os objetos/produtos indicados consoantes com as especificações contidas neste termo de referência;

8.11. A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços empregados.

8.12. Informar a contratante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato, prestando os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos, dentre outras informações relevantes ao bom andamento do contrato.

8.13. Adotar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, visando à otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, racionalização do uso de substâncias tóxicas ou poluentes, promover a reciclagem e/ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades pertinentes à execução deste contrato e realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a coleta seletiva dos materiais para reciclagem, quando for o caso.

8.14. As partes assumem que são expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Contratante e da Contratada.

9. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. *As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.*

9.2. *Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:*

I. Há necessidade de qualificação técnica, são:

a) Atestado ou Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado

b) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

c) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

d) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. DO VALOR ESTIMADO

10.1. *A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 164/2022.*

10.2. *De acordo com o decreto municipal nº 099/2022, Art 6º. Incisos I e VII, foram apresentados, no mínimo, o cumprimento de 02 (dois) dos parâmetros previstos nos incisos deste artigo, conforme anexo II.*



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.3. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 15 Secretaria Municipal de Seg Pública, Transito e Defesa Civil - SEMSEP

Und: 001 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Projeto/Atividade: 2.021 MANUTENÇÃO DA Segurança pública e ordem social

Elemento de Despesa: (436) 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 1000 – RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)

R\$ 32.867,20

12. IDENTIFICAÇÕES:

Josias Zacharow Pedroso - **Secretário Municipal de segurança pública, transito e defesa civil**

André Alves de Souza - **Guardião Patrimonial**

Marcia Cristina Valentim - **Técnica de Segurança do trabalho**





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

ESPECIFICAÇÕES

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste, a contratação de empresa especializada em confecção de uniformes, para Guarda Civil Municipal de Jaguariáiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 DAS ESPECIFICAÇÕES

Lote 01.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT |
|------|---|---------|-------|
| 1 | CAMISA (COMBAT SHIRT) MANGA LONGA, conforme especificações técnicas do ANEXO I. | Unidade | 32 |
| 2 | CALÇA AZUL MARINHO, conforme especificações técnicas do ANEXO I. | Unidade | 32 |
| 3 | JAQUETAS EM NYLON PARAQUEDAS, conforme especificações técnicas do ANEXO I. | Unidade | 16 |
| 4 | MEIA CANO LONGO, conforme especificações técnicas do ANEXO I. | PAR | 32 |
| 5 | CAMISA (COMBAT SHIRT) MANGA CURTA, conforme especificações técnicas do ANEXO I. | Unidade | 32 |

Lote 02.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT |
|------|---|---------|-------|
| 1 | BONÉ TATICO, conforme especificações técnicas do ANEXO I. | Unidade | 32 |

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CAMISA (COMBAT SHIRT) MANGA LONGA

Características do tecido:

Para Mangas, platinas, gola, vista e pala, o tecido deverá ser 70% poliéster 30% algodão do tipo Rip Stop, na cor azul marinho, pantone têxtil 194013TC, gramatura 210 g/m² com nuance de cor adequada. Com bolso nos ombros fixados por velcro.

Para o corpo da Camisa, ou seja, Costa e frente O tecido deverá ser dry fit na cor azul marinho e, com nuance de cor adequada. Composição: 100% Poliéster, gramatura 152 g/m².

Antimicrobial

Aspectos Gerais: Confeccionada no padrão da Guarda Municipal na cor azul marinho.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Gola: anatômica com fechamento frontal em zíper de 15,0 cm e espessura de 0,3 cm, com opção de fechamento até o final da gola, pois o zíper ocupa toda sua extensão. Duplo pesponto na parte superior e inferior da gola.

Mangas: Modelo Raglan com carcela para ajuste do punho com fechamento por velcro gancho de 2,5 cm de largura e 6,0 cm de comprimento posicionado na carcela, velcro argola de 2,5 cm de largura usando toda a largura inferior da manga. Reforço em ambas as mangas com formato ovalado com espuma de 5mm na parte interna, costura quadriculada com 5x5 cm. Bolso com fechamento em velcro.

Frente e Costas: Frente e costas em malha, sua composição de 67% Poliéster e 33% viscose, gramatura 152 g/m² na cor azul marinho com proteção UV 50+. Bainha de 2,0 cm. Localizada em cima dos ombros carcelas com fechamento por botões medindo 5,0 cm de largura e 14,0 cm de comprimento. Nas costas encontra-se um reforço em tecido Rip-stop na parte superior.

Entretela: A camisa deverá ser entretelada nos seguintes pontos: gola, platinas e vista.

Platinas: Serão do tecido 70% poliéster 30% algodão do tipo Rip Stop, na cor azul marinho, pantone têxtil 194013TC, gramatura 210 g/m², costuradas e embutidas na junção da manga com o corpo da camisa numa extremidade e presas por um botão, fixado ao ombro na outra extremidade; As platinas terminarão em ponta, formando um ângulo com os lados, cujo vértice distará da união com a camiseta 20 mm (vinte milímetros) a mais que as extremidades dos lados da platina.

Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; as costuras devem ser planas; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; as bordas do tecido deverão ser overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual. Logotipos: a estampa serigráfica deverá ser de boa qualidade, em policromia ou similar, com nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência a dobraduras e amassamentos, sem desgastes prematuros.

Processo de Costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras.

Aviamentos: Linha pés/algodão ou puro poliéster número 120 (cento e vinte) no overloque e nas demais operações de costura. A cor da linha deverá estar de acordo com a tonalidade do tecido.

Descrição: Para o produto a confecção se dará através de tecido rip stop, com acabamento realizado por corte a laser e acabamento de rebordo (processo de velcro de alta definição).

Embalagem: as peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos; embalagem coletiva em caixa de papelão

LOGOTIPOS

Velcro na frente esquerda: Brasão da GCM de Jaguariáiva medindo: 68x66 mm (altura x largura)





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TARGETA DE IDENTIFICAÇÃO

Características do material: Emborrachado



GCM SANTOS

QUADROS DE TAMANHOS POR QUANTIDADES/SEXO

| CAMISA | | | | | TOTAL |
|---------------|---------|-------|--------|--------------|-------|
| TAM / Nº | PEQUENA | MÉDIA | GRANDE | EXTRA GRANDE | |
| QUANT-UNISSEX | 2 | 18 | 10 | 2 | 32 |

IMAGEM ILUSTRATIVA



CALÇA AZUL MARINHO

Características do tecido:

O tecido deverá ser 65% poliéster 35% algodão do tipo Rip Stop Ultimate, na cor azul marinho, modalagem anatômica, pantone têxtil 194023TC, gramatura 210 g/m² com nuance de cor adequada.

Talhe: direta, largura regular, com bainhas;

Cós: deverá ser entretelado, com passadores reforçados externos para cinto em número de 8 (oito) do mesmo tecido da calça, com 10 mm (dez milímetros de largura) e 50 mm (cinquenta milímetro) de abertura, pespontados com costuras laterais e tendo as suas extremidades travetadas. O seu fechamento será feito da esquerda para a direita, através de 1 (um) botão de massa na mesma cor do tecido;

Braguilha: forrada no mesmo tecido da calça e fechada por zíper YKK e vero ajustável, na cor do tecido, reforçado com travete na extremidade final, com tamanhos de 15 cm, 18 cm e 20 cm, adequados para calças do n.º 36 ao 44, 46 ao 54 e 56 ao 62, respectivamente;

Bolsos: serão em número de 6 (seis), assim distribuídos: 2 (dois) na parte frontal, 2 (dois) traseiros chapados e 2 (dois) nas laterais das pernas;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Bolsos dianteiros serão tipo faca e a abertura do bolso terá 180 mm (cento e oitenta milímetros) e esta abertura deverá formar um ângulo de 40 (quarenta) graus com a costura lateral da perna (ilharga); sua origem estará na linha dos quadris. Deverá ainda possuir travetes nas extremidades da boca;

Bolsos traseiros serão chapados, com prega do tipo macho com largura de 30 mm (trinta milímetros) e cantos chanfrados com 30 mm (trinta milímetros) e suas medidas externas serão 150 mm (cento e cinquenta milímetros) de largura e 160 mm (cento e sessenta milímetros) de altura. Os bolsos serão fechados por portinholas pentagonais, com a base maior acompanhando a largura do bolso e 60 mm (sessenta milímetros) de altura e fechamento através de velcro. A parte superior do bolso deverá distar 60 mm (sessenta milímetros) da base do cóis, deverá ainda possuir acabamento com travetes nas suas extremidades. Bolsos laterais serão chapados, com prega do tipo macho com largura de 30 mm (trinta milímetros) e cantos chanfrados com 30 mm (trinta milímetros) e suas medidas externas serão 170 mm (cento e setenta milímetros) de largura e 170 mm (cento e setenta milímetros) de altura. Os bolsos serão fechados por portinholas pentagonais, com a base maior acompanhando a largura do bolso e 60 mm (sessenta milímetros) de altura e fechamento através de velcro. Deverá ainda possuir acabamento com travetes nas suas extremidades.

Costuras: Às costuras laterais (ilharga), dos bolsos traseiro, bolsos laterais, do gancho das entrepernas e do fundilho terão de ser duplas, distando 5 mm (cinco milímetros) entre si, reforço do tecido rip stop super na altura do joelho com costura dupla e as demais simples;

Bainhas: Velcro para regulagem na altura do tornozelo;

Pences: Deverá possuir 2 (duas) pences de 60 mm (sessenta milímetros) na parte traseira, iniciando no cóis e terminando no início da portinhola do bolso; Colocar o cóis na máquina de pregar cóis (ponto corrente); Fechar Lateral Interloque e pespontar com máquina 2 agulhas (ponto corrente); O comprimento da ilharga é medido da base do cóis até a bainha, tomado na lateral externa da perna; O comprimento das entrepernas é a medida entre a primeira costura do fundo da calça até a bainha, tomado na lateral interna da perna; O comprimento do gancho é medido na base do cóis até a costura das entrepernas;

Embalagem: Embaladas unitariamente em plástico transparente de boa qualidade e acondicionadas em caixas retangulares de papelão ondulado, grampeadas na lateral.

QUADRO DOS TAMANHOS POR QUANTIDADE E SEXO

| TAM / Nº | CALÇA | | | | | | | | TOTAL | |
|------------|-------|----|----|----|----|----|----|----|-------|----|
| | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | | 54 |
| QUANT/MASC | | 4 | 12 | 12 | | 2 | | | | |
| QUANT/FEM | | 2 | | | | | | | | 32 |





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

JAQUETAS EM NYLON PARAQUEDAS

Característica:

Aspectos gerais: Ser confeccionada em manequim pré-moldado, tecido externo em 100% poliamida Nylon emborrachado, com 56 fios no urdume e 48 fios na trama, com espessura de 0,20mm (+ ou - 0,02) com resistência mínima ao rasgamento de 13 kg urdume, 9 kg na trama por cm², na cor predominante azul marinho (L*=19,90 - a*=0,10 e b*= 5,68), ref. pantone têxtil 194023TC, com gramatura 185g/m²(±5%), apresentando qualidade específica de não amarrotamento, material impermeável, estabilidade e de resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção

Dianteiro: embutido, com zíper de nylon na cor do tecido, fixado através de costura no revel, lado esquerdo de quem veste, sendo o revel com entretela 100% poliéster, acabamento em overlock; cobrindo esse zíper haverá um prolongamento (lado esquerdo) tipo aba de tempestade na frente do dianteiro, possuindo uma fita de ganchos e argolas na cor do tecido, sendo os ganchos fixados na aba e as argolas fixadas no corpo do dianteiro, para fixação

Dimensões do zíper: iniciará na base da jaqueta e terminará a 10 mm da costura (base) da gola.

Dimensões da fita de ganchos e argolas: terá no mínimo 18 mm de largura, iniciando na base da jaqueta e terminando à aproximadamente 130 mm da costura (base) da gola.

Gola: tipo esporte, aberta como as das jaquetas comuns, duplo pesponto, com entretela 100% poliéster, terá 80mm de largura por 90 mm de bico para a jaqueta de nº 48 e para os demais números as medidas serão proporcionais aos manequins;

Platinas: serão do mesmo tecido, com entretela 100% poliéster, formato retangular e terminando em bico, terão duplo pesponto, com caseado tipo olho no sentido longitudinal a 01 cm do bico, as platinas serão centralizadas entre a costura do dianteiro com o traseiro e suas bases serão embutidas na costura das mangas.

Dimensões das platinas: terá 150 mm de comprimento por 50 mm de largura para o número 48 e, para os demais números, as medidas serão proporcionais aos manequins

Botões para fixação das platinas: de pressão em latão de primeira qualidade, na cor do tecido e com 14 mm de diâmetro.

Mangas: compridas, sem canhão, com duplo pesponto, terminando em elástico de primeira qualidade nos punhos, com 50 a 60 mm de largura, tecido diferente.

Bolsos: 02 (dois) internos, embutidos, tipo bolso de paletó e 02 (dois) externos inferiores, embutidos, tipo bolso de peito de paletó, aplicados em diagonal no dianteiro com vivo de 40 mm de largura, com duplo pesponto, iniciando a aproximadamente 20 mm do cós, medindo para o número 48, 130 mm em sua extensão e para os demais números, proporcionais aos manequins

Cós: medindo 60 mm de largura, em elástico de primeira qualidade em todo o traseiro e parte do dianteiro onde terminará dos dois lados com aproximadamente 110 mm no mesmo tecido da jaqueta, havendo transpasse do lado esquerdo sobre o direito em aproximadamente 40 mm. Deverá ser fixado no lado esquerdo do cós um botão de pressão em latão de primeira qualidade na cor do tecido (azul marinho), para abotoar o transpasse, de 15 mm de diâmetro.

Traseiro: liso e sem costuras.

Forro: A jaqueta será forrada internamente em cetim (100% poliéster), na cor azul marinho (L*=19,90 - a*=0,10 e b*= 5,68), ref. pantone têxtil 194023TC

Colete removível: de nylon acolchoado, matelasse, formato losango proporcionalmente a dimensão do colete, na cor azul marinho (L*=19,90 - a*=0,10 e b*= 5,68), ref. pantone têxtil 194023TC, com mangas compridas, fixado na jaqueta através de zíper de nylon; terá na extremidade de cada manga 02 (duas) fitas



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

de ganchos de 22mm em elástico preto de 5mm aplicados em argolas para 02 (dois) botões pretos de 4 furos de 11 mm de diâmetro para fixação à jaqueta;

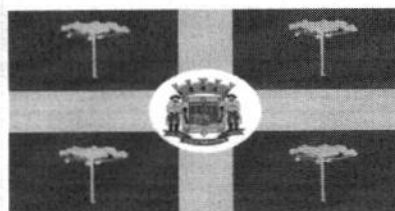
Linha: poliéster/algodão nº 120, na cor azul marinho ($L^*=19,90 - a^*=0,10$ e $b^*= 5,68$);

na parte superior frontal lado direito de que veste com 15 mm de largura e 80 mm de comprimento e 3mm de espessura para fixação de tarjeta de identificação em velcro fêmea na cor azul marinho.

LOGOTIPOS

Material de alta definição

Descrição: Na manga direita a altura do ombro fixado por velcro e em material emborrachado a bandeira do município de Jaguariáiva medindo: 93x77mm(altura x largura);



Na manga esquerda a altura do ombro fixado por velcro e em material emborrachado o Brasão da GCM de Jaguariáiva medindo: 80x57mm (altura x largura);



TARGETA DE IDENTIFICAÇÃO

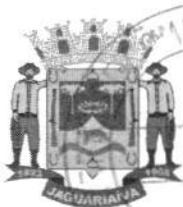
GCM SANTOS

Embalagem: Embaladas unitariamente em plástico transparente de boa qualidade e acondicionadas em caixas retangulares de papelão ondulado, grampeadas na lateral

QUADRO DOS TAMANHOS POR QUANTIDADE

| JAQUETAS | | | | | | | TOTAL |
|-------------------|----|----|----|----|----|----|-------|
| TAM/N° | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 | |
| QUANT/TAM UNISSEX | 1 | | 6 | 1 | 7 | 1 | 16 |





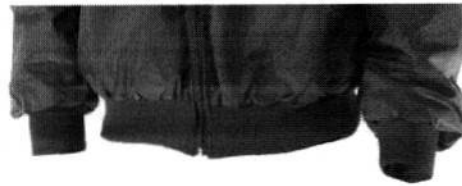
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

IMAGENS ILUSTRATIVAS



MEIA CANO LONGO

Características:

Confeccionada em fio misto (algodão/ nylon), em tamanho único, no preto, e com as características que seguem.

Composição dos fios: Algodão: 82% / Poliamida (nylon 6.6): 9% / Elastodieno: 6% / Outras fibras: 3 %

MEDIDAS: Largura do Punho: Relaxado: 70 mm / Esticado: 160 mm Largura da Perna: 85 - 90 mm / Largura do Pé: 88 - 90 mm Comprimento do Punho: 40 - 42 mm / Comprimento da Perna: 200 - 210 mm Comprimento do Pé: 240 - 250 mm

FORMAÇÃO DO CALCANHAR/BIQUEIRA: Tipo "verdadeiro".

JUNÇÕES DA BIQUEIRA: A costura de fechamento da biqueira não deverá apresentar nervura que provoque desconforto para o usuário.

CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES:

Malha: Não deverá apresentar fios corridos, pontas de fios excedentes, irregularidades no acabamento da boca ou qualquer outro defeito de fabricação.

Embalagem Individual por par: Saco plástico fechado por fita adesiva ou solda eletrônica.

QUADRO DOS TAMANHOS POR QUANTIDADE

| MEIA | | TOTAL |
|---------------------|----------------------------------|-------|
| TAM / N°. | TAM UNICO "VESTE DO Nº 39 AO 44" | |
| QUANT / TAM UNISSEX | 32 | |
| | | |



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CAMISA (COMBAT SHIRT) MANGA CURTA

Características do tecido:

Para Mangas, platinas, gola, vista e pala, o tecido deverá ser 70% poliéster 30% algodão do tipo Rip Stop, na cor azul marinho, pantone têxtil 194013TC, gramatura 210 g/m² com nuance de cor adequada. Com bolso nos ombros fixados por velcro.

Para o corpo da Camisa, ou seja, Costa e frente O tecido deverá ser dry fit na cor azul marinho e, com nuance de cor adequada. Composição: 100% Poliéster, gramatura 152 g/m².

Antimicrobial

Aspectos Gerais: Confeccionada no padrão da Guarda Municipal na cor azul marinho.

Gola: anatômica com fechamento frontal em zíper de 15,0 cm e espessura de 0,3 cm, com opção de fechamento até o final da gola, pois o zíper ocupa toda sua extensão. Duplo pesponto na parte superior e inferior da gola.

Mangas: Modelo Raglan com carcela para ajuste do punho com fechamento por velcro gancho de 2,5 cm de largura e 6,0 cm de comprimento posicionado na carcela, velcro argola de 2,5 cm de largura usando toda a largura inferior da manga. Reforço em ambas as mangas com formato ovalado com espuma de 5mm na parte interna, costura quadriculada com 5x5 cm. Bolso com fechamento em velcro.

Frente e Costas: Frente e costas em malha, sua composição de 67% Poliéster e 33% viscose, gramatura 152 g/m² na cor azul marinho com proteção UV 50+. Bainha de 2,0 cm. Localizada em cima dos ombros carcelas com fechamento por botões medindo 5,0 cm de largura e 14,0 cm de comprimento. Nas costas encontra-se um reforço em tecido Rip-stop na parte superior.

Entretela: A camisa deverá ser entretelada nos seguintes pontos: gola, platinas e vista.

Platinas: Serão do tecido 70% poliéster 30% algodão do tipo Rip Stop, na cor azul marinho, pantone têxtil 194013TC, gramatura 210 g/m², costuradas e embutidas na junção da manga com o corpo da camisa numa extremidade e presas por um botão, fixado ao ombro na outra extremidade; As platinas terminarão em ponta, formando um ângulo com os lados, cujo vértice distará da união com a camiseta 20 mm (vinte milímetros) a mais que as extremidades dos lados da platina.

Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; as costuras devem ser planas; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; as bordas do tecido deverão ser overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual. Logotipos: a estampa serigráfica deverá ser de boa qualidade, em policromia ou similar, com nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência a dobraduras e amassamentos, sem desgastes prematuros.

Processo de Costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras.

Aviamentos: Linha pés/algodão ou puro poliéster número 120 (cento e vinte) no overloque e nas demais operações de costura. A cor da linha deverá estar de acordo com a tonalidade do tecido.

Descrição: Para o produto a confecção se dará através de tecido rip stop, com acabamento realizado por corte a laser e acabamento de rebordo (processo de velcro de alta definição).

Embalagem: as peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos; embalagem coletiva em caixa de papelão





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

098 Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

LOGOTIPOS

Velcro na frente esquerda: Brasão da GCM de Jaguariaíva medindo: 68x66 mm (altura x largura)



TARGETA DE IDENTIFICAÇÃO

Características do material: Emborrachado

GCM SANTOS

QUADROS DE TAMANHOS POR QUANTIDADES/SEXO

| CAMISA | | | | |
|---------------|---------|-------|--------|--------------|
| TAM / Nº | PEQUENA | MÉDIA | GRANDE | EXTRA GRANDE |
| QUANT-UNISSEX | 2 | 18 | 10 | 2 |
| TOTAL | 32 | | | |

IMAGEM ILUSTRATIVA





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



BONÉ TÁTICO

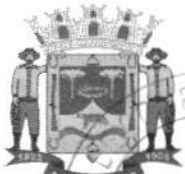
Características:

Boné Tático Trigger Produzido em tecido RipStop Ultimate, com costura na aba e pala dura material leve e resistente, de alto desempenho, que oferece o máximo conforto mesmo quando submetido a severas condições de uso. Na parte frontal com o brasão da GCM, com velcro. Modelo ajustável de 55cm a 60cm, possuir fechamento snapback.



IMAGEM ILUSTRATIVA





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo "**Documentos Complementares – Pós Disputa**" em formato digital, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, nos termos do subitem 5.1 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor, **e/ou** ao e-mail: comprasjag@gmail.com, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, no momento do preenchimento da proposta, a fim de conferir brevidade à adjudicação do processo, tendo como base os princípios da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da celeridade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/21.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, corroborado pelo subitem 7.29.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do(a) Pregoeiro(a) e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) atende aos **requisitos de habilitação** e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) **tomou conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- d) a empresa atende ao disposto no **Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99).

1.2.1.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos, **conforme Modelo do Anexo VI, assinada por representante legal da proponente;**

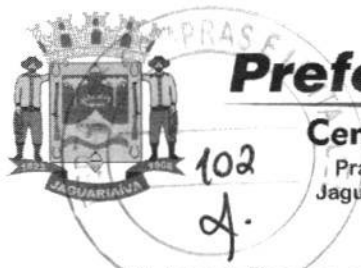
1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.**
- d) **Alvará de Funcionamento** emitido pela Vigilância Sanitária Municipal.
- e) **Alvará Sanitário** do local da empresa participante onde serão armazenados e manipulados os produtos.

1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b) **Inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
- a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão

1.2.4. Qualificação Técnica

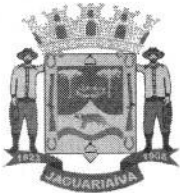
- a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove já ter executado os serviços da natureza da presente licitação, informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

ATENÇÃO!

Com a finalidade de se conferir celeridade ao processo, a fim de se dispensar a necessidade de Amostra, **DEVERÁ** também ser apresentada:

Pregão Eletrônico Nº 27/2024 – Pag. 44 de 57





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



b) **Ficha Técnica ou documento equivalente do produto**, onde sejam possíveis verificar qualitativamente as suas características.

b.1) Para fins de anexação ao sistema, o folder do produto poderá ser anexado no campo **Outros Documentos**.

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

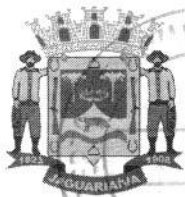
1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação,





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 1.9.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 27/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente ao limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Pregão Eletrônico Nº 27/2024 – Pag. 47 de 57





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

(Processo Administrativo nº 64/2024)



A empresa (_____), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua (_____), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). (_____), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 1: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

NOTA 2: Esta declaração deverá acompanhar a Proposta Final, nos termos do subitem 1.1.1 do Anexo II deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta.

Pregão Eletrônico Nº 27/2024 – Pag. 48 de 57



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO V

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

| | |
|---|---------------------|
| Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica) | |
| Razão Social: | |
| Ramo de Atividade: | |
| Endereço: | |
| Complemento: | Bairro: |
| Cidade: | UF: |
| CEP: | CNPJ: |
| Telefone Comercial: | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal: | RG: |
| E-mail: | CPF: |
| Telefone Celular: | |
| Whatsapp: | |
| Resp. Financeiro: | |
| E-mail Financeiro: | Telefone: |
| E-mail para informativo de edital | |
| ME/EPP: () SIM () Não | |

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

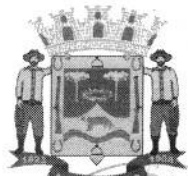
Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Pregão Eletrônico Nº 27/2024 - Pag. 49 de 57





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 5.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

| | |
|----------------------------|-----------|
| Razão Social do Licitante: | |
| CNPJ/CPF: | |
| Operadores | |
| 1 | Nome: |
| | CPF: |
| | Função: |
| | Telefone: |
| | Celular: |
| | Fax: |
| | E-mail: |
| | Whatsapp |
| 2 | Nome: |
| | CPF: |
| | Função: |
| | Telefone: |
| | Celular: |
| | Fax: |
| | E-mail: |
| | Whatsapp |
| 3 | Nome: |
| | CPF: |
| | Função: |
| | Telefone: |
| | Celular: |
| | Fax: |
| | E-mail: |
| | Whatsapp |

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VI

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Pregão Eletrônico Nº 27/2024 – Pag. 51 de 57





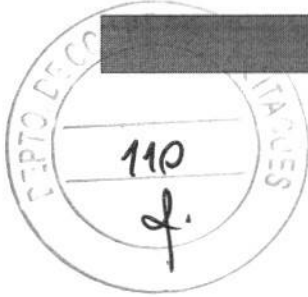
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

(Processo Administrativo nº 64/2024)

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos exigidos**.
2. Declara, que **cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato**.
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Pregão Eletrônico Nº 27/2024 – Pag. 52 de 57





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VIII – MINUTA CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

(Processo Administrativo nº 64/2024)

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ___/2024

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

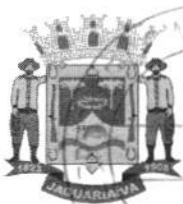
O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2023.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

Pregão Eletrônico Nº 27/2024 – Pag. 53 de 57





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias,



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.
- 13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.
- 13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariáiva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariaíva, 14 de maio de 2024.

Ref.: Protocolo nº 5350/2024

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes para a Guarda Civil Municipal de Jaguariaíva.**

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 27/2024

Processo Administrativo Nº 64/2024/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Ana Claudia R. De Mello
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 179/2023



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocás200anos

AO PROCURADOR MUNICIPAL

Dr. MATHEUS



Para exarar parecer sobre o edital e a minuta do contrato
procedimento licitatório.

Jaguariaíva, 14 de maio de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO



| |
|--|
| PROCESSO LICITATÓRIO - P.E. Nº 27/2024. |
| MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. |
| SOLICITANTE: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL. |
| ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA. |

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos dos processos n.º 5.350-2024.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termos de Referência;
- d) Cotações de Preços;
- e) Previsões orçamentárias – Parecer Contábil n.º;
- f) Autorização da Prefeita Municipal;
- g) Decreto de designação do agente de contratação;
- h) Minuta de Edital e seus anexos;

Passemos a análise jurídica da contratação.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o artigo 53¹, da Lei Federal 14.133/2021, é exame

¹ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante **análise jurídica da contratação**.
§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocms200anos

J. "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Nova Lei de Licitações e Contratos, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo a aquisição de bens e serviços, ainda, poderá obter o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os **aspectos técnico** e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no **art. 54**.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço – por lote**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios: a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório; e, c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*.

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**, conforme termo de referência, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 25² da Lei Federal 14.133/2021 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 268/2023 de 26/04/2023. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina legislação em

² Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

- I - obtenção do licenciamento ambiental;
- II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

- I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;
- II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O **edital poderá**, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

- I - mulheres vítimas de violência doméstica;
- II - oriundos ou egressos do sistema prisional.





vigor, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do contrato e Ata de Registro de Preços estão em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, que assim dispõe:



Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runicacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 55 da Lei 14.133/2021.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, Lei 14.133/2021.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

IV. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital de Preção Eletrônico n.º **27/2024**, do presente processo atende as exigências contidas na Lei 14.133/2021,





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#municios2000anos

o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Atestando-se o Departamento de Compras se há sobreposição de objetos, em caso positivo, retornar para que seja exarado novo parecer.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (*TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011*). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "*o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica*", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 15 de maio de 2024.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

SR. SUPERINTENDENTE

Sou favorável ao prosseguimento do feito.

Pelo exposto aguarde-se a sessão designada para a abertura.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 15 de maio de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos

Itaperuçu

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024
Data Limite para Abertura de proposta: até 11/06/2024 às 09h00min.
Abertura da Sala de disputa: 11/06/2024 às 09h00min.
empresa para a aquisição de 01 veículo utilitário com capota de fibra modelo baú (meia tampa), 1432/2023 VALOR MÁXIMO: O preço máximo de: R\$ 126.450,00 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta reais). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.bnc.org.br no portal bolsa nacional de compras. Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ão) ser retirados por meio do endereço eletrônico www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: transparencia/licitacoes.

Itaperuçu, 21 de maio de 2024
Reginaldo Stepenoski Ribas
Pregoeiro Oficial

54184/2024

##ATO Aviso de Licitação Republicação Pregão Eletrônico Nº 29/2024 LICITAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO DO MUNICIPIOS CONSTITUINTES DO LIMITE GEOGRAFICO DE ITAPERUÇU, CONFORME IBGE- COMPOSTA PELOS MUNICIPIOS DE RIO BRANCO DO SUL, ALMIRANTE TAMANDARE, CERRO AZUL, CAMPO LARGO, CAMPO MAGRO E CASTRO ##TEX OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO TURISTICO, VISANDO ATENDER AO GRUPO DE IDOSOS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, DEVIDAMENTE INSCRITOS E REFERENCIADOS NO CRAS NO MUNICIPIO DE ITAPERUÇU. DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/06/2024 às 13h30min. DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 07/06/2024 às 14h00min. Valor Máximo: R\$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.bnc.org.br no site do banco nacional de compras. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência <http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes>.

##ASS Reginaldo Stepenoski Ribas
##CAR Pregoeiro Oficial
##DAT Itaperuçu, 21 de maio de 2024

54240/2024

Ivaí**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

* Readequação ao edital
LICITAÇÃO Nº 047/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 044/2024

(Lei Federal nº 14.133/2021)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

Modo de disputa: "Aberto"

OBJETO: Aquisição de caminhão caçamba basculante 10m³ para a Secretaria Municipal de Agricultura conforme convênio celebrado com a SEAB.

Valor estimado: R\$ 865.666,67

Data de início de acolhimento de Propostas: 22/05/2024 a partir das 17h00min.

Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 12/06/2024 - 13h30min.

Data de início da fase de LANCES: 12/06/2024 - a partir das 13h45min.

Dotação orçamentária:

05001216062001101744905200000 0662

05001216062001101744905200000 0661

Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 21 de maio de 2024

Marcia Luciene Kobilarz

Agente de Contratação

Portaria Municipal nº 002/2024

54477/2024

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
301394824

Documento emitido em 22/05/2024 10:52:20.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11655 | 22/05/2024 | PÁG. 48

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Municipal de Jaguariaíva.
PROPOSTAS: das 08h00min do dia 22 de maio de 2024, às 08h00min do dia 06 de Junho de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51min do dia 06 de Junho de 2024.

DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 06 de Junho de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 14 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

53798/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS TÁTICOS, PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 23 de maio de 2024, às 08h50min do dia 07 de Junho de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 07 de junho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 07 de junho de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 14 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

53801/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Carolina Lupion.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 23 de maio de 2024, às 09h30min do dia 06 de junho de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59min. do dia 06 de junho de 2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 06 de junho de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <https://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparenciav2/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 20 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

54105/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2024

OBJETO: Alienação de lotes do CEMITÉRIO PARQUE DA SAÚDE. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 25/06/2024, às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disposto no e-mail comprasjag@gmail.com. Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9455.

Jaguariaíva, 21 de maio de 2024.

VINIUS WEIGERT
DECRETO 471/2024

54440/2024

Itaperuçu**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024**

Data Limite para Abertura de proposta: até 11/06/2024 às 08h15min. Data Para Abertura da Sala de disputa: 11/06/2024 às 09h00min. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de 01 veículo utilitário 0km tipo Pick-Up, cabine dupla, com capota de fibra modelo baú (meia tampa), com recurso resolução SESA Nº 1432/2023 VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R\$ 126.450,00 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta reais). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.bnc.org.br no portal bolsa nacional de compras. Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ão) ser retirados por meio do endereço eletrônico www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: transparencia/licitacoes.

Itaperuçu, 21 de maio de 2024
Reginaldo Stepenoski Ribas
Pregoeiro Oficial

54184/2024

##ATO Aviso de Licitação Republicação Pregão Eletrônico Nº 29/2024 LICITAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO CONSTITUÍNTES DO LIMITE GEOGRÁFICO DE ITAPERUÇU, CONFORME IBGE- COMPOSTA PELOS MUNICÍPIOS DE RIO BRANCO DO SUL, ALMIRANTE TAMANDARÉ, CERRO AZUL, CAMPO LARGO, CAMPO MAGRO E CASTRO. ##TEX OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO TURÍSTICO, VISANDO ATENDER AO GRUPO DE IDOSOS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, DEVIDAMENTE INSCRITOS E REFERENCIADOS NO CRAS NO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU. DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/06/2024 às 13h30min. DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 07/06/2024 às 14h00min. Valor Máximo: R\$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.bnc.org.br no site do banco nacional de compras. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência <http://168.181.69.50/7474/transparencia/licitacoes>.

##ASS Reginaldo Stepenoski Ribas
##CAR Pregoeiro Oficial
##DAT Itaperuçu, 21 de maio de 2024

54240/2024

Ivaí**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

* Readequação ao edital

LICITAÇÃO Nº 047/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 044/2024

(Lei Federal nº 14.133/2021)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

Modo de disputa: "Aberto"

OBJETO: Aquisição de caminhão caçamba basculante 10m³ para a Secretaria Municipal de Agricultura conforme convênio celebrado com a SEAB.

Valor estimado: R\$ 865.666,67

Data de início de acolhimento de Propostas: 22/05/2024 a partir das 17h00min.

Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 12/06/2024 - 13h30min.

Data de início da fase de LANCES: 12/06/2024 - a partir das 13h45min.

Dotação orçamentária:

05001216062001101744905200000 0662

05001216062001101744905200000 0661

Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 21 de maio de 2024

Marcia Luciene Kobilarz

Agente de Contratação

Portaria Municipal nº 002/2024

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE J
DEPARTAMENTO DE COMPR
AVISO DE LICITA
PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de

uniformes para a Guarda Civil Municipal de Jaguariaíva.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 22 de maio de 2024, às 08h50min do dia 06 de Junho de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 06 de junho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 06 de junho de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 14 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

53798/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS TÁTICOS, PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 23 de maio de 2024, às 08h50min do dia 07 de Junho de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 07 de junho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 07 de junho de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 14 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

53801/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Carolina Lupion.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 23 de maio de 2024, às 09h30min do dia 06 de junho de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59min do dia 06 de junho de 2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 06 de junho de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> <https://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 20 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

54105/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2024

OBJETO: Alienação de lotes do CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDE. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 25/06/2024, às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disposto no e-mail: comprasjag@gmail.com. Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, Jaguariaíva - PR. Não ser adquiridas pelo telefone - (43) 3247-1222.

Jaguariaíva, 21 de maio de 2024.

ICIUS WEIGERT
CRETO 471/2024

54440/2024

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
301444824

Documento emitido em 22/05/2024 10:57:24.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11655 | 22/05/2024 | PÁG. 48

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Cotidiano

Professor do Frei Doroteu passa mal em sala e morre

O professor Paulo Sergio Rufino, de 57 anos, da rede estadual, morreu na tarde desta terça-feira (21), em Ponta Grossa, após passar mal dentro de uma sala de aula do Colégio Estadual Cívico-Militar Frei Doroteu de Pádua. Ele foi encaminhado à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Santa Paula, mas não resistiu. Informações preliminares indicam que a vítima teve um infarto. O docente teria passado mal na terceira aula, no período da tarde. Paulo era natural de Campo Mourão, segundo o Serviço Funerário Municipal.

Jovem 'se perde' e capota carro no Contorno Leste

Um jovem de 25 anos perdeu o controle do carro e capotou na Avenida Pedro Wosgrau na noite desta terça-feira (21). A vítima, que sofreu diversos ferimentos, foi socorrida pelo Corpo de Bombeiros (Siate e ABTR) e encaminhada ao hospital. Segundo informações do Portal aRede, o acidente ocorreu no início da noite, próximo a uma antiga madeireira. O jovem estava seguindo pela BR-376 quando entrou na Avenida Pedro Wosgrau e perdeu o controle do veículo, capotando em seguida.

PG destrói 4 mil focos e criadouros de mosquitos

Equipes visitaram ontem (21), imóveis na 31 de Março, Vila Mariana e Jardim Florença

Da Redação
e1hor@guajoparede.com.br

Durante toda a semana, os profissionais da Prefeitura de Ponta Grossa avançam nos mutirões de combate à dengue nos bairros Neves e Uvaranas. As ações, coordenadas e executadas por agentes da Fundação Municipal de Saúde (FMS), contam com o apoio de profissionais da Secretaria de Meio Ambiente, do Departamento de Urbanismo, além de oficiais do 2º Grupamento de Bombeiros. Nesta terça-feira (21), foi a vez das cerca de 80 pessoas que participam diariamente dos mutirões visitarem imóveis nas regiões do 31 de Março, Vila Mariana e Jardim Florença.

A prefeita Elizabeth Schmidt destaca que o Município trabalha em diversas frentes para combater a ação do mosquito aedes aegypti. Além dos mutirões visitando as residências em diversas regiões da cidade, temos o atendimento 24 horas nas Unidades Sentinelas e também um amplo trabalho de conscientização nas escolas. A prevenção é a melhor arma para superarmos este momento atípico", ressaltou a prefeita.

Ainda nesta semana, as equipes da Prefeitura passarão pelas regiões do Jardim Conceição, Vilas Francelina e Ana Rita, além das proximidades do Jockey Clube. "É um trabalho conjunto e que a população precisa estar consciente da importância de cada um fazer sua parte, cuidar do seu imóvel e se possível ajudar os vizinhos. Não podemos dar chance ao mosqui-



Ainda nesta semana, as equipes de fiscalização da Prefeitura passarão pelas regiões do Jardim Conceição, Vilas Francelina e Ana Rita

DENGUE

Cidade ultrapassa 5 mil casos

Ponta Grossa registrou 528 novos casos confirmados de dengue em uma semana, os dados são do informe semanal da doença elaborado e publicado pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) nesta terça-feira (21). Ao todo, o município já soma 5.291 casos confirmados da doença. Se comparado ao boletim publicado em 7 de abril, quando a cidade possuía 4.763 casos, as confirmações aumentaram aproximadamente 10,8%.

to, mesmo quando a temperatura fica mais amena", reforça a presidente da Fundação Municipal de Saúde (FMS), Priscila Degraf.

NÚMEROS

Em quase um mês de atividades, os mutirões de dengue em Ponta Grossa já visitaram mais de 20 mil imóveis em diversas regiões da cidade, além de terem destruído cerca de

4 mil focos e criadouros do aedes aegypti. Além disso, mais de 250 locais que foram alvo de denúncias da população pelos números de WhatsApp disponibilizados pela Prefeitura foram visitados; a comunidade pode fazer a denúncia de terrenos ou imóveis que possuam focos da dengue pelos telefones (42) 920016896, (42) 920016897, (42) 920019668 e (42) 920016670.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de conjuntos de motobomba, incluindo serviço de instalação, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura. O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregocira, designado pela Portaria nº 4792/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade: Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 06 de junho de 2024, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal bilcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 63/2024. O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no e site: www.ipiranga.pr.gov.br e bilcompras.com. Informações pelo Fone: (42) 32428501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/CPF) nome (CPF/IM), endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail. Ipiranga-PR, aos 21 de maio de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08-2024

OBJETO: Alienação de lotes do CEMITÉRIO PARQUE DA SAÚDE. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25/06/2024, às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disposto no e-mail: comprasjag@gmail.com. Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9455. Jaguariáiva, 21 de maio de 2024.

VINICIUS WEIGER
DIRETOR 471/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024
CREDENCIAMENTO

OBJETO: CREDENCIAMENTO para integrar cadastro de prestadores de serviços especializados no área de serviço Funerário. O início da abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 23 de maio de 2024, às 10h00min e ficará aberta pelo prazo de 12 (doze) meses. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta. O conteúdo do Edital contendo todas as informações do certame, poderá ser adquirido através do link: http://portal.jaguariativa.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9458, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Jaguariáiva, 20 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes para a Guarda Civil Municipal de Jaguariáiva. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 22 de maio de 2024, às 08h50min do dia 06 de Junho de 2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 06 de junho de 2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 06 de junho de 2024. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bilcompras.com - ou através do link: http://portal.jaguariativa.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações: e-mail: comprasjag@gmail.com. Jaguariáiva, 14 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS TÁTICOS PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 23 de maio de 2024, às 08h50min do dia 07 de Junho de 2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 07 de junho de 2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 07 de junho de 2024. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bilcompras.com - ou através do link: http://portal.jaguariativa.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações: e-mail: comprasjag@gmail.com. Jaguariáiva, 14 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 113/2024

Dispensa de Licitação nº: 032/2024

OBJETO: Locação de sala de pequeno porte para finalização do Projeto dos alunos dos 5º anos das escolas Municipais.

CONTRATADA: MEGAPROD LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr

Valor Global: R\$ 6.700,00

Vigência: 06 Meses

Data de assinatura: 13/05/2024

Dr Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Antônio Berto do Prêto - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 114/2024

Dispensa de Licitação nº: 033/2024

OBJETO: Contratação de serviços de ornamentação para ser realizada a formatura do Pueril com os alunos dos 5º anos das escolas municipais.

CONTRATADA: JOSEANE MEHRET MENDES

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr

Valor Global: R\$ 4.800,00

Vigência: 06 Meses

Data de assinatura: 13/05/2024

Dr Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Joseane Mehret Mendes - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 053/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 049/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024

(Lei Federal nº 14.133/2021)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

Modalidade de disputa: "Aberto"

OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos para uso dos alunos do CMEI e das escolas Municipais.

Valor estimado: R\$ 82.965,49

Data de início de recebimento de Propostas: 22/05/2024 a partir das 17h00min.

Data limite para recebimento de PROPOSTAS: 11/06/2024 - 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: 11/06/2024 - a partir das 13h00min.

Os interessados deverão realizar seu próprio cadastro no endereço eletrônico: http://www.bilcompras.org.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 219 - Site: www.ivaipr.org.br

Ivaí, 21 de maio de 2024.

Marcia Luciane Koblarz

Agente de Contratação

Portaria Municipal nº 932/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO

"Retificação ao edital

LICITAÇÃO Nº 047/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 044/2024

(Lei Federal nº 14.133/2021)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

Modalidade de disputa: "Aberto"

OBJETO: Anulação de cadastro raça/braza brasileira 10m² para a Secretaria Municipal de Agricultura conforme conteúdo publicado com o SEAR.

Valor estimado: R\$ 965.696,67

Data de início de recebimento de Propostas: 22/05/2024 a partir das 17h00min.

Data limite para recebimento de PROPOSTAS: 12/06/2024 - 13h30min.

Data de início da fase de LANCES: 12/06/2024 - a partir das 13h45min.

Dotação orçamentária:

050012180520010117449052000000662

050012180520010117449052000000661

Os interessados deverão realizar seu próprio cadastro no endereço eletrônico: http://www.bilcompras.org.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 219 - Site: www.ivaipr.org.br

Ivaí, 21 de maio de 2024.

Marcia Luciane Koblarz

Agente de Contratação

Portaria Municipal nº 303/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2024, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 DISTRIBUIDOR DE CALÇÁRIO E/OU ADUBO ORGÂNICO SÓLIDO, VISANDO ATENDER O INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4109203/2023 FIRMADO ENTRE A ITAIPU BI NACIONAL E O MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO (ANEXO I). A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 11 de junho de 2024 às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, através do e-mail licitacao@guaraci.net; pelo site do Portal da Transparência do Município de Guaraci-PR <https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>; pelo Portal BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico <https://www.bll.org.br/>; ou então pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 21 de maio de 2024.
SIDNEI DEZOTI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2024, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DO TIPO ESTEIRA DE ELEVAÇÃO DE RESÍDUOS, VISANDO ATENDER O INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4109203/2023 FIRMADO ENTRE A ITAIPU BI NACIONAL E O MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO (ANEXO I). A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 13 de junho de 2024 às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, através do e-mail licitacao@guaraci.net; pelo site do Portal da Transparência do Município de Guaraci-PR <https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>; pelo Portal BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico <https://www.bll.org.br/>; ou então pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 21 de maio de 2024.
SIDNEI DEZOTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA DO OESTE

EXTRATO DE CONTRATO PMIO Nº 20/2024

Partes: MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE
OESTE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço, por regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para realização e execução de uma ciclovia, nas margens da pr-239, km 566-137m até km 568+937m, com serviço de remoção da camada vegetal, serviço de terraplanagem com corte e aterro, serviço de compactação de sub leito com 95% PN, brita graduada com espessura compactada conforme indicado no projeto, pintura de imprimação, pintura de ligação e concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com obras complementares (drenagem e sinalização) Município.
Valor Global: R\$ 1.041.197,91 (um milhão, quatrocenta e um mil, cento e noventa e sete reais e noventa e um centavos).
Dotação Orçamentária: 02.011.15.451.1.016.1.400. 4.4.90.51 fontes: 704 e 000
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da expedição da ordem de serviço a ser emanada pelo Município de Iracema do Oeste ou pela Caixa Econômica Federal.
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
Fundamentação Legal: Disposições do Processo Licitatório nº. 010/2024, Modalidade Concorrência nº. 002/2024.
Foro: Comarca de Nova Aurora - PR
Assinaturas: Elza Haase Rodrigues - Prefeita Municipal
Cleyton José Mombach - Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

Processo Nº 147 /2024

Objeto: Aquisição de material permanente - mobiliário e equipamentos hospitalares e odontológicos. Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 1.360.388,95 (um milhão, trezentos e sessenta mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 08/05/2024.; ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 06/06/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 06/06/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 06/06/2024. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail licitacao@jacarezinho.pr.gov.br Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 20 de maio de 2024.
ANA PAULA FORMAGIO
Diretora Departamento Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes para a Guarda Civil Municipal de Jaguariava. Recebimento das Propostas: das 08h00min do dia 22 de maio de 2024, às 08h50min do dia 06 de junho de 2024. Abertura e Julgamento das Propostas: das 08h51min às 08h59 do dia 06 de junho de 2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 06 de junho de 2024. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Acessórios Táticos para Guarda Civil Municipal de Jaguariava. Recebimento das Propostas: das 08h00min do dia 23 de maio de 2024, às 08h50min do dia 07 de junho de 2024. Abertura e Julgamento das Propostas: das 08h51min às 08h59 do dia 07 de junho de 2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 07 de junho de 2024. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva, 14 de maio de 2024.
ALCIONE LEMOS
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

Objeto: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Carolina Lupion. Recebimento das Propostas: das 09h00min do dia 23 de maio de 2024, às 09h30min do dia 06 de junho de 2024. Abertura e Julgamento das Propostas: das 09h31min às 09h59min do dia 06 de junho de 2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 06 de junho de 2024. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/>; <https://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/2/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva, 20 de maio de 2024.
ALCIONE LEMOS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para locação de equipamentos, arranjos, vasos para decoração de diversos eventos e aquisição de vasos ornamentais e pequenos arranjos de flores.

Tipo Licitação: Menor Preço por Lote.
Modo de disputa: Aberto e Fechado.
Abertura da sessão pública: 11/06/2024, às 08h00min., no site <https://bnc.org.br/>.

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de maio de 2024
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

Objeto: Aquisição de materiais para o cine teatro iguassu.
Tipo Licitação: Menor Preço por Lote.
Modo de disputa: Aberto e Fechado.
Abertura da sessão pública: 05/06/2024, às 08h00min., no site <https://bnc.org.br/>.

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de maio de 2024
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024

Objeto: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços profissionais para o desenvolvimento de oficinas, cabeleireiro, manicure e pedicure e costureiro.
Tipo Licitação: Menor Preço por Lote.
Modo de disputa: Aberto e Fechado.
Abertura da sessão pública: 11/06/2024, às 08h00min., no site <https://bnc.org.br/>.

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de maio de 2024
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

Publicado nos Jornais dia 09/05/2024 DIOEMS- Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, página nº 216, edição nº 3106, Jornal de BELTRÃO, página 3A edição 7951, DOU - Diário oficial da união, página 232, seção 3, GAZETA DO PARANÁ página 09. Objeto: Aquisição de Implementos agrícolas para a Secretaria de Agricultura desta Municipalidade. Retificação Efetuada: Itens Retificados: Data e Hora da Abertura; Alterado; Início Do Recebimento das Propostas; Alterado; Fim do Recebimento das Propostas; Alterado. Descrição dos Itens: Alterado Nova Data de Abertura: 11 de Junho De 2024 às 08h00min. Início do Recebimento; Das Propostas: 24 de Maio de 2024 às 08h00min. Fim do Recebimento das Propostas: 11 de maio de 2024 às 07h30min.

Mangueirinha, 21 de maio de 2024.
ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 998/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, SEDIADAS LOCALMENTE. Objeto: Aquisição fracionada, de Óleos Lubrificantes e Filtros de Ar, Combustível e Óleo, para atender a demanda dos veículos, que compõem a Frota Municipal, deste município de Marialva - PR, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Através da internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 07 de junho de 2024 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 07 de junho de 2024 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 17 de maio de 2024.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

| NOME | INSCRIÇÃO | PORT | CO | LEG | CE | PONTOS | RESULTADO | PRESENTE/AUSENTE |
|--|-----------|-------|-------|-------|-------|--------|-----------|------------------|
| CEBES DE MATOS MARCELI | 0110308 | 11,00 | 12,00 | 14,00 | 23,46 | 70,46 | Aprovado | Presente |
| GISELE VITÓRIA DE MELO | 0110151 | 14,00 | 15,00 | 8,40 | 18,50 | 56,90 | Aprovado | Presente |
| GISELE DA LUZ | 0110181 | 14,00 | 12,00 | 5,80 | 15,00 | 47,80 | Reprovado | Presente |
| CLAIRIA MARIA DOS SANTOS COELHO | 0110343 | - | - | - | - | - | Reprovado | Ausente |
| JUANE GOMES DA SILVA | 0110114 | - | - | - | - | - | Reprovado | Ausente |
| IVONEI DE OLIVEIRA | 0110405 | 10,50 | 0,00 | 11,20 | 19,50 | 31,20 | Reprovado | Presente |
| JANETE ENZE GONCALVES | 0110031 | 7,00 | 9,00 | 11,20 | 7,80 | 35,00 | Reprovado | Presente |
| JESSECA DE FATIMA FELICIANO DA SILVA ALMEIDA | 0110177 | 17,50 | 16,00 | 11,20 | 27,30 | 72,00 | Aprovado | Presente |
| JOAO EDUARDO BIESEKIEWICZ | 0110251 | - | - | - | - | - | Reprovado | Ausente |
| JOCIMARA OLIVEIRA FERREIRA | 0110232 | 14,00 | 16,00 | 14,00 | 19,50 | 63,50 | Aprovado | Presente |
| JOEL DE SOUZA CARVALHO | 0110207 | 17,50 | 12,00 | 8,40 | 23,40 | 61,30 | Aprovado | Presente |
| JOEL FERREIRA DE CAMARGO | 0110148 | 21,00 | 5,00 | 17,20 | 7,80 | 46,00 | Reprovado | Presente |
| JOSIANE ALVES NASCIMENTO | 0110503 | 14,00 | 9,00 | 14,00 | 11,70 | 48,70 | Reprovado | Presente |
| JOSIANE DE SOUZA | 0110180 | 4,00 | 3,00 | 5,60 | 16,80 | 36,20 | Reprovado | Presente |
| JOSIANE LIMA NETO | 0110196 | 17,50 | 6,00 | 14,00 | 15,80 | 53,30 | Aprovado | Presente |
| JOSIENE MANTOVANI DOS SANTOS | 0110283 | 3,50 | 6,00 | 8,40 | 12,50 | 30,40 | Reprovado | Presente |
| JULIA APARECIDA FERREIRA | 0110168 | 17,50 | 3,00 | 8,40 | 18,50 | 48,40 | Reprovado | Presente |
| JURARA OLIVEIRA FERREIRA | 0110289 | 15,00 | 9,00 | 17,20 | 25,40 | 67,60 | Aprovado | Presente |
| KAREN GRAZIELLE DE OLIVEIRA | 0110252 | - | - | - | - | - | Reprovado | Ausente |
| KARINA JACQUELYNE | 0110288 | 4,00 | 12,00 | 6,80 | 28,40 | 51,20 | Aprovado | Presente |
| KARINE BRUNOJA JUSTI | 0110227 | 14,00 | 6,00 | 14,00 | 23,40 | 57,40 | Aprovado | Presente |
| KATIELE YANOMI APARECIDA DE ALMEIDA | 0110288 | - | - | - | - | - | Reprovado | Ausente |
| KIENE FERNANDA DE MIRANDA | 0110275 | 12,50 | 6,00 | 6,80 | 7,80 | 33,10 | Reprovado | Presente |
| KIERY PRISCILA DOBOS DO CARMO | 0110231 | - | - | - | - | - | Reprovado | Ausente |
| KEVLYN GRACIELLY DE MELO | 0110276 | 17,50 | 21,00 | 14,00 | 27,30 | 79,80 | Aprovado | Presente |
| LARISSA ANHIA | 0110213 | 21,00 | 18,00 | 5,20 | 23,40 | 67,60 | Aprovado | Presente |
| LARISSA DOS SANTOS DA SILVA | 0110213 | 14,00 | 9,00 | 6,40 | 23,40 | 52,80 | Aprovado | Presente |
| LÉIA FERNANDES DE MIRANDA | 0110289 | - | - | - | - | - | Reprovado | Ausente |
| LESLIE NUNES BENEDECIO | 0110243 | - | - | - | - | - | Reprovado | Ausente |
| LETICIA SILVEIRA MARINHO | 0110281 | 17,50 | 16,00 | 14,00 | 27,30 | 74,80 | Aprovado | Presente |
| LILIANA DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS | 0110211 | 17,50 | 18,00 | 14,00 | 27,30 | 76,80 | Aprovado | Presente |
| LIANA OLIVEIRA DA PAIXÃO | 0110178 | 14,00 | 12,00 | 6,40 | 23,40 | 57,80 | Aprovado | Presente |
| LUCAS CESAR DA SILVA FERREIRA | 0110288 | - | - | - | - | - | Reprovado | Ausente |
| LUCIANA DE PAULA | 0110277 | - | - | - | - | - | Reprovado | Ausente |
| LUCILENE OLGA EVANGELISTA | 0110181 | 7,00 | 9,00 | 6,40 | 15,80 | 31,20 | Reprovado | Presente |
| MARINA ALVES DE MIRANDA DE OLIVEIRA | 0110287 | - | - | - | - | - | Reprovado | Ausente |
| MARCELA DA SILVA PAULA | 0110223 | - | - | - | - | - | Reprovado | Ausente |
| MARCOS ALVES DE ALMEIDA | 0110141 | 14,00 | 9,00 | 6,40 | 15,80 | 47,20 | Reprovado | Presente |
| MARIA DA LUZ ALVES DE QUADROS COSTA | 0110173 | 7,00 | 9,00 | 6,40 | 11,70 | 27,10 | Reprovado | Presente |
| MARIA ELZA MOREIRA DA SILVA | 0110279 | - | - | - | - | - | Reprovado | Ausente |
| MARILZA MACHADO | 0110289 | 17,50 | 15,00 | 16,80 | 18,50 | 68,80 | Aprovado | Presente |
| MARILENE APARECIDA DE JESUS | 0110272 | 17,50 | 9,00 | 6,40 | 15,80 | 58,90 | Aprovado | Presente |
| MICHELE FELICIANA TEIXEIRA DA SILVA | 0110230 | 14,00 | 6,00 | 6,80 | 15,80 | 42,60 | Reprovado | Presente |
| MIRIANA CARVALHO FERNANDES MIRANDA | 0110253 | 17,50 | 9,00 | 6,40 | 27,30 | 60,20 | Aprovado | Presente |
| MICOLY DAS AMARAS | 0110244 | 14,00 | 6,00 | 6,80 | 15,80 | 42,60 | Reprovado | Presente |
| MIRIANE DE FATIMA DE FRANCA RODRIGUES | 0110213 | 12,50 | 12,00 | 14,00 | 16,80 | 55,30 | Aprovado | Presente |
| MIRIANE XAVIER DA SILVA | 0110280 | 17,50 | 16,00 | 14,00 | 27,30 | 74,80 | Aprovado | Presente |
| MIRIANE MOURA ANGELO | 0110276 | 14,00 | 9,00 | 6,80 | 15,80 | 45,10 | Reprovado | Presente |
| MIRIANELE FERNANDA BUENO | 0110263 | 14,00 | 9,00 | 11,20 | 23,40 | 57,60 | Aprovado | Presente |
| MIRIAM SOUZA FLORIANO | 0110273 | - | - | - | - | - | Reprovado | Ausente |
| MIRIANE DA SILVA UNZ | 0110258 | - | - | - | - | - | Reprovado | Ausente |
| MIRIANE ALVES DOS SANTOS | 0110258 | - | - | - | - | - | Reprovado | Ausente |
| MIRIANE APARECIDA DOS REIS | 0110247 | 14,00 | 9,00 | 11,20 | 21,40 | 57,60 | Aprovado | Presente |
| MIRIANE BORGES DA SILVA | 0110285 | - | - | - | - | - | Reprovado | Ausente |
| MIRIANE INAZ DA SILVA | 0110280 | - | - | - | - | - | Reprovado | Ausente |
| MIRIANE FERREIRA DE OLIVEIRA | 0110217 | 17,50 | 9,00 | 11,20 | 11,70 | 49,40 | Reprovado | Presente |
| MIRIANE SILVA DA SILVA | 0110184 | 14,00 | 9,00 | 6,80 | 15,80 | 47,60 | Reprovado | Presente |
| MIRIANE DE FATIMA DEBIA | 0110217 | 21,00 | 12,00 | 14,00 | 19,50 | 66,50 | Aprovado | Presente |
| MIRIANE MARIA RODRIGUES DE SOUZA | 0110225 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Reprovado | Presente |
| MIRIANE MARTINS DA OLIVEIRA PASSOS SOUZA | 0110217 | 14,00 | 16,00 | 6,40 | 19,50 | 56,90 | Aprovado | Presente |
| MIRIANE NUNES CARNEIRO | 0110276 | 24,50 | 15,00 | 14,00 | 23,40 | 76,90 | Aprovado | Presente |
| MIRIANE OLIVEIRA CAMARGO | 0110177 | 21,00 | 16,00 | 16,80 | 19,50 | 73,30 | Aprovado | Presente |
| MIRIANE DE JESUS BOMBA DE SOUZA MARTINS | 0110246 | 6,00 | 3,00 | 3,60 | 11,70 | 17,30 | Reprovado | Presente |
| MIRIANE DA LUZ RODRIGUES | 0110228 | 14,00 | 9,00 | 6,40 | 7,80 | 37,60 | Reprovado | Presente |
| MIRIANE MARIA BRUNOJA | 0110220 | - | - | - | - | - | Reprovado | Ausente |
| MIRIANE GONCALVES MELO | 0110240 | 7,00 | 6,00 | 6,80 | 18,50 | 38,10 | Reprovado | Presente |

| NOME | INSCRIÇÃO | PORT | CO | LEG | CE | PONTOS | RESULTADO | PRESENTE/AUSENTE |
|-------------------------------------|-----------|-------|-------|-------|-------|--------|-----------|------------------|
| TELLMA FALGATER | 0110330 | 17,50 | 21,00 | 6,40 | 23,40 | 70,30 | Aprovado | Presente |
| THANARA OLIVEIRA DE MIRANDA | 0110283 | 21,00 | 12,00 | 11,20 | 23,40 | 67,60 | Aprovado | Presente |
| WANDER ASSIS MIRANDA | 0110147 | - | - | - | - | - | Reprovado | Ausente |
| VALDIRENE MARCONDES | 0110162 | 16,00 | 6,00 | 11,20 | 15,80 | 49,00 | Reprovado | Presente |
| VANDA APARECIDA DE OLIVEIRA DE LIMA | 0110271 | 17,50 | 6,00 | 6,80 | 16,80 | 36,10 | Reprovado | Presente |
| VANESSA APARECIDA GUIMARAES | 0110286 | 16,00 | 6,00 | 6,80 | 27,30 | 45,40 | Reprovado | Presente |
| VANUSA KALINKA UNZ | 0110281 | 21,00 | 12,00 | 11,20 | 19,50 | 63,70 | Aprovado | Presente |

| MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA | | | | | | | | |
|--------------------------|-----------|------|------|------|-------|--------|-----------|------------------|
| NOME | INSCRIÇÃO | PORT | CO | LEG | CE | PONTOS | RESULTADO | PRESENTE/AUSENTE |
| LUCILENE SOARES DA SILVA | 0110286 | 6,00 | 4,00 | 6,80 | 34,80 | 48,00 | Reprovado | Presente |

| MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA | | | | | | | | |
|---|-----------|-------|-------|-------|-------|--------|-----------|------------------|
| NOME | INSCRIÇÃO | PORT | CO | LEG | CE | PONTOS | RESULTADO | PRESENTE/AUSENTE |
| ALESSANDRA DA SILVA SEPULCHRO | 0110281 | - | - | - | - | - | Reprovado | Ausente |
| ALINE BARBOSA DA SILVA | 0110248 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 38,50 | 60,50 | Aprovado | Presente |
| AMANDA ANTONIA DE MELO | 0110285 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 39,00 | 53,00 | Aprovado | Presente |
| BÁRBARA SANTOS HELETERIO | 0110340 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 38,50 | 60,00 | Aprovado | Presente |
| CARLA KAROLINE LAECH DE MELO | 0110285 | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 39,00 | 62,00 | Aprovado | Presente |
| CELINA ALVES | 0110217 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 31,50 | 50,00 | Aprovado | Presente |
| CLEDINEI GONCALVES DOS SANTOS | 0110146 | 6,00 | 3,00 | 6,00 | 38,50 | 53,50 | Aprovado | Presente |
| CRISTIANE DE FATIMA LEITE | 0110341 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 42,00 | 60,00 | Aprovado | Presente |
| CRISTIANE LEITE BARROSA | 0110287 | 6,00 | 7,50 | 6,00 | 45,00 | 67,00 | Aprovado | Presente |
| DANIELA MULLER MAURICIO | 0110250 | - | - | - | - | - | Reprovado | Ausente |
| DENISE DE SOUZA BUENO | 0110240 | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 36,00 | 57,00 | Aprovado | Presente |
| DIRYNY FABRINY ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 0110215 | 10,00 | 7,50 | 4,00 | 49,00 | 60,50 | Aprovado | Presente |
| EDIL APARECIDA LOURENÇO | 0110225 | 6,00 | 7,50 | 6,00 | 49,00 | 72,00 | Aprovado | Presente |
| EDINEIA DO CARMO DA SILVA THOME | 0110252 | 6,00 | 7,50 | 4,00 | 36,00 | 54,00 | Aprovado | Presente |
| ELIANE APARECIDA DE JESUS DE SOUZA | 0110284 | - | - | - | - | - | Reprovado | Ausente |
| ELIANE APARECIDA ALVES DE CASTRO | 0110225 | 6,00 | 3,00 | 6,00 | 29,00 | 44,00 | Reprovado | Presente |
| ELIZE LARISSA DE OLIVEIRA | 0110281 | 6,00 | 7,50 | 6,00 | 31,50 | 51,00 | Reprovado | Presente |
| ÉRIKA DA SILVA CORREIA FERREIRA | 0110246 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 31,50 | 48,00 | Aprovado | Presente |
| ÉRIKA THANARA DE LIMA BATISTA | 0110228 | 4,00 | 3,00 | 4,00 | 21,00 | 42,00 | Reprovado | Presente |
| FELIPE PAULO VIDAL | 0110274 | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 35,00 | 60,00 | Aprovado | Presente |
| GABRIEL BARRETO MONTENEGRO | 0110272 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 48,00 | 72,00 | Aprovado | Presente |
| IGNACIA FERNANDES MONTENEGRO NATALICIO | 0110284 | 5,00 | 7,50 | 4,00 | 47,00 | 59,50 | Aprovado | Presente |
| IGLESIAS DA SILVA CORREIA | 0110228 | 6,00 | 6,00 | 12,00 | 35,00 | 54,00 | Aprovado | Presente |
| ISABELLY MELO DOS SANTOS | 0110281 | 12,00 | 7,50 | 6,00 | 45,00 | 71,00 | Aprovado | Presente |
| JACQUELINE BLAZINSKI DOS SANTOS | 0110225 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 25,00 | 47,00 | Reprovado | Presente |
| JERESICA ARIANE KUK | 0110248 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 31,00 | 45,00 | Reprovado | Presente |
| JERESICA CARLA GIMENEZ BOMBA | 0110250 | 6,00 | 4,50 | 0,00 | 38,50 | 51,00 | Aprovado | Presente |
| JERESICA DE ALMEIDA ALBERTO | 0110286 | - | - | - | - | - | Reprovado | Ausente |
| JOSIA ANDREIA MACHADO DE OLIVEIRA | 0110270 | 6,00 | 4,50 | 4,00 | 28,50 | 43,00 | Aprovado | Presente |
| JOSILENE FERNANDA DE OLIVEIRA | 0110241 | - | - | - | - | - | Reprovado | Ausente |
| LETICIA LEBRÃO DOS SANTOS | 0110289 | - | - | - | - | - | Reprovado | Ausente |
| MARIA DA SILVA | 0110217 | 12,00 | 3,00 | 2,00 | 31,00 | 48,00 | Reprovado | Presente |
| MARCELA DA SILVA PAULA | 0110220 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 38,50 | 50,00 | Aprovado | Presente |
| MARCELA WEISERT | 0110284 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 49,00 | 69,00 | Aprovado | Presente |
| MARINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA SAL DANHIA | 0110219 | - | - | - | - | - | Reprovado | Ausente |
| MARINA EDUARDA RIBEIRO JACOVY | 0110283 | - | - | - | - | - | Reprovado | Ausente |
| MARINA GABRIELA CAMARGO BARRETO | 0110241 | 4,00 | 7,50 | 6,00 | 49,00 | 66,50 | Aprovado | Presente |
| MARINA FERREIRA DA SILVA | 0110280 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 28,00 | 42,00 | Reprovado | Presente |
| MARILYNE CRISTINA BUZAK | 0110210 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 45,00 | 61,00 | Aprovado | Presente |
| NEDEI DE ALMEIDA VILARINO | 0110160 | 6,00 | 4,50 | 6,00 | 31,00 | 48,00 | Reprovado | Presente |
| NEZENE MACIEL DE SOUZA | 0110212 | 6,00 | 4,50 | 6,00 | 21,00 | 37,50 | Reprovado | Presente |
| OSILENE KOKUYI FARIAS DE SOUZA | 0110272 | 6,00 | 6,00 | 10,00 | 29,00 | 52,00 | Aprovado | Presente |
| SOLANGE LACERDA DE FARIAS BRITEL | 0110285 | - | - | - | - | - | Reprovado | Ausente |
| SOLANGE FERRAZ GUIMARAES | 0110282 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 39,00 | 54,00 | Aprovado | Presente |
| TAINARA CRISTINA OTT | 0110215 | - | - | - | - | - | Reprovado | Ausente |
| TAINARA DA ROSA | 0110288 | - | - | - | - | - | Reprovado | Ausente |
| VALERIA BRAZ TRINDADE | 0110280 | - | - | - | - | - | Reprovado | Ausente |
| VANESSA MIRANDA | 0110284 | - | - | - | - | - | Reprovado | Ausente |
| VANESSA DE SOUZA LIMA | 0110283 | - | - | - | - | - | Reprovado | Ausente |
| VANUSA DE FREITAS FONSECA SANTOS | 0110289 | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 45,00 | 67,00 | Aprovado | Presente |

| TERCEIROS MUNICÍPIOS | | | | | | | | |
|----------------------|-----------|------|----|-----|----|--------|-----------|------------------|
| NOME | INSCRIÇÃO | PORT | CO | LEG | CE | PONTOS | RESULTADO | PRESENTE/AUSENTE |
| STEFANY MACHADO BUTI | 0110218 | - | - | - | - | - | Reprovado | Ausente |

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes para o Quadro Civil Municipal de Jaguariaíva.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 22 de maio de 2024, às 08h50min do dia 06 de junho de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 06 de junho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 06 de junho de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 14 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

OBJ

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024
Processo Administrativo Nº 64/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO
Data de Publicação: 22/05/2024 13:55:39

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 32 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 275,00

Descrição: CAMISA (COMBAT SHIRT) MANGA LONGA Características do tecido: Para Mangas, platinas, gola, vista e pala, o tecido devera ser 70% poliester 30% algodao do tipo Rip Stop, na cor azul marinho, pantone textil 194013TC, gramatura 210 g/m² com nuance de cor adequada. Com bolso nos ombros fixados por velcro. Para o corpo da camisa, ou seja, Costa e frente O tecido devera ser dry fit na cor azul marinho e, com nuance de cor adequada. Composicao: 100% Poliester, gramatura 152 g/m². Antimicrobial Aspectos Gerais: Confeccionada no padrao da Guarda Municipal na cor azul marinho. Gola: anatomica com fechamento frontal em zipper de 15,0 cm e espessura de 0,3 cm, com opcao de fechamento ate o final da gola, pois o zipper ocupa toda sua extensao. Duplo pesponto na parte superior e inferior da gola. Mangas: Modelo Raglan com carcela para ajuste do punho com fechamento por velcro gancho de 2,5 cm de largura e 6,0 cm de comprimento posicionado na carcela, velcro argola de 2,5 cm de largura usando toda a largura inferior da manga. Reforco em ambas as mangas com formato ovalado com espuma de 5mm na parte interna, costura quadriculada com 5x5 cm. Bolso com fechamento em velcro. Frente e Costas: Frente e costas em malha, sua composicao de 67% Poliester e 33% viscose, gramatura 152 g/m² na cor azul marinho com protecao UV 50+. Bainha de 2,0 cm. Localizada em cima dos ombros carcelas com fechamento por botoes medindo 5,0 cm de largura e 14,0 cm de comprimento. Nas costas encontra-se um reforco em tecido Rip-stop na parte superior. Entretela: A camisa devera ser entretelada nos seguintes pontos: gola, platinas e vista. Platinas: Serao do tecido 70% poliester 30% algodao do tipo Rip Stop, na cor azul marinho, pantone textil 194013TC, gramatura 210 g/m², costuradas e embutidas na juncao da manga com o corpo da camisa numa extremidade e presas por um botao, fixado ao ombro na outra extremidade; As platinas terminarao em ponta, formando um Angulo com os lados, cujo vertice distara da uniao com a camiseta 20 mm (vinte milimetros) a mais que as extremidades dos lados da platina. Acabamento: O produto devera apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras nao poderao apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; as costuras devem ser planas; o produto nao podera apresentar desfiamento na superficie do tecido, nem esgarcamento de costuras; as bordas do tecido deverao ser overlocadas, com acabamento

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|--------|
| PARTICIPANTE 034 | Serviço | 275,00 |
| PARTICIPANTE 104 | Serviço | 275,00 |
| PARTICIPANTE 146 | Serviço | 275,00 |
| PARTICIPANTE 080 | Serviço | 275,00 |
| PARTICIPANTE 058 | Serviço | 275,00 |
| PARTICIPANTE 013 | Serviço | 275,00 |
| PARTICIPANTE 068 | Serviço | 275,00 |
| PARTICIPANTE 032 | Serviço | 275,00 |

Item: 2 Quant.: 32 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 255,50

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR**



Descrição: CALÇA AZUL MARINHO Características do tecido: O tecido devera ser 65% poliéster 35% algodao do tipo Rip Stop Ultimate, na cor azul marinho, modalagem anatomica, pantone textil 194023TC, gramatura 210 g/m² com nuance de cor adequada. Talhe: direta, largura regular, com bainhas; Cos: devera ser entretelado, com passadores reforçados externos para cinto em numero de 8 (oito) do mesmo tecido da calca, com 10 mm (dez milímetros de largura) e 50 mm (cinquenta milímetro) de abertura, pespontados com costuras laterais e tendo as suas extremidades travetadas. O seu fechamento sera feito da esquerda para a direita, atraves de 1 (um) botao de massa na mesma cor do tecido; Braguilha: forrada no mesmo tecido da calca e fechada por zipper YKK e vero ajustavel, na cor do tecido, reforçado com travete na extremidade final, com tamanhos de 15 cm, 18 cm e 20 cm, adequados para calcas do n.º 36 ao 44, 46 ao 54 e 56 ao 62, respectivamente; Bolsos: serao em numero de 6 (seis), assim distribuidos: 2 (dois) na parte frontal, 2 (dois) traseiros chapados e 2 (dois) nas laterais das pernas; Bolsos dianteiros serao tipo faca e a abertura do bolso tera 180 mm (cento e oitenta milímetros) e esta abertura devera formar um Ângulo de 40 (quarenta) graus com a costura lateral da perna (ilharga); sua origem estara na linha dos quadris. Devera ainda possuir travetes nas extremidades da boca; Bolsos traseiros serao chapados, com prega do tipo macho com largura de 30 mm (trinta milímetros) e cantos chanfrados com 30 mm (trinta milímetros) e suas medidas externas serao 150 mm (cento e cinquenta milímetros) de largura e 160 mm (cento e sessenta milímetros) de altura. Os bolsos serao fechados por portinholas pentagonais, com a base maior acompanhando a largura do bolso e 60 mm (sessenta milímetros) de altura e fechamento atraves de velcro. A parte superior do bolso devera distar 60 mm (sessenta milímetros) da base do cos, devera ainda possuir acabamento com travetes nas suas extremidades. Bolsos laterais serao chapados, com prega do tipo macho com largura de 30 mm (trinta milímetros) e cantos chanfrados com 30 mm (trinta milímetros) e suas medidas externas serao 170 mm (cento e setenta milímetros) de largura e 170 mm (cento e setenta milímetros) de altura. Os bolsos serao fechados por portinholas pentagonais, com a base maior acompanhando a largura do bolso e 60 mm (sessenta milímetros) de altura e fechamento atraves de velcro. Devera ainda possuir

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|--------|
| PARTICIPANTE 068 | Serviço | 255,50 |
| PARTICIPANTE 032 | Serviço | 255,50 |
| PARTICIPANTE 013 | Serviço | 255,50 |
| PARTICIPANTE 080 | Serviço | 255,50 |
| PARTICIPANTE 058 | Serviço | 255,50 |
| PARTICIPANTE 146 | Serviço | 255,50 |
| PARTICIPANTE 104 | Serviço | 255,50 |
| PARTICIPANTE 034 | Serviço | 255,50 |

Item: 3 Quant.: 16 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 375,00

Descrição: JAQUETAS EM NYLON PARAQUEDAS Característica: Aspectos gerais: Ser confeccionada em manequim pre-moldado, tecido externo em 100% poliamida Nylon emborrachado, com 56 fios no urdume e 48 fios na trama, com espessura de 0,20mm (+ ou - 0,02) com resistencia minima ao rasgamento de 13 kg urdume, 9 kg na trama por cm², na cor predominante azul marinho (L*=19,90 - a*=0,10 e b*= 5,68), ref. pantone textil 194023TC, com gramatura 185g/m²(±5%), apresentando qualidade especifica de nao amarrotamento, material impermeavel, estabilidade e de resistencia, bem como liso e homogeneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confeccao Dianteiro: embutido, com zipper de nylon na cor do tecido, fixado atraves de costura no revel, lado esquerdo de quem veste, sendo o revel com entretela 100% poliéster, acabamento em overlock; cobrindo esse zipper haverá um prolongamento (lado esquerdo) tipo aba de tempestade na frente do dianteiro, possuindo uma fita de ganchos e argolas na cor do tecido, sendo os ganchos fixados na aba e as argolas fixadas no corpo do dianteiro, para fixacao Dimensoes do zipper: iniciara na base da jaqueta e terminara a 10 mm da costura (base) da gola. Dimensoes da fita de ganchos e argolas: tera no minimo 18 mm de largura, iniciando na base da jaqueta e terminando a aproximadamente 130 mm da costura (base) da gola. Gola: tipo esporte, aberta como as das jaquetas comuns, duplo pesponto, com entretela 100% poliéster, tera 80mm de largura por 90 mm de bico para a jaqueta de n.º 48 e para os demais numeros as medidas serao proporcionais aos manequins; Platinas: serao do mesmo tecido, com entretela 100% poliéster, formato retangular e terminando em bico, terao duplo pesponto, com caseado tipo olho no sentido longitudinal a 01 cm do bico, as platinas serao centralizadas entre a costura do dianteiro com o traseiro e suas bases serao embutidas na costura das mangas. Dimensoes das platinas: tera 150 mm de comprimento por 50 mm de largura para o numero 48 e, para os demais numeros, as medidas serao proporcionais aos manequins Botoes para fixacao das platinas: de pressao em latao de primeira qualidade, na cor do tecido e com 14 mm de diâmetro. Mangas: compridas, sem canhao, com duplo pesponto, terminando em elastico de primeira qualidade nos punhos, com 50 a 60 mm de largura, tecido diferente. Bolsos: 02 (dois) internos, embutidos, tipo bolso de paleta e 02 (dois) externos in

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|--------|
| PARTICIPANTE 034 | Serviço | 375,00 |
| PARTICIPANTE 104 | Serviço | 375,00 |
| PARTICIPANTE 146 | Serviço | 375,00 |
| PARTICIPANTE 058 | Serviço | 375,00 |
| PARTICIPANTE 013 | Serviço | 375,00 |
| PARTICIPANTE 080 | Serviço | 375,00 |
| PARTICIPANTE 068 | Serviço | 375,00 |
| PARTICIPANTE 032 | Serviço | 375,00 |

Item: 4 Quant.: 32 Unidade: PAR Val. Ref.: 44,00

Descrição: MEIA CANO LONGO Características: Confeccionada em fio misto (algodão/ nylon), em tamanho único, na cor preta, e com as características que seguem. Composição dos fios: Algodão: 82% / Poliamida (nylon 6.6): 9% / Elastodieno: 6% / Outras fibras: 3% MEDIDAS: Largura do Punho: Relaxado: 70 mm / Esticado: 160 mm Largura da Perna: 85 - 90 mm / Largura do Pe: 88 - 90 mm Comprimento do Punho: 40 - 42 mm / Comprimento da Perna: 200 - 210 mm Comprimento do Pe: 240 - 250 mm FORMACAO DO CALCANHAR/BIQUEIRA: Tipo "verdadeiro". JUNCOES DA BIQUEIRA: A costura de fechamento da biqueira não deve apresentar nervura que provoque desconforto para o usuário. CARACTERISTICAS COMPLEMENTARES: Malha: Não deve apresentar fios corridos, pontas de fios excessivos, irregularidades no acabamento da boca ou qualquer outro defeito de fabricação. Embalagem Individual por par: Saco plástico fechado por fita adesiva ou solda eletrônica. TAM UNICO "VESTE DO NÂ° 39 AO 44"

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|-------|
| PARTICIPANTE 032 | Serviço | 44,00 |
| PARTICIPANTE 068 | Serviço | 44,00 |
| PARTICIPANTE 013 | Serviço | 44,00 |
| PARTICIPANTE 058 | Serviço | 44,00 |
| PARTICIPANTE 034 | Serviço | 44,00 |
| PARTICIPANTE 146 | Serviço | 44,00 |
| PARTICIPANTE 080 | Serviço | 44,00 |
| PARTICIPANTE 104 | Serviço | 44,00 |

Item: 5 Quant.: 32 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 211,75



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

Descrição: CAMISA (COMBAT SHIRT) MANGA CURTACaracterísticas do tecido: Para Mangas, platinas, gola, vista e pala, o tecido devera ser 70% poliester 30% algodao do tipo Rip Stop, na cor azul marinho, pantone textil 194013TC, gramatura 210 g/m² com nuance de cor adequada. Com bolso nos ombros fixados por velcro. Para o corpo da Camisa, ou seja, Costa e frente O tecido devera ser dry fit na cor azul marinho e, com nuance de cor adequada. Composicao: 100% Poliester, gramatura 152 g/m². AntimicrobialAspectos Gerais: Confeccionada no padrao da Guarda Municipal na cor azul marinho. Gola: anatomica com fechamento frontal em zipper de 15,0 cm e espessura de 0,3 cm, com opcao de fechamento ate o final da gola, pois o zipper ocupa toda sua extensao. Duplo pesponto na parte superior e inferior da gola. Mangas: Modelo Raglan com carcela para ajuste do punho com fechamento por velcro gancho de 2,5 cm de largura e 6,0 cm de comprimento posicionado na carcela, velcro argola de 2,5 cm de largura usando toda a largura inferior da manga. Reforco em ambas as mangas com formato ovalado com espuma de 5mm na parte interna, costura quadriculada com 5x5 cm. Bolso com fechamento em velcro. Frente e Costas: Frente e costas em malha, sua composicao de 67% Poliester e 33% viscose, gramatura 152 g/m² na cor azul marinho com protecao UV 50+. Bainha de 2,0 cm. Localizada em cima dos ombros carcelas com fechamento por botoes medindo 5,0 cm de largura e 14,0 cm de comprimento. Nas costas encontra-se um reforco em tecido Rip-stop na parte superior. Entretela: A camisa devera ser entretelada nos seguintes pontos: gola, platinas e vista. Platinas: Serao do tecido 70% poliester 30% algodao do tipo Stop, na cor azul marinho, pantone textil 194013TC, gramatura 210 g/m², costuradas e embutidas na juncao da manga com o corpo da camisa numa extremidade e presas por um botao, fixado ao ombro na outra extremidade; As platinas terminarao em ponta, formando um Ângulo com os lados, cujo vertice distara da uniao com a camiseta 20 mm (vinte milímetros) a mais que as extremidades dos lados da platina. Acabamento: O produto devera apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras nao poderao apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; as costuras devem ser planas; o produto nao podera apresentar desfiamento na superficie do tecido, nem esgarcamento de costuras; as bordas do tecido deverao ser overlocadas, com acabamento de al

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|--------|
| PARTICIPANTE 034 | Serviço | 211,75 |
| PARTICIPANTE 104 | Serviço | 211,75 |
| PARTICIPANTE 146 | Serviço | 211,75 |
| PARTICIPANTE 058 | Serviço | 211,75 |
| PARTICIPANTE 080 | Serviço | 211,75 |
| PARTICIPANTE 013 | Serviço | 211,75 |
| PARTICIPANTE 068 | Serviço | 211,75 |
| PARTICIPANTE 032 | Serviço | 211,75 |

LOTE 2

Item: 6 Quant.: 32 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 53,35

Descrição: BONE TATICOCaracterísticas: Bone Tatico Trigger Produzido em tecido RipStop Ultimate, com costura na aba e pala dura material leve e resistente, de alto desempenho, que oferece o maximo conforto mesmo quando submetido a severas condicoes de uso. Na parte frontal com o brasao da GCM, com velcro. Modelo ajustavel de 55cm a 60cm, possuir fechamento snapback.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|-------|
| PARTICIPANTE 103 | Serviço | 53,35 |
| PARTICIPANTE 047 | Serviço | 53,35 |
| PARTICIPANTE 066 | Serviço | 53,35 |
| PARTICIPANTE 079 | Serviço | 53,35 |

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024
Processo Administrativo Nº 64/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO
Data de Publicação: 22/05/2024 13:55:39

MOVIMENTOS DO PROCESSO

| | | |
|--|----------------------------|---|
| 23/05/2024 09:23:35 | ESCLARECIMENTO REQUERIDO | BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇOES EIRELI |
| No edital a data de abertura da sessão de lances é as 9h do dia 05/06. no sistema da BLL diz que sera no dia 06/06. Qual esta correto? | | |
| 24/05/2024 08:26:33 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Arquivo Edital - PE 27.pdf foi adicionado ao processo. | | |
| 24/05/2024 08:26:52 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| O arquivo Edital - PE 27.pdf foi removido pelo condutor do processo. | | |
| 24/05/2024 08:30:20 | RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO | PREGOEIRO |
| Prezados, bom dia. A data correta é dia 06/06/2024, o Edital já foi corrigido e anexado novamente. Pedimos desculpas pelo equívoco. | | |
| 27/05/2024 14:40:35 | CADASTRO DE PROPOSTA | PARABELLUM COTURNOS E UNIFORMES LTDA |
| 27/05/2024 15:00:17 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | PARABELLUM COTURNOS E UNIFORMES LTDA |
| 04/06/2024 09:36:19 | CADASTRO DE PROPOSTA | RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME |
| 04/06/2024 09:52:32 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME |
| 05/06/2024 15:02:20 | CADASTRO DE PROPOSTA | MARISTELA I.C.PONTEL LTDA |
| 05/06/2024 15:40:03 | CADASTRO DE PROPOSTA | INDÚSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA. |
| 05/06/2024 16:42:18 | CADASTRO DE PROPOSTA | BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇOES EIRELI |
| 05/06/2024 17:42:07 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇOES EIRELI |
| 05/06/2024 18:10:50 | CADASTRO DE PROPOSTA | A L DA SILVA CONFECÇOES |
| 05/06/2024 18:28:47 | CADASTRO DE PROPOSTA | DUX NEGOCIOS E SOLUÇÕES LTDA |
| 05/06/2024 19:28:10 | CADASTRO DE PROPOSTA | RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI |
| 06/06/2024 08:43:37 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | MARISTELA I.C.PONTEL LTDA |
| 06/06/2024 09:03:43 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Bom dia senhores proponentes, por gentileza, atenção aos lances. | | |

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

Item: 1 **Unidade: UNIDADE** **Marca: Serviço** **Modelo:**
Descrição: CAMISA (COMBAT SHIRT) MANGA LONGA Características do tecido: Para Mangas, platinas, gola, vista e pala, o tecido devera ser 70% poliester 30% algodao do tipo Rip Stop, na cor azul marinho, pantone textil 194013TC, gramatura 210 g/m² com nuance de cor adequada. Com bolso nos ombros fixados por velcro. Para o corpo da Camisa, ou seja, Costa e frente O tecido devera ser dry fit na cor azul marinho e, com nuance de cor adequada. Composicao: 100% Poliester, gramatura 152 g/m². Antimicrobial Aspectos Gerais: Confeccionada no padrao da Guarda Municipal na cor azul marinho. Gola: anatomica com fechamento frontal em zipper de 15,0 cm e espessura de 0,3 cm, com opcao de fechamento ate o final da gola, pois o zipper ocupa toda sua extensao. Duplo pesponto na parte superior e inferior da gola. Mangas: Modelo Raglan com carcela para ajuste do punho com fechamento por velcro gancho de 2,5 cm de largura e 6,0 cm de comprimento posicionado na carcela, velcro argola de 2,5 cm de largura usando toda a largura inferior da manga. Reforco em ambas as mangas com formato ovalado com espuma de 5mm na parte interna, costura quadriculada com 5x5 cm. Bolso com fechamento em velcro.Frente e Costas: Frente e costas em malha, sua composicao de 67% Poliester e 33% viscose, gramatura 152 g/m² na cor azul marinho com protecao UV 50+. Bainha de 2,0 cm. Localizada em cima dos ombros carcelas com fechamento por botoes medindo 5,0 cm de largura e 14,0 cm de comprimento. Nas costas encontra-se um reforco em tecido Rip-stop na parte superior.Entretela: A camisa devera ser entretelada nos seguintes pontos: gola, platinas e vista. Platinas: Serao do tecido 70% poliester 30% algodao do tipo Rip Stop, na cor azul marinho, pantone textil 194013TC, gramatura 210 g/m², costuradas e embutidas na juncao da manga com o corpo da camisa numa extremidade e presas por um botao, fixado ao ombro na outra extremidade; As platinas terminarao em ponta, formando um Angulo com os lados, cujo vertice distara da uniao com a miseta 20 mm (vinte milímetros) a mais que as extremidades dos lados da platina. Acabamento: O produto devera apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras nao poderao apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; as costuras devem ser planas; o produto nao podera apresentar desfiamento na superficie do tecido, nem esgarçamento de costuras; as bordas do tecido deverao ser overlacadas, com acabamento
Quantidade: 32 **Valor Unit.: 180,00** **Valor Total: 5.760,00**

Item: 2 **Unidade: UNIDADE** **Marca: Serviço** **Modelo:**
Descrição: CALÇA AZUL MARINHO Características do tecido: O tecido devera ser 65% poliester 35% algodao do tipo Rip Stop Ultimate, na cor azul marinho, modalagem anatomica, pantone textil 194023TC, gramatura 210 g/m² com nuance de cor adequada.Talhe: direta, largura regular, com bainhas; Cos: devera ser entretelado, com passadores reforcados externos para cinto em numero de 8 (oito) do mesmo tecido da calca, com 10 mm (dez milímetros de largura) e 50 mm (cinquenta milímetro) de abertura, pespontados com costuras laterais e tendo as suas extremidades travetadas. O seu fechamento sera feito da esquerda para a direita, atraves de 1 (um) botao de massa na mesma cor do tecido; Braguilha: forrada no mesmo tecido da calca e fechada por zipper YKK e vero ajustavel, na cor do tecido, reforcado com travete na extremidade final, com tamanhos de 15 cm, 18 cm e 20 cm, adequados para calcas do n.º 36 ao 44; 46 ao 54 e 56 ao 62, respectivamente; Bolsos: serao em numero de 6 (seis), assim distribuidos: 2 (dois) na parte frontal, 2 (dois) traseiros chapados e 2 (dois) nas laterais das pernas;Bolsos dianteiros serao tipo faca e a abertura do bolso tera 180 mm (cento e oitenta milímetros) e esta abertura devera formar um Angulo de 40 (quarenta) graus com a costura lateral da perna (ilharga); sua origem estara na linha dos quadris. Deverá ainda possuir travetes nas extremidades da boca;Bolsos traseiros serao chapados, com prega do tipo macho com largura de 30 mm (trinta milímetros) e cantos chanfrados com 30 mm (trinta milímetros) e suas medidas externas serao 150 mm (cento e cinquenta milímetros) de largura e 160 mm (cento e sessenta milímetros) de altura. Os bolsos serao fechados por portinholas pentagonais, com a base maior acompanhando a largura do bolso e 60 mm (sessenta milímetros) de altura e fechamento atraves de velcro. A parte superior do bolso devera distar 60 mm (sessenta milímetros) da base do cos, devera ainda possuir acabamento com travetes nas suas extremidades. Bolsos laterais serao chapados, com prega do tipo macho com largura de 30 mm (trinta milímetros) e cantos chanfrados com 30 mm (trinta milímetros) e suas medidas externas serao 170 mm (cento e setenta milímetros) de largura e 170 mm (cento e setenta milímetros) de altura. Os bolsos serao fechados por portinholas pentagonais, com a base maior acompanhando a largura do bolso e 60 mm (sessenta milímetros) de altura e fechamento atraves de velcro. Deverá ainda possui
Quantidade: 32 **Valor Unit.: 167,20** **Valor Total: 5.350,40**



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 3 **Unidade: UNIDADE** **Marca: Serviço** **Modelo:**
Descrição: JAQUETAS EM NYLON PARAQUEDASCaracterística:Aspectos gerais: Ser confeccionada em manequim pre-moldado, tecido externo em 100% poliamida Nylon emborrachado, com 56 fios no urdume e 48 fios na trama, com espessura de 0,20mm (+ ou - 0,02) com resistencia minima ao rasgamento de 13 kg urdume, 9 kg na trama por cm2, na cor predominante azul marinho (L*=19,90 - a*=0,10 e b*= 5,68), ref. pantone textil 194023TC, com gramatura 185g/m²(±5%), apresentando qualidade especifica de nao amarrotamento, material impermeavel, estabilidade e de resistencia, bem como liso e homoganeo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confeccaoDianteiro: embutido, com zipper de nylon na cor do tecido, fixado atraves de costura no revel, lado esquerdo de quem veste, sendo o revel com entretela 100% poliester, acabamento em overlock; cobrindo esse zipper haveria um prolongamento (lado esquerdo) tipo aba de tempestade na frente do dianteiro, possuindo uma fita de ganchos e argolas na cor do tecido, sendo os ganchos fixados na aba e as argolas fixadas no corpo do dianteiro, para fixacaoDimensoes do zipper: iniciara na base da jaqueta e terminara a 10 mm da costura (base) da gola. Dimensoes da fita de ganchos e argolas: tera no minimo 18 mm de largura, iniciando na base da jaqueta e terminando a aproximadamente 130 mm da costura (base) da gola.Gola: tipo esporte, aberta como as das jaquetas comuns, duplo pesponto, com entretela 100% poliester, tera 80mm de largura por 90 mm de bico para a jaqueta de n^o 48 e para os demais numeros as medidas serao proporcionais aos manequins;Platinas: serao do mesmo tecido, com entretela 100% poliester, formato retangular e terminando em bico, terao duplo pesponto, com caseado tipo olho no sentido longitudinal a 01 cm do bico, as platinas serao centralizadas entre a costura do dianteiro com o traseiro e suas bases serao embutidas na costura das mangas.Dimensoes das platinas: tera 150 mm de comprimento por 50 de largura para o numero 48 e, para os demais numeros, as medidas serao proporcionais aos manequinsBotoes para fixacao das platinas: de pressao em latao de primeira qualidade, na cor do tecido e com 14 mm de di^ametro.Mangas: compridas, sem canhao, com duplo pesponto, terminando em elastico de primeira qualidade nos punhos, com 50 a 60 mm de largura, tecido diferente.Bolsos: 02 (dois) internos, embutidos, tipo bolso de paleta e 02 (dois) externos in
Quantidade: 16 **Valor Unit.: 245,80** **Valor Total: 3.932,80**

Item: 4 **Unidade: PAR** **Marca: Serviço** **Modelo:**
Descrição: MEIA CANO LONGOCaracterísticas:Confeccionada em fio misto (algodao/ nylon), em tamanho unico, na preto, e com as caracteristicas que seguem. Composicao dos fios: Algodao: 82% / Poliamida (nylon 6.6): 9% / Elastodieno: 6% / Outras fibras: 3 %
MEDIDAS: Largura do Punho: Relaxado: 70 mm / Esticado: 160 mm Largura da Perna: 85 - 90 mm / Largura do Pe: 88 - 90 mm Comprimento do Punho: 40 - 42 mm / Comprimento da Perna: 200 - 210 mm Comprimento do Pe: 240 - 250 mmFORMACAO DO CALCANHAR/BIQUEIRA: Tipo â??verdadeiroâ??. JUNCOES DA BIQUEIRA: A costura de fechamento da biqueira nao devera apresentar nervura que provoque desconforto para o usuario.CARACTERISTICAS COMPLEMENTARES:Malha: Nao devera apresentar fios corridos, pontas de fios excedentes, irregularidades no acabamento da boca ou qualquer outro defeito de fabricacao. Embalagem Individual por par: Saco plastico fechado por fita adesiva ou solda eletronica.TAM UNICO â??VESTE DO N^o 39 AO 44â??.
Quantidade: 32 **Valor Unit.: 28,80** **Valor Total: 921,60**

Item: 5 **Unidade: UNIDADE** **Marca: Serviço** **Modelo:**
Descrição: CAMISA (COMBAT SHIRT) MANGA CURTACaracterísticas do tecido: Para Mangas, platinas, gola, vista e pala, o tecido devera ser 70% poliester 30% algodao do tipo Rip Stop, na cor azul marinho, pantone textil 194013TC, gramatura 210 g/m² com nuance de cor adequada. Com bolso nos ombros fixados por velcro.Para o corpo da Camisa, ou seja, Costa e frente O tecido devera ser dry fit na cor azul marinho e, com nuance de cor adequada. Composicao: 100% Poliester, gramatura 152 g/m².
AntimicrobialAspectos Gerais: Confeccionada no padrao da Guarda Municipal na cor azul marinho.Gola: anatomica com fechamento total em zipper de 15,0 cm e espessura de 0,3 cm, com opcao de fechamento ate o final da gola, pois o zipper ocupa toda sua extensao. Duplo pesponto na parte superior e inferior da gola.Mangas: Modelo Raglan com carcela para ajuste do punho com fechamento por velcro gancho de 2,5 cm de largura e 6,0 cm de comprimento posicionado na carcela, velcro argola de 2,5 cm de largura usando toda a largura inferior da manga. Reforco em ambas as mangas com formato ovalado com espuma de 5mm na parte interna, costura quadriculada com 5x5 cm. Bolso com fechamento em velcro.Frente e Costas: Frente e costas em malha, sua composicao de 67% Poliester e 33% viscose, gramatura 152 g/m² na cor azul marinho com protecao UV 50+. Bainha de 2,0 cm. Localizada em cima dos ombros carcelas com fechamento por botoes medindo 5,0 cm de largura e 14,0 cm de comprimento. Nas costas encontra-se um reforco em tecido Rip-stop na parte superior.Entretela: A camisa devera ser entretelada nos seguintes pontos: gola, platinas e vista.Platinas: Serao do tecido 70% poliester 30% algodao do tipo Rip Stop, na cor azul marinho, pantone textil 194013TC, gramatura 210 g/m², costuradas e embutidas na juncao da manga com o corpo da camisa numa extremidade e presas por um botao, fixado ao ombro na outra extremidade; As platinas terminarao em ponta, formando um Δ ngulo com os lados, cujo vertice distara da uniao com a camiseta 20 mm (vinte milímetros) a mais que as extremidades dos lados da platina.Acabamento: O produto devera apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras nao poderao apresentar discontinuidades e/ou desvios externos; as costuras devem ser planas; o produto nao podera apresentar desfiamento na superficie do tecido, nem esgarçamento de costuras; as bordas do tecido deverao ser overlocadas, com acabamento de al
Quantidade: 32 **Valor Unit.: 138,60** **Valor Total: 4.435,20**

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 MARISTELA I.C.PONTEL LTDA | 104 | 42.355.645/0001-97 | 31.160,00 | 20.400,00 | | Sim |
| 2 A L DA SILVA CONFECCOES | 058 | 36.424.884/0001-59 | 31.160,00 | 20.499,90 | 0,49 | Sim |
| 3 BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E | 080 | 39.777.807/0001-70 | 31.160,00 | 22.830,00 | 11,37 | Sim |
| 4 INDÚSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU | 146 | 46.839.122/0001-77 | 31.160,00 | 29.995,00 | 31,38 | Sim |



**MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR**

| | | | | | | |
|-------------------------------------|-----|--------------------|-----------|-----------|------|-----|
| 5 DUX NEGOCIOS E SOLUÇÕES LTDA | 013 | 31.884.155/0001-61 | 31.160,00 | 31.114,00 | 3,73 | Sim |
| 6 PARABELLUM COTURNOS E | 034 | 02.386.325/0001-80 | 31.160,00 | 31.159,00 | 0,14 | Sim |
| 7 RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI | 032 | 08.871.231/0001-82 | 31.160,00 | 31.160,00 | 0,00 | Sim |
| 8 RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME | 068 | 06.786.973/0001-84 | 31.160,00 | 31.160,00 | 0,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | | |
|--|-------------------------------|---|--|--|------------------|
| 22/05/2024 13:55:39 | PUBLICADO | | | | |
| 23/05/2024 08:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | | |
| 06/06/2024 08:50:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | | |
| 06/06/2024 09:02:16 | DISPUTA | | | | |
| 06/06/2024 09:02:16 | LANCE | PARABELLUM COTURNOS E UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 034) | | | 31.160,00 |
| 06/06/2024 09:02:16 | LANCE | A L DA SILVA CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 058) | | | 31.160,00 |
| 06/06/2024 09:02:16 | LANCE | DUX NEGOCIOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 013) | | | 31.160,00 |
| 06/06/2024 09:02:16 | LANCE | RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI (PARTICIPANTE 032) | | | 31.160,00 |
| 06/06/2024 09:02:16 | LANCE | RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 068) | | | 31.160,00 |
| 06/06/2024 09:02:16 | LANCE | MARISTELA I.C.PONTEL LTDA (PARTICIPANTE 104) | | | 31.160,00 |
| 06/06/2024 09:02:16 | LANCE | INDÚSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA. | | | 31.160,00 |
| 06/06/2024 09:02:16 | LANCE | BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI | | | 31.160,00 |
| 06/06/2024 09:03:55 | MENSAGEM PREGOEIRO | | | | |
| Bom dia senhores proponentes, por gentileza, atenção aos lances. | | | | | |
| 06/06/2024 09:05:41 | LANCE | MARISTELA I.C.PONTEL LTDA (PARTICIPANTE 104) | | | 31.150,00 |
| 06/06/2024 09:08:03 | LANCE | BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI | | | 31.149,00 |
| 06/06/2024 09:08:17 | LANCE | PARABELLUM COTURNOS E UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 034) | | | 31.159,00 |
| 06/06/2024 09:09:12 | LANCE | MARISTELA I.C.PONTEL LTDA (PARTICIPANTE 104) | | | 31.149,00 |
| 06/06/2024 09:10:02 | LANCE | INDÚSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA. | | | 31.147,00 |
| 06/06/2024 09:10:26 | LANCE | MARISTELA I.C.PONTEL LTDA (PARTICIPANTE 104) | | | 31.146,00 |
| 06/06/2024 09:10:26 | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA | | | | |
| 06/06/2024 09:10:47 | LANCE | INDÚSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA. | | | 31.145,00 |
| 06/06/2024 09:10:48 | LANCE | DUX NEGOCIOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 013) | | | 31.145,00 |
| 06/06/2024 09:11:02 | LANCE | MARISTELA I.C.PONTEL LTDA (PARTICIPANTE 104) | | | 31.144,00 |
| 06/06/2024 09:11:12 | LANCE | DUX NEGOCIOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 013) | | | 31.140,00 |
| 06/06/2024 09:11:12 | LANCE | INDÚSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA. | | | 31.140,00 |
| 06/06/2024 09:11:28 | LANCE | DUX NEGOCIOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 013) | | | 31.139,00 |
| 06/06/2024 09:11:44 | LANCE | MARISTELA I.C.PONTEL LTDA (PARTICIPANTE 104) | | | 31.138,00 |
| 06/06/2024 09:12:03 | LANCE | DUX NEGOCIOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 013) | | | 31.135,00 |
| 06/06/2024 09:12:15 | LANCE | MARISTELA I.C.PONTEL LTDA (PARTICIPANTE 104) | | | 31.129,00 |
| 06/06/2024 09:12:57 | LANCE | DUX NEGOCIOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 013) | | | 31.125,00 |
| 06/06/2024 09:13:19 | LANCE | BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI | | | 31.115,00 |
| 06/06/2024 09:13:22 | LANCE | MARISTELA I.C.PONTEL LTDA (PARTICIPANTE 104) | | | 30.997,00 |
| 06/06/2024 09:13:57 | LANCE | DUX NEGOCIOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 013) | | | 31.114,00 |

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



| | | | |
|---------------------|-------|---|-----------|
| 06/06/2024 09:14:43 | LANCE | INDÚSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA. | 30.998,00 |
| 06/06/2024 09:14:52 | LANCE | INDÚSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA. | 30.995,00 |
| 06/06/2024 09:15:08 | LANCE | MARISTELA I.C.PONTEL LTDA (PARTICIPANTE 104) | 29.997,00 |
| 06/06/2024 09:16:20 | LANCE | BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI | 30.990,00 |
| 06/06/2024 09:16:54 | LANCE | INDÚSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA. | 30.985,00 |
| 06/06/2024 09:18:11 | LANCE | BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI | 30.980,00 |
| 06/06/2024 09:18:28 | LANCE | INDÚSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA. | 30.975,00 |
| 06/06/2024 09:20:08 | LANCE | BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI | 29.999,00 |
| 06/06/2024 09:21:47 | LANCE | A L DA SILVA CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 058) | 29.990,90 |
| 06/06/2024 09:22:04 | LANCE | MARISTELA I.C.PONTEL LTDA (PARTICIPANTE 104) | 29.996,00 |
| 06/06/2024 09:22:25 | LANCE | BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI | 29.996,85 |
| 06/06/2024 09:23:04 | LANCE | INDÚSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA. | 29.995,00 |
| 06/06/2024 09:23:15 | LANCE | MARISTELA I.C.PONTEL LTDA (PARTICIPANTE 104) | 29.994,00 |
| 06/06/2024 09:23:18 | LANCE | A L DA SILVA CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 058) | 29.990,00 |
| 06/06/2024 09:23:38 | LANCE | MARISTELA I.C.PONTEL LTDA (PARTICIPANTE 104) | 29.890,00 |
| 06/06/2024 09:23:49 | LANCE | A L DA SILVA CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 058) | 29.000,00 |
| 06/06/2024 09:24:04 | LANCE | MARISTELA I.C.PONTEL LTDA (PARTICIPANTE 104) | 28.000,00 |
| 06/06/2024 09:24:16 | LANCE | A L DA SILVA CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 058) | 27.000,00 |
| 06/06/2024 09:24:28 | LANCE | MARISTELA I.C.PONTEL LTDA (PARTICIPANTE 104) | 26.000,00 |
| 06/06/2024 09:24:40 | LANCE | A L DA SILVA CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 058) | 25.000,00 |
| 06/06/2024 09:24:52 | LANCE | MARISTELA I.C.PONTEL LTDA (PARTICIPANTE 104) | 23.000,00 |
| 06/06/2024 09:25:18 | LANCE | BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI | 24.990,00 |
| 06/06/2024 09:25:53 | LANCE | A L DA SILVA CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 058) | 24.300,00 |
| 06/06/2024 09:27:18 | LANCE | BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI | 24.290,00 |
| 06/06/2024 09:27:26 | LANCE | A L DA SILVA CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 058) | 22.840,00 |
| 06/06/2024 09:27:46 | LANCE | MARISTELA I.C.PONTEL LTDA (PARTICIPANTE 104) | 22.500,00 |
| 06/06/2024 09:29:08 | LANCE | BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI | 22.850,00 |
| 06/06/2024 09:29:27 | LANCE | BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI | 22.830,00 |
| 06/06/2024 09:30:06 | LANCE | A L DA SILVA CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 058) | 22.300,00 |
| 06/06/2024 09:30:31 | LANCE | MARISTELA I.C.PONTEL LTDA (PARTICIPANTE 104) | 22.000,00 |
| 06/06/2024 09:30:46 | LANCE | A L DA SILVA CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 058) | 21.950,00 |
| 06/06/2024 09:30:57 | LANCE | MARISTELA I.C.PONTEL LTDA (PARTICIPANTE 104) | 21.500,00 |
| 06/06/2024 09:32:54 | LANCE | A L DA SILVA CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 058) | 21.300,00 |
| 06/06/2024 09:33:34 | LANCE | MARISTELA I.C.PONTEL LTDA (PARTICIPANTE 104) | 21.000,00 |
| 06/06/2024 09:33:50 | LANCE | A L DA SILVA CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 058) | 20.900,00 |
| 06/06/2024 09:34:11 | LANCE | MARISTELA I.C.PONTEL LTDA (PARTICIPANTE 104) | 20.500,00 |
| 06/06/2024 09:34:24 | LANCE | A L DA SILVA CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 058) | 20.490,90 |
| 06/06/2024 09:34:40 | LANCE | MARISTELA I.C.PONTEL LTDA (PARTICIPANTE 104) | 20.400,00 |

06/06/2024 09:36:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

06/06/2024 09:36:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

06/06/2024 09:36:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARISTELA I.C.PONTEL LTDA

06/06/2024 09:36:41 HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE 02

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|--------------------|-----------------------|---------|
| Item: 6 | Unidade: UNIDADE | Marca: Serviço | Modelo: |
| Descrição: BONE TATICO Características: Bone Tatico Trigger Produzido em tecido RipStop Ultimate, com costura na aba e pala dura material leve e resistente, de alto desempenho, que oferece o maximo conforto mesmo quando submetido a severas condicoes de uso. Na parte frontal com o brasao da GCM, com velcro. Modelo ajustavel de 55cm a 60cm, possuir fechamento snapback. | | | |
| Quantidade: 32 | Valor Unit.: 53,35 | Valor Total: 1.707,20 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 A L DA SILVA CONFECOES | 103 | 36.424.884/0001-59 | 53,35 | 53,35 | | Sim |
| 2 PARABELLUM COTURNOS E | 079 | 02.386.325/0001-80 | 53,35 | 53,35 | 0,00 | Sim |
| 3 INDÚSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU | 047 | 46.839.122/0001-77 | 53,35 | 53,35 | 0,00 | Sim |
| 4 RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME | 066 | 06.786.973/0001-84 | 53,35 | 53,35 | 0,00 | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | | |
|---|-----------------------|---|--|--|-------|
| 22/05/2024 13:55:39 | PUBLICADO | | | | |
| 23/05/2024 08:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | | |
| 06/06/2024 08:50:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | | |
| 06/06/2024 09:02:16 | DISPUTA | | | | |
| 06/06/2024 09:02:16 | LANCE | PARABELLUM COTURNOS E UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 079) | | | 53,35 |
| 06/06/2024 09:02:16 | LANCE | RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 066) | | | 53,35 |
| 06/06/2024 09:02:16 | LANCE | INDÚSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA. | | | 53,35 |
| 06/06/2024 09:02:16 | LANCE | A L DA SILVA CONFECOES (PARTICIPANTE 103) | | | 53,35 |
| 06/06/2024 09:12:16 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | | | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | | | |
| 06/06/2024 09:12:16 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | | | |
| Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 103, PARTICIPANTE 079, PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 066 | | | | | |
| 06/06/2024 09:12:16 | DESEMPATE FINAL | | | | |
| 06/06/2024 09:17:22 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é A L DA SILVA CONFECOES | | | | | |
| 06/06/2024 09:17:27 | HABILITAÇÃO | | | | |

PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024
Processo Administrativo Nº 64/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO
Data de Publicação: 22/05/2024 13:55:39

TOTAL DO PROCESSO: 22.107,20

MARISTELA I.C.PONTEL LTDA 42.355.645/0001-97 20.400,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 104 Lance: 20.400,00 Total: 20.400,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CAMISA (COMBAT SHIRT) MANGA LONGA Características do tecido: Para Mangas, platinas, gola, vista e pala, o tecido devera ser 70% poliester 30% algodao do tipo Rip Stop, na cor azul marinho, pantone textil 194013TC, gramatura 210 g/m² com nuance de cor adequada. Com bolso nos ombros fixados por velcro. Para o corpo da Camisa, ou seja, Costa e frente O tecido devera ser dry fit na cor azul marinho e, com nuance de cor adequada. Composicao: 100% Poliester, gramatura 152 g/m². Antimicrobial Aspectos Gerais: Confeccionada no padrao da Guarda Municipal na cor azul marinho. Gola: anatomica com fechamento frontal em zipper de 15,0 cm e espessura de 0,3 cm, com opcao de fechamento ate o final da gola, pois o zipper ocupa toda sua extensao. Duplo pesponto na parte superior e inferior da gola. Mangas: Modelo Raglan com carcela para ajuste do punho com fechamento por velcro gancho de 2,5 cm de largura e 6,0 cm de comprimento posicionado na carcela, velcro argola de 2,5 cm de largura usando toda a largura inferior da manga. Reforco em ambas as mangas com formato ovalado com espuma de 5mm na parte interna, costura quadriculada com 5x5 cm. Bolso com fechamento em velcro. Frente e Costas: Frente e costas em malha, sua composicao de 67% Poliester e 33% viscose, gramatura 152 g/m² na cor azul marinho com protecao UV 50+. Bainha de 2,0 cm. Localizada em cima dos ombros carcelas com fechamento por botoes medindo 5,0 cm de largura e 14,0 cm de comprimento. Nas costas encontra-se um reforco em tecido Rip-stop na parte superior. Entretela: A camisa devera ser entretelada nos seguintes pontos: gola, platinas e vista. Platinas: Serao do tecido 70% poliester 30% algodao do tipo Rip Stop, na cor azul marinho, pantone textil 194013TC, gramatura 210 g/m², costuradas e embutidas na juncao da manga com o corpo da camisa numa extremidade e presas por um botao, fixado ao ombro na outra extremidade; As platinas terminarao em ponta, formando um Angulo com os lados, cujo vertice distara da uniao com a camiseta 20 mm (vinte milímetros) a mais que as extremidades dos lados da platina. Acabamento: O produto devera apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras nao poderao apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; as costuras devem ser planas; o produto nao podera apresentar desfiamento na superficie do tecido, nem esgarçamento de costuras; as bordas do tecido deverao ser overlocadas, com acabamento

Quantidade: 32 Val. Ref.: 275,00 Valor Unit.: 180,00 Total Item: 5.760,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Table with multiple rows and columns, mostly containing faint or illegible text. Visible headers include 'Item', 'Unidade', 'Marca', and 'Modelo'.



**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

Descrição: CALÇA AZUL MARINHO Características do tecido: O tecido deverá ser 65% poliéster 35% algodão do tipo Rip Stop Ultimate, na cor azul marinho, modalagem anatômica, pantone textil 194023TC, gramatura 210 g/m² com nuança de cor adequada. Talhe: direta, largura regular, com bainhas; Cos: deverá ser entretelado, com passadores reforçados externos para cinto em número de 8 (oito) do mesmo tecido da calça, com 10 mm (dez milímetros de largura) e 50 mm (cinquenta milímetro) de abertura, pespontados com costuras laterais e tendo as suas extremidades travetadas. O seu fechamento será feito da esquerda para a direita, através de 1 (um) botão de massa na mesma cor do tecido; Braguilha: forrada no mesmo tecido da calça e fechada por zíper YKK e véro ajustável, na cor do tecido, reforçado com travete na extremidade final, com tamanhos de 15 cm, 18 cm e 20 cm, adequados para calças do n.º 36 ao 44, 46 ao 54 e 56 ao 62, respectivamente; Bolsos: serão em número de 6 (seis), assim distribuídos: 2 (dois) na parte frontal, 2 (dois) traseiros chapados e 2 (dois) nas laterais das pernas; Bolsos dianteiros serão tipo faca e a abertura do bolso terá 180 mm (cento e oitenta milímetros) e esta abertura deverá formar um ângulo de 40 (quarenta) graus com a costura lateral da perna (ilharga); sua origem estará na linha dos quadris. Deverá ainda possuir travetes nas extremidades da boca; Bolsos traseiros serão chapados, com prego do tipo macho com largura de 30 mm (trinta milímetros) e cantos chanfrados com 30 mm (trinta milímetros) e suas medidas externas serão 150 mm (cento e cinquenta milímetros) de largura e 160 mm (cento e sessenta milímetros) de altura. Os bolsos serão fechados por portinholas pentagonais, com a base maior acompanhando a largura do bolso e 60 mm (sessenta milímetros) de altura e fechamento através de velcro. A parte superior do bolso deverá distar 60 mm (sessenta milímetros) da base do cos, deverá ainda possuir acabamento com travetes nas suas extremidades. Bolsos laterais serão chapados, com prego do tipo macho com largura de 30 mm (trinta milímetros) e cantos chanfrados com 30 mm (trinta milímetros) e suas medidas externas serão 170 mm (cento e setenta milímetros) de largura e 170 mm (cento e setenta milímetros) de altura. Os bolsos serão fechados por portinholas pentagonais, com a base maior acompanhando a largura do bolso e 60 mm (sessenta milímetros) de altura e fechamento através de velcro. Deverá ainda possuir

Quantidade: 32 Val. Ref.: 255,50 Valor Unit.: 167,20 Total Item: 5.350,40

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: JAQUETAS EM NYLON PARAQUEDAS Característica: Aspectos gerais: Ser confeccionada em manequim pre-moldado, tecido externo em 100% poliamida Nylon emborrachado, com 56 fios no urdume e 48 fios na trama, com espessura de 0,20mm (+ ou - 0,02) com resistência mínima ao rasgamento de 13 kg urdume, 9 kg na trama por cm², na cor predominante azul marinho (L*=19,90 - a*=0,10 e b*= 5,68), ref. pantone textil 194023TC, com gramatura 185g/m²(±5%), apresentando qualidade específica de não amarratamento, material impermeável, estabilidade e de resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção Dianteiro: embutido, com zíper de nylon na cor do tecido, fixado através de costura no revel, lado esquerdo de quem veste, sendo o revel com entretela 100% poliéster, acabamento em overlock; cobrindo esse zíper haverá um prolongamento (lado esquerdo) tipo aba de tempestade na frente do dianteiro, possuindo uma fita de ganchos e argolas na cor do tecido, sendo os ganchos fixados na aba e as argolas fixadas no corpo do dianteiro, a fixação Dimensões do zíper: iniciará na base da jaqueta e terminará a 10 mm da costura (base) da gola. Dimensões da fita de ganchos e argolas: terá no mínimo 18 mm de largura, iniciando na base da jaqueta e terminando a aproximadamente 130 mm da costura (base) da gola. Gola: tipo esporte, aberta como as das jaquetas comuns, duplo pesponto, com entretela 100% poliéster, terá 80mm de largura por 90 mm de bico para a jaqueta de n.º 48 e para os demais números as medidas serão proporcionais aos manequins; Platinas: serão do mesmo tecido, com entretela 100% poliéster, formato retangular e terminando em bico, terá duplo pesponto, com caseado tipo olho no sentido longitudinal a 01 cm do bico, as platinas serão centralizadas entre a costura do dianteiro com o traseiro e suas bases serão embutidas na costura das mangas. Dimensões das platinas: terá 150 mm de comprimento por 50 mm de largura para o número 48 e, para os demais números, as medidas serão proporcionais aos manequins Botões para fixação das platinas: de pressão em latão de primeira qualidade, na cor do tecido e com 14 mm de diâmetro. Mangas: compridas, sem canhão, com duplo pesponto, terminando em elástico de primeira qualidade nos punhos, com 50 a 60 mm de largura, tecido diferente. Bolsos: 02 (dois) internos, embutidos, tipo bolso de paletó e 02 (dois) externos in

Quantidade: 16 Val. Ref.: 375,00 Valor Unit.: 245,80 Total Item: 3.932,80

Item: 4 Unidade: PAR Marca: Serviço Modelo:

Descrição: JAQUETAS EM NYLON PARAQUEDAS Característica: Aspectos gerais: Ser confeccionada em manequim pre-moldado, tecido externo em 100% poliamida Nylon emborrachado, com 56 fios no urdume e 48 fios na trama, com espessura de 0,20mm (+ ou - 0,02) com resistência mínima ao rasgamento de 13 kg urdume, 9 kg na trama por cm², na cor predominante azul marinho (L*=19,90 - a*=0,10 e b*= 5,68), ref. pantone textil 194023TC, com gramatura 185g/m²(±5%), apresentando qualidade específica de não amarratamento, material impermeável, estabilidade e de resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção Dianteiro: embutido, com zíper de nylon na cor do tecido, fixado através de costura no revel, lado esquerdo de quem veste, sendo o revel com entretela 100% poliéster, acabamento em overlock; cobrindo esse zíper haverá um prolongamento (lado esquerdo) tipo aba de tempestade na frente do dianteiro, possuindo uma fita de ganchos e argolas na cor do tecido, sendo os ganchos fixados na aba e as argolas fixadas no corpo do dianteiro, a fixação Dimensões do zíper: iniciará na base da jaqueta e terminará a 10 mm da costura (base) da gola. Dimensões da fita de ganchos e argolas: terá no mínimo 18 mm de largura, iniciando na base da jaqueta e terminando a aproximadamente 130 mm da costura (base) da gola. Gola: tipo esporte, aberta como as das jaquetas comuns, duplo pesponto, com entretela 100% poliéster, terá 80mm de largura por 90 mm de bico para a jaqueta de n.º 48 e para os demais números as medidas serão proporcionais aos manequins; Platinas: serão do mesmo tecido, com entretela 100% poliéster, formato retangular e terminando em bico, terá duplo pesponto, com caseado tipo olho no sentido longitudinal a 01 cm do bico, as platinas serão centralizadas entre a costura do dianteiro com o traseiro e suas bases serão embutidas na costura das mangas. Dimensões das platinas: terá 150 mm de comprimento por 50 mm de largura para o número 48 e, para os demais números, as medidas serão proporcionais aos manequins Botões para fixação das platinas: de pressão em latão de primeira qualidade, na cor do tecido e com 14 mm de diâmetro. Mangas: compridas, sem canhão, com duplo pesponto, terminando em elástico de primeira qualidade nos punhos, com 50 a 60 mm de largura, tecido diferente. Bolsos: 02 (dois) internos, embutidos, tipo bolso de paletó e 02 (dois) externos in

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



Descrição: MEIA CANO LONGO Características: Confeccionada em fio misto (algodão/ nylon), em tamanho unico, na preto, e com as características que seguem. Composicao dos fios: Algodao: 82% / Poliamida (nylon 6.6): 9% / Elastodieno: 6% / Outras fibras: 3 % MEDIDAS: Largura do Punho: Relaxado: 70 mm / Esticado: 160 mm Largura da Perna: 85 - 90 mm / Largura do Pe: 88 - 90 mm Comprimento do Punho: 40 - 42 mm / Comprimento da Perna: 200 - 210 mm Comprimento do Pe: 240 - 250 mm FORMACAO DO CALCANHAR/BIQUEIRA: Tipo â??verdadeiroâ??. JUNCOES DA BIQUEIRA: A costura de fechamento da biqueira nao devera apresentar nervura que provoque desconforto para o usuario. CARACTERISTICAS COMPLEMENTARES: Malha: Nao devera apresentar fios corridos, pontas de fios excedentes, irregularidades no acabamento da boca ou qualquer outro defeito de fabricacao. Embalagem Individual por par: Saco plastico fechado por fita adesiva ou solda electronica. TAM UNICO â??VESTE DO NÂº 39 AO 44â??

Quantidade: 32 Val. Ref.: 44,00 Valor Unit.: 28,80 Total Item: 921,60

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CAMISA (COMBAT SHIRT) MANGA CURTA Características do tecido: Para Mangas, platinas, gola, vista e pala, o tecido devera ser 70% poliester 30% algodao do tipo Rip Stop, na cor azul marinho, pantone textil 194013TC, gramatura 210 g/mÂ² com nuance de cor adequada. Com bolso nos ombros fixados por velcro. Para o corpo da Camisa, ou seja, Costa e frente O tecido devera ser dry fit na cor azul marinho e, com nuance de cor adequada. Composicao: 100% Poliester, gramatura 152 g/mÂ². Antimicrobial Aspectos Gerais: Confeccionada no padrao da Guarda Municipal na cor azul marinho. Gola: anatomica com fechamento frontal em zipper de 15,0 cm e espessura de 0,3 cm, com opcao de fechamento ate o final da gola, pois o zipper ocupa toda sua extensao. Duplo pesponto na parte superior e inferior da gola. Mangas: Modelo Raglan com carcela para ajuste do punho com fechamento por velcro gancho de 2,5 cm de largura e 6,0 cm de comprimento posicionado na carcela, velcro argola de 2,5 cm de largura usando toda a largura inferior da manga. Reforco em ambas as mangas com formato ovalado com espuma de 5mm na parte interna, costura quadriculada com 5x5 cm. Bolso com fechamento em velcro. Frente e Costas: Frente e costas em malha, sua composicao de 67% Poliester e 33% viscose, gramatura 152 g/mÂ² na cor azul marinho com protecao UV 50+. Bainha de 2,0 cm. Localizada em cima dos ombros carcelas com fechamento por botoes medindo 5,0 cm de largura e 14,0 cm de comprimento. Nas costas encontra-se um reforco em tecido Rip-stop na parte superior. Entretela: A camisa devera ser entretelada nos seguintes pontos: gola, platinas e vista. Platinas: Serao do tecido 70% poliester 30% algodao do tipo Rip Stop, na cor azul marinho, pantone textil 194013TC, gramatura 210 g/mÂ², costuradas e embutidas na juncao da manga com o corpo da camisa numa extremidade e presas por um botao, fixado ao ombro na outra extremidade; As platinas terminarao em ponta, formando um Ângulo com os lados, cujo vertice distara da uniao com a camiseta 20 mm (vinte milímetros) a mais que as extremidades dos lados da platina. Acabamento: O produto devera apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras nao poderao apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; as costuras devem ser planas; o produto nao podera apresentar desfiamento na superficie do tecido, nem esgarçamento de costuras; as bordas do tecido deverao ser overlocadas, com acabamento de al

Quantidade: 32 Val. Ref.: 211,75 Valor Unit.: 138,60 Total Item: 4.435,20

A L DA SILVA CONFECÇOES 36.424.884/0001-59 1.707,20

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 103 Lance: 53,35 Total: 1.707,20

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: BONE TATICO Características: Bone Tatico Trigger Produzido em tecido RipStop Ultimate, com costura na aba e pala dura material leve e resistente, de alto desempenho, que oferece o maximo conforto mesmo quando submetido a severas condicoes de uso. Na parte frontal com o brasao da GCM, com velcro. Modelo ajustavel de 55cm a 60cm, possuir fechamento snapback.

Quantidade: 32 Val. Ref.: 53,35 Valor Unit.: 53,35 Total Item: 1.707,20

PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

Processo Administrativo Nº 64/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO

Data de Publicação: 22/05/2024 13:55:39

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| Item | Unidade | Marca | Serviço | Modelo |
|--|---------|-------|---------------------|-----------------------|
| 1 | UNIDADE | | Serviço | |
| <p>Descrição: CAMISA (COMBAT SHIRT) MANGA LONGA Características do tecido: Para Mangas, platinas, gola, vista e pala, o tecido devera ser 70% poliester 30% algodao do tipo Rip Stop, na cor azul marinho, pantone textil 194013TC, gramatura 210 g/m² com nuance de cor adequada. Com bolso nos ombros fixados por velcro. Para o corpo da Camisa, ou seja, Costa e frente O tecido devera ser dry fit na cor azul marinho e, com nuance de cor adequada. Composicao: 100% Poliester, gramatura 152 g/m². Antimicrobial Aspectos Gerais: Confeccionada no padrao da Guarda Municipal na cor azul marinho. Gola: anatomica com fechamento frontal em zipper de 15,0 cm e espessura de 0,3 cm, com opcao de fechamento ate o final da gola, pois o zipper ocupa toda sua extensao. Duplo pesponto na parte superior e inferior da gola. Mangas: Modelo Raglan com carcela para ajuste do punho com fechamento por velcro gancho de 2,5 cm de largura e 6,0 cm de comprimento posicionado na carcela, velcro argola de 2,5 cm de largura usando toda a largura inferior da manga. Reforco em ambas as mangas com formato ovalado com espuma de 5mm na parte interna, costura quadriculada com 5x5 cm. Bolso com fechamento em velcro.Frente e Costas: Frente e costas em malha, sua composicao de 67% Poliester e 33% viscose, gramatura 152 g/m² na cor azul marinho com protecao UV 50+. Bainha de 2,0 cm. Localizada em cima dos ombros carcelas com fechamento por botoes medindo 5,0 cm de largura e 14,0 cm de comprimento. Nas costas encontra-se um reforco em tecido Rip-stop na parte superior.Entretela: A camisa devera ser entretelada nos seguintes pontos: gola, platinas e vista. Platinas: Serao do tecido 70% poliester 30% algodao do tipo Rip Stop, na cor azul marinho, pantone textil 194013TC, gramatura 210 g/m², costuradas e embutidas na juncao da manga com o corpo da camisa numa extremidade e presas por um botao, fixado ao ombro na outra extremidade; As platinas terminarao em ponta, formando um Ângulo com os lados, cujo vertice distara da uniao com a camiseta 20 mm (vinte milímetros) a mais que as extremidades dos lados da platina. Acabamento: O produto devera apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras nao poderao apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; as costuras devem ser planas; o produto nao podera apresentar desfiamento na superficie do tecido, nem esgarcamento de costuras; as bordas do tecido deverao ser overlacadas, com acabamento</p> | | | | |
| Quantidade: 32 | | | Valor Unit.: 150,00 | Valor Total: 4.800,00 |
| 2 | UNIDADE | | Serviço | |
| <p>Descrição: CALÇA AZUL MARINHO Características do tecido: O tecido devera ser 65% poliester 35% algodao do tipo Rip Stop Ultimate, na cor azul marinho, modalagem anatomica, pantone textil 194023TC, gramatura 210 g/m² com nuance de cor adequada.Talhe: direta, largura regular, com bainhas; Cos: devera ser entretelado, com passadores reforcados externos para cinto em numero de 8 (oito) do mesmo tecido da calca, com 10 mm (dez milímetros de largura) e 50 mm (cinquenta milímetro) de abertura, pespontados com costuras laterais e tendo as suas extremidades travetadas. O seu fechamento sera feito da esquerda para a direita, atraves de 1 (um) botao de massa na mesma cor do tecido; Braguilha: forrada no mesmo tecido da calca e fechada por zipper YKK e vero ajustavel, na cor do tecido, reforcado com travete na extremidade final, com tamanhos de 15 cm, 18 cm e 20 cm, adequados para calcas do n.º 36 ao 44, 46 ao 54 e 56 ao 62, respectivamente; Bolsos: serao em numero de 6 (seis), assim distribuidos: 2 (dois) na parte frontal, 2 (dois) traseiros chapados e 2 (dois) nas laterais das pernas;Bolsos dianteiros serao tipo faca e a abertura do bolso tera 180 mm (cento e oitenta milímetros) e esta abertura devera formar um Ângulo de 40 (quarenta) graus com a costura lateral da perna (ilharga); sua origem estara na linha dos quadris. Devera ainda possuir travetes nas extremidades da boca;Bolsos traseiros serao chapados, com prega do tipo macho com largura de 30 mm (trinta milímetros) e cantos chanfrados com 30 mm (trinta milímetros) e suas medidas externas serao 150 mm (cento e cinquenta milímetros) de largura e 160 mm (cento e sessenta milímetros) de altura. Os bolsos serao fechados por portinholas pentagonais, com a base maior acompanhando a largura do bolso e 60 mm (sessenta milímetros) de altura e fechamento atraves de velcro. A parte superior do bolso devera distar 60 mm (sessenta milímetros) da base do cos, devera ainda possuir acabamento com travetes nas suas extremidades. Bolsos laterais serao chapados, com prega do tipo macho com largura de 30 mm (trinta milímetros) e cantos chanfrados com 30 mm (trinta milímetros) e suas medidas externas serao 170 mm (cento e setenta milímetros) de largura e 170 mm (cento e setenta milímetros) de altura. Os bolsos serao fechados por portinholas pentagonais, com a base maior acompanhando a largura do bolso e 60 mm (sessenta milímetros) de altura e fechamento atraves de velcro. Devera ainda possui</p> | | | | |
| Quantidade: 32 | | | Valor Unit.: 178,50 | Valor Total: 5.712,00 |



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 3 **Unidade: UNIDADE** **Marca: Serviço** **Modelo:**
Descrição: JAQUETAS EM NYLON PARAQUEDASCaracterística:Aspectos gerais: Ser confeccionada em manequim pre-moldado, tecido externo em 100% poliamida Nylon emborrachado, com 56 fios no urdume e 48 fios na trama, com espessura de 0,20mm (+ ou - 0,02) com resistencia minima ao rasgamento de 13 kg urdume, 9 kg na trama por cm2, na cor predominante azul marinho (L*=19,90 - a*=0,10 e b*= 5,68), ref. pantone textil 194023TC, com gramatura 185g/m²(±5%), apresentando qualidade especifica de nao amarrotamento, material impermeavel, estabilidade e de resistencia, bem como liso e homogeneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confeccaoDianteiro: embutido, com zipper de nylon na cor do tecido, fixado atraves de costura no revel, lado esquerdo de quem veste, sendo o revel com entretela 100% poliester, acabamento em overlock; cobrindo esse zipper haveria um prolongamento (lado esquerdo) tipo aba de tempestade na frente do dianteiro, possuindo uma fita de ganchos e argolas na cor do tecido, sendo os ganchos fixados na aba e as argolas fixadas no corpo do dianteiro, para fixacaoDimensoes do zipper: iniciara na base da jaqueta e terminara a 10 mm da costura (base) da gola. Dimensoes da fita de ganchos e argolas: tera no minimo 18 mm de largura, iniciando na base da jaqueta e terminando a aproximadamente 130 mm da costura (base) da gola.Gola: tipo esporte, aberta como as das jaquetas comuns, duplo pesponto, com entretela 100% poliester, tera 80mm de largura por 90 mm de bico para a jaqueta de n^o 48 e para os demais numeros as medidas serao proporcionais aos manequins;Platinas: serao do mesmo tecido, com entretela 100% poliester, formato retangular e terminando em bico, terao duplo pesponto, com caseado tipo olho no sentido longitudinal a 01 cm do bico, as platinas serao centralizadas entre a costura do dianteiro com o traseiro e suas bases serao embutidas na costura das mangas.Dimensoes das platinas: tera 150 mm de comprimento por 50 mm de largura para o numero 48 e, para os demais numeros, as medidas serao proporcionais aos manequinsBotoes para fixacao das platinas: de pressao em latao de primeira qualidade, na cor do tecido e com 14 mm de diametro.Mangas: compridas, sem canhao, com duplo pesponto, terminando em elastico de primeira qualidade nos punhos, com 50 a 60 mm de largura, tecido diferente.Bolsos: 02 (dois) internos, embutidos, tipo bolso de paleta e 02 (dois) externos in

Quantidade: 16 **Valor Unit.: 230,00** **Valor Total: 3.680,00**

Item: 4 **Unidade: PAR** **Marca: Serviço** **Modelo:**
Descrição: MEIA CANO LONGOCaracterísticas:Confeccionada em fio misto (algodao/ nylon), em tamanho unico, na preto, e com as características que seguem.Composicao dos fios: Algodao: 82% / Poliamida (nylon 6.6): 9% / Elastodieno: 6% / Outras fibras: 3% MEDIDAS: Largura do Punho: Relaxado: 70 mm / Esticado: 160 mm Largura da Perna: 85 - 90 mm / Largura do Pe: 88 - 90 mm Comprimento do Punho: 40 - 42 mm / Comprimento da Perna: 200 - 210 mm Comprimento do Pe: 240 - 250 mmFORMACAO DO CALCANHAR/BIQUEIRA: Tipo â??verdadeiroâ??. JUNCOES DA BIQUEIRA: A costura de fechamento da biqueira nao devera apresentar nervura que provoque desconforto para o usuario.CARACTERISTICAS COMPLEMENTARES:Malha: Nao devera apresentar fios corridos, pontas de fios excedentes, irregularidades no acabamento da boca ou qualquer outro defeito de fabricacao. Embalagem Individual por par: Saco plastico fechado por fita adesiva ou solda eletronica.TAM UNICO â??VESTE DO N^o 39 AO 44â??

Quantidade: 32 **Valor Unit.: 44,00** **Valor Total: 1.408,00**

Item: 5 **Unidade: UNIDADE** **Marca: Serviço** **Modelo:**
Descrição: CAMISA (COMBAT SHIRT) MANGA CURTACaracterísticas do tecido: Para Mangas, platinas, gola, vista e pala, o tecido devera ser 70% poliester 30% algodao do tipo Rip Stop, na cor azul marinho, pantone textil 194013TC, gramatura 210 g/m² com nuance de cor adequada. Com bolso nos ombros fixados por velcro.Para o corpo da Camisa, ou seja, Costa e frente O tecido devera ser dry fit na cor azul marinho e, com nuance de cor adequada. Composicao: 100% Poliester, gramatura 152 g/m². AntimicrobialAspectos Gerais: Confeccionada no padrao da Guarda Municipal na cor azul marinho.Gola: anatomica com fechamento total em zipper de 15,0 cm e espessura de 0,3 cm, com opcao de fechamento ate o final da gola, pois o zipper ocupa toda sua extensao. Duplo pesponto na parte superior e inferior da gola.Mangas: Modelo Raglan com carcela para ajuste do punho com fechamento por velcro gancho de 2,5 cm de largura e 6,0 cm de comprimento posicionado na carcela, velcro argola de 2,5 cm de largura usando toda a largura inferior da manga. Reforco em ambas as mangas com formato ovalado com espuma de 5mm na parte interna, costura quadriculada com 5x5 cm. Bolso com fechamento em velcro.Frente e Costas: Frente e costas em malha, sua composicao de 67% Poliester e 33% viscose, gramatura 152 g/m² na cor azul marinho com protecao UV 50+. Bainha de 2,0 cm. Localizada em cima dos ombros carcelas com fechamento por botoes medindo 5,0 cm de largura e 14,0 cm de comprimento. Nas costas encontra-se um reforco em tecido Rip-stop na parte superior.Entretela: A camisa devera ser entretelada nos seguintes pontos: gola, platinas e vista.Platinas: Serao do tecido 70% poliester 30% algodao do tipo Rip Stop, na cor azul marinho, pantone textil 194013TC, gramatura 210 g/m², costuradas e embutidas na juncao da manga com o corpo da camisa numa extremidade e presas por um botao, fixado ao ombro na outra extremidade; As platinas terminarao em ponta, formando um ângulo com os lados, cujo vertice distara da uniao com a camiseta 20 mm (vinte milímetros) a mais que as extremidades dos lados da platina.Acabamento: O produto devera apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras nao poderao apresentar discontinuidades e/ou desvios externos; as costuras devem ser planas; o produto nao podera apresentar desfiamento na superficie do tecido, nem esgarçamento de costuras; as bordas do tecido deverao ser overlocadas, com acabamento de al

Quantidade: 32 **Valor Unit.: 150,00** **Valor Total: 4.800,00**

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 MARISTELA I.C.PONTEL LTDA | 104 | 42.355.645/0001-97 | 31.160,00 | 20.400,00 | | Sim |
| 2 A L DA SILVA CONFECOES | 058 | 36.424.884/0001-59 | 31.160,00 | 20.499,90 | 0,49 | Sim |
| 3 BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E | 080 | 39.777.807/0001-70 | 31.160,00 | 22.830,00 | 11,37 | Sim |
| 4 INDÚSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU | 146 | 46.839.122/0001-77 | 31.160,00 | 29.995,00 | 31,38 | Sim |



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR**

| | | | | | | |
|-------------------------------------|-----|--------------------|-----------|-----------|------|-----|
| 5 DUX NEGOCIOS E SOLUÇÕES LTDA | 013 | 31.884.155/0001-61 | 31.160,00 | 31.114,00 | 3,73 | Sim |
| 6 PARABELLUM COTURNOS E | 034 | 02.386.325/0001-80 | 31.160,00 | 31.159,00 | 0,14 | Sim |
| 7 RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI | 032 | 08.871.231/0001-82 | 31.160,00 | 31.160,00 | 0,00 | Sim |
| 8 RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME | 068 | 06.786.973/0001-84 | 31.160,00 | 31.160,00 | 0,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE 02**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|--------------------|-----------------------|---------|
| Item: 6 | Unidade: UNIDADE | Marca: Serviço | Modelo: |
| Descrição: BONE TATICO Características: Bone Tatico Trigger Produzido em tecido RipStop Ultimate, com costura na aba e pala dura material leve e resistente, de alto desempenho, que oferece o maximo conforto mesmo quando submetido a severas condicoes de uso. Na parte frontal com o brasao da GCM, com velcro. Modelo ajustavel de 55cm a 60cm, possuir fechamento snapback. | | | |
| Quantidade: 32 | Valor Unit.: 53,35 | Valor Total: 1.707,20 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|-----------------------------------|---------------|--------------------|--------------|---------|-----|
| 1 A L DA SILVA CONFECÇOES | 103 | 36.424.884/0001-59 | 53,35 | | Sim |
| 2 PARABELLUM COTURNOS E | 079 | 02.386.325/0001-80 | 53,35 | 0,00 | Sim |
| 3 INDÚSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU | 047 | 46.839.122/0001-77 | 53,35 | 0,00 | Sim |
| 4 RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME | 066 | 06.786.973/0001-84 | 53,35 | 0,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO

Razão Social: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38

PE: **Pregão Eletrônico Nº 27/2024**



CAPTURA TEXTIL



1. EMPRESA PROPONENTE:

1.1. Nome / Razão Social: MARISTELA I. C. PONTEL LTDA

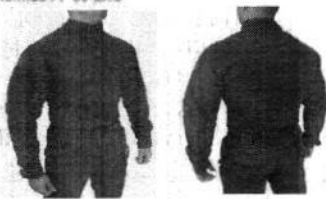

1.2. CNPJ: 42.355.645/0001-97

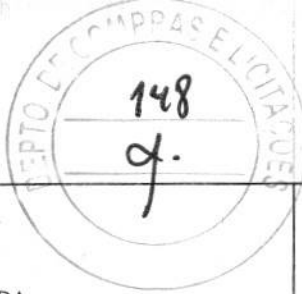
1.3. Endereço completo: RUA JOAQUIM BORDIN, 215 - CENTRO - CEP: 99.730-000 - JACUTINGA/RS

1.4. Telefone: (54) 9185-1962

1.5. E-mail: licitacoes.capturatextil@gmail.com

LOTE I

| Item | Descrição | Unidade Medida | Quantidade | Valor Unitário - R\$ | Valor Total - R\$ |
|------|---|----------------|------------|----------------------|-------------------|
| 1 | <p>CAMISA (COMBAT SHIRT) MANGA LONGA MODELO: COMBAT SHIRT HRT MARCA: TACTICAL DACS FABRICANTE: MARISTELA I.C. PONTEL LTDA</p> <p>Combat Shirt e Combat Short Confeccionadas em tecido Rip Stop nas mangas e ombros. No tronco tecido superflex. Possui 01 bolso em cada manga com painel de velcro para fixação de patches ou identificações, os punhos são ajustáveis com velcro. A Combat Shirt é leve, flexível e de alta ventilação, proporcionando uma sensação de frescor ao operador. Disponíveis dos tamanhos PP ao EXG</p>  | Unidade | 32 | 150,00 | 4.800,00 |
| 2 | <p>CALÇA AZUL MARINHO MODELO: CALÇA TATICA SECURITY MARCA: TACTICAL DACS FABRICANTE: MARISTELA I.C. PONTEL LTDA</p> <p>Calça Security Confeccionada em tecido Rip Stop, conta com 02 bolsos laterais, 02 bolsos face e 02 bolsos traseiros. Produzida com o padrão de qualidade DACs, a Calça Security possui costuras reforçadas para maior durabilidade, proporcionando maior segurança e conforto ao operador. Disponível dos tamanhos PP ao EXG</p>  <p>RIP STOP</p> | Unidade | 32 | 178,50 | 5.712,00 |
| | | | | | |



| | | | | | |
|-----------------------------------|---|---------|----|--------|------------------|
| 3 | <p>JAQUETAS EM NYLON PARAQUEDAS MODELO: JAQUETA GCM - NYLON MARCA: TACTICAL DACS FABRICANTE: MARISTELA I.C. PONTEL LTDA CONFECCIONADA DE ACORDO COM DESCRITIVO TÉCNICO ATENDENDO OS DETALHES DE TECIDOS, MODELAGEM, COSTURA E CONSTRUÇÃO DA PEÇA</p>  | Unidade | 16 | 230,00 | 3.680,00 |
| 4 | <p>MEIA CANO LONGO MODELO: MEIA CANO LONGO MARCA: TACTICAL DACS FABRICANTE: MARISTELA I.C. PONTEL LTDA CONFECCIONADA DE ACORDO COM DESCRITIVO TÉCNICO ATENDENDO OS DETALHES DE TECIDOS, MODELAGEM, COSTURA E CONSTRUÇÃO DA PEÇA</p>  | Unidade | 32 | 44,00 | 1.408,00 |
| 5 | <p>CAMISA (COMBAT SHIRT) MANGA CURTA, MODELO: COMBAT SHORT HRT MARCA: TACTICAL DACS FABRICANTE: MARISTELA I.C. PONTEL LTDA</p> <p>Combat Shirt e Combat Short Confeccionadas em tecido Rip Stop nas mangas e ombros. No tronco tecido superflex. Possui 01 bolso em cada manga com painel de velcro para fixação de patches ou identificações, os punhos são ajustáveis com velcro. A Combat Shirt é leve, flexível e de alta ventilação, proporcionando uma sensação de frescor ao operador. Disponíveis dos tamanhos PP ao EXG</p>  | Unidade | 32 | 150,00 | 4.800,00 |
| SUB-TOTAL | | | | | 20.400,00 |
| VALOR TOTAL - LOTE I - R\$ | | | | | 20.400,00 |

NOTAS:

- a) O valor total de proposta é de **R\$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**
- b) Os Pagamentos deverão ser efetuados no Banco do Brasil_ Agência 92-2 Conta Corrente nº 39502-1.
- c) Validade da proposta não inferior a 60 (Sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação;

d) Declaração da proponente de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todas as despesas com custos, seguros, fretes, transporte, tributos, impostos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, por ventura, com serviços de terceiros, devido no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, que incidam direta ou indiretamente no valor do serviço ou material cotado que venham onerar o objeto desta aquisição.

e) Declaro regularidade perante o FGTS e o INSS, conforme Decisão nº 1.241/2002 – TCU – Plenário.

f) Declaração de garantia técnica de todos os itens, a partir da data de seu recebimento definitivo, contra defeitos de fábrica ou fabricação, ou de qualquer outro defeito, sem deixar de atender aos critérios definidos no termo de referência, por prazo mínimo de 30 DIAS

g) Representante Legal/Procurador: Eliseu Dalla Corte, CPF: 016.442.570-50, RG: 1101790358

h) JACUTINGA/RS, 06 DE JUNHO DE 2024



ELISEU DALLA CORTE
CPF: 016.442.570-50



MARISTELA

I.C.PONTEL

LTDA:4235564500019

7

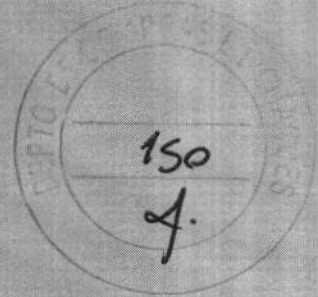
Assinado de forma digital
por MARISTELA I.C.PONTEL

LTDA:42355645000197

Dados: 2024.06.06 09:47:33

-03'00'

DECLARAÇÃO CONJUNTA



PROCESSO Nº. 64/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

MARISTELA L. C. PONTEL (LICITANTE), inscrita no CNPJ nº 42.355.645/0001-97, Inscrição Estadual nº 201/0008035, estabelecida na RUA JOAQUIM BORDIN, 215, CENTRO, CEP: 99730-000 da cidade de JACUTINGA/RS, por intermédio de seu (Representante legal/Procurador) o Sr. ELISEU DALLA CORTE, portador da identidade nº 1101790358 e do CPF nº 016.442.570-50, no uso de suas atribuições legais, DECLARAR, para fins de participação no Processo Administrativo nº 64/2024 - Pregão Eletrônico nº 27/2024, sob as penas da Lei, que:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

2. Declara, que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.

3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e tomou conhecimento de todas as informações necessárias, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.

4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.

5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Eliseu Dalla Corte, Portador(a) do RG sob nº 1101790358 e CPF nº 016.442.570-50, cuja função/cargo é PROCURADOR (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacoes.capturatextil@gmail.com
Telefone: (54) 99175-2968

Representante: ELISEU DALLA CORTE
Cargo: Procurador/Gerente Comercial
RG nº: 1101790358
CPF: 016.442.570-50

JACUTINGA, 05 DE JUNHO DE 2024



Eliseu Dalla Corte
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

TABELONATO DE ESTACAO
Rua João Batista - Fátima
R. da Vila, Vila Carlos, 100 - Fátima - RS - Fone: (54) 321-1180

Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de Eliseu Dalla Corte, indicada com a seta de uso deste Tabelaionato DOU FE

Amanda Caroline Klinkowski
Amanda Caroline Klinkowski - Escrevente Autorizada
Estatão-RS - 06/06/2024 - às 16:30
Proc. nº 65 - Del. 2244.01.2300001.04056 - V. 2.00

Amanda Caroline Klinkowski
Escrevente Autorizada
CPF 051.921.320-69



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME

MARISTELA I.C.PONTEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.355.645/0001-97, estabelecida na Rua Joaquim Bordin, nº 215, Bairro Centro, na cidade de JACUTINGA/RS, CEP 99.730-000, por meio de seu Responsável Legal, e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que no ano vigente:

- a) enquadra-se na situação de MICROEMPRESA – ME.
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.
- d) empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Estação/RS, 05 de junho de 2024.

Digitally signed by MARISTELA I.C.PONTEL LTDA:
42355645000197
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Apucarana, OU=AC SOLUTI Multipia v5, OU=23869655000104, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=MARISTELA I.C.PONTEL LTDA:42355645000197
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024-06-05 16:27:36
Foxit Reader Version: 9.2.0

MARISTELA I.C.PONTEL LTDA:
42355645000197

Maristela Ines Corso Pontel
CPF: 652.802.960-15

Digitally signed by LORIEN MARIA BASSO DE MOURA:47648120020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=27709638000131, OU=presencial, CN=LORIEN MARIA BASSO DE MOURA: 47648120020
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024-06-05 16:25:15
Foxit Reader Version: 9.2.0

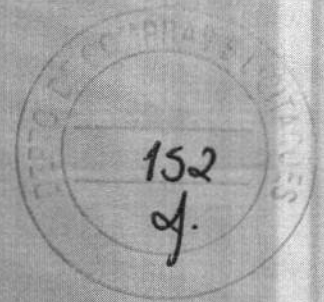
LORIEN MARIA BASSO DE MOURA:
47648120020

Lorien Maria Basso De Moura – CRC RS – 065686/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

(Processo Administrativo nº 64/2024)



A empresa MARISTELA I. C. PONTEL ME, inscrita no CNPJ nº 42.355645.0001/97, sediada à Rua Joaquim Bordin, nº 215, bairro Centro, CEP: 99.730-000, Jacutinga / RS, por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). Eliseu Dalla Corte, portador da carteira de identidade nº 1101790358 e do CPF nº 016.442.570-50, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas..

Representante: ELISEU DALLA CORTE
Cargo: REPRESENTANTE
RG nº 1101790358
CPF: 016.442.570-50

JACUTINGA, 05 DE JUNHO DE 2024

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



TABELONATO DE ESTACAO
Ruan José Buzacar - Titular
Rua Ary Afonso Caballero, 109 - Jacutinga - RS - Fone: (51) 3337-4100

Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de Eliseu Dalla Corte, indicada com a seta de uso deste Tabelonato DOU FE

Amanda Carolina Klirnoski
Amanda Carolina Klirnoski - Escrivente Autorizada
Estado do RS - 05/06/2024 - às 16:30
Emitido em: São Carlos - 01.2300001.04957 - V. 2.00

Amanda Carolina Klirnoski
Escrivente Autorizada
CPF: 051.927.320-69



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: ELISEU DALLA CORTE

DIR. IDENTIFICAD. / DIR. EPICAD / DIR. 1101790358 8JS/II RS

CPF: 016.442.570-50 DATA NASCIMENTO: 02/10/1991

FILIAÇÃO: ZULMIR DALLA CORTE
 CLARICE MARIA DALLA CORTE

PROFISSÃO: ACC CAT. FINE: AB

DT. EMISSÃO: 04/04/1108458 VALIDADE: 24/02/2020 1ª HABILITACAO: 13/03/2010

ASSINATURA DO PORTADOR: *Eliseu Dalla Corte*

LOCAL: OSTULIO VARGAS, RS DATA PRESENCIA: 25/02/2015

ASSINATURA DO EMITENTE: *Fabio...* 76440375565
 ASSINATURA DO EMITENTE: RS165867990

DETRAN - RS - RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODOS os Territórios Nacionais 1075659669

PREMIUM PLASTIFICADA 1075659669



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **016.442.570-50**

Nome: **ELISEU DALLA CORTE**

Data de Nascimento: **02/10/1991**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **15/09/2004**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:39:31** do dia **19/12/2019** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **E31E.2724.03CF.235F**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL 1101790358 DATA DE EXPIRAÇÃO 22/11/2016

ELISEU DALLA CORTE

PLACADO ZULMIR DALLA CORTE
CLARECE MARIA DALLA CORTE
NATURALIDADE SERTÃO RS

DATA DE NASCIMENTO 02/10/1991

CPF 016.442.570-50
MASC 3968 SERTÃO RS
IV AB FL 33

ASSINATURA DO DIRETORY
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Eliseu Dalla Corte
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

156
J

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME
MARISTELA INÉS CORSO PONTEL

FILIAÇÃO
JOÃO CORSO FILHO

ZELINDA ANGELINA ROSSETTO CORSO

DATA NASCIMENTO 19/11/1965 ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP FATOR RH O+

NATURALIDADE SERTÃO RS

Maristela S.C. Pontel
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 652.802.960-15 DNI
REGISTRO GERAL 7043421028 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/02/2022
REGISTRO CIVIL
C CAS GETÚLIO VARGAS RS
MATRÍCULA: 097881 01 55 1989 2.00004 206 0002211 80

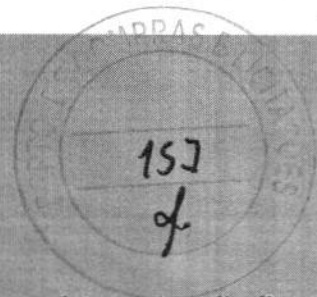
OBSERVAÇÃO

| | | | |
|--|---------------------------------|----------|---|
| T. ELEITOR 13898050418 RES. FIS. PASEP | CTPS IDENTIDADE PROFISSIONAL | SÉRIE UF |  POLEGAR DIREITO |
| CERT. MILITAR | | | |
| CNH 2739875056-RS | CNS 706409139341283 | | |

151386 *Katia Rosiane Reolon Bittencourt*
ASSINATURA DA DIRETORA 3 VIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROCURAÇÃO

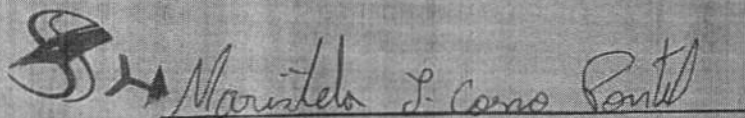


OUTORGANTE: MARISTELA I.C.PONTEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.355.645/0001-97, com inscrição municipal nº 2700003734, com sede à Rua JOAQUIM BORDIN, nº 215, Bairro CENTRO, CEP: 99.730-000, JACUTINGA/RS, neste ato representada por seu ADMINISTRADOR, MARISTELA INES CORSO PONTEL, BRASILEIRA, VIÚVA, COSTUREIRA, inscrito no RG nº: 7043421028 e no CPF sob o nº 65280296015, residente e domiciliado na RUA JOSÉ DALPIZOL, nº 52, Bairro CENTRO, CEP: 99.930-000, ESTAÇÃO/RS.

OUTORGADO(S): ELISEU DALLA CORTE, brasileiro (a), SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, inscrito no RG nº: 1101790358, e no CPF sob o nº: 016.442.570-50, residente e domiciliado na Rua CONSTANTE RICHETTI, nº 1136, Bairro CHAMPAGNAR, CEP: 99.930-000, na Cidade de GETÚLIO VARGAS, no Estado RIO GRANDE DO SUL.

PODERES: Através do presente instrumento particular de mandato, o **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seu(s) procurador (es) o(s) **OUTORGADO(S)**, a quem confere poderes para representa-lo como ADMINISTRADOR, dando poderes para assinaturas de contratos de venda, formulação de propostas comerciais, negociar preços, representar legalmente em licitações onde se faz necessário a negociação de preços, assinaturas de orçamentos, interpor recursos e desistir de sua interposição e participar de todos os atos pertinentes a licitações municipal, estadual e federal. Sendo de forma presencial ou por meios eletrônicos.

ESTAÇÃO, 20 de JUNHO de 2023


Maristela I. Corso Pontel

OUTORGANTE

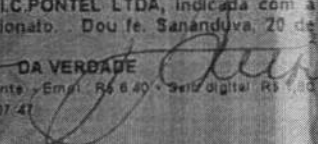
MARISTELA I CORSO PONTEL



TABELIONATO DE NOTAS DE SANANDUVA
Rua Angela Raimundel, 191 - Sala 91 - CEP: 99540-000 - Fone: (54) 3343-1231 - Sananduva - RS
e-mail: tabelionato@sananduva.rs.gov.br

Reconheço **AUTENTICA** a firma de Maristela Ines Corso Pontel por **MARISTELA I.C.PONTEL LTDA**, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fe. Sananduva, 20 de junho de 2023.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Taniara de Campos - Escrevente - Email: RA@840 - Selo digital: RA@840
0614 01 230001-01792 - 11/07/21





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MARISTELA I.C.PONTEL LTDA

1. MARISTELA INES CORSO PONTEL, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Viuva, data de nascimento 19/11/1965, nº do CPF 652.802.960-15, documento de identidade 7043421028, SJS, RS, com domicílio / residência a RUA JOSE DALPIZOL, número 52, bairro / distrito CENTRO, município ESTACAO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.930-000 representado(a) por PROCURADOR Vilmar Neumann, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Solteiro, data de nascimento 25/04/1962, nº do CPF 351.263.370-68, documento de identidade 7024107828, SSP, RS, com domicílio e residência a RUA André Mafessoni, número 505, bairro / distrito Centro, município ESTACAO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.930-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MARISTELA I.C.PONTEL LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia CAPTURA TEXTIL.

Cláusula Segunda - O objeto social será CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, FABRICACAO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, OUTROS SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA JOAQUIM BORDIN, número 215, bairro / distrito CENTRO, município JACUTINGA - RS, CEP 99.730-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/07/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL reais) dividido em 15.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do país.

| NOME | Nº DE QUOTAS | VALOR R\$ |
|-----------------------------|--------------|-----------|
| MARISTELA INES CORSO PONTEL | 15.000 | 15.000,00 |
| TOTAL | 15.000 | 15.000,00 |

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia MARISTELA INES CORSO PONTEL, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

MÓDULO INTEGRADOR: 15 RSP2100182582



RS11442578

1/2



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MARISTELA I.C.PONTEL LTDA

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 d lei 10.406/2002.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de GETULIO VARGAS - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Estação, 16 de Junho de 2021.


MARISTELA INES CORSO PONTEL: Sócio/Administrador

Representado por: Vilmar Neumann





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | | | |
|--|--|--|---|
| Nome Empresarial: MARISTELA I.C.PONTEL LTDA | | Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 4320904155-8 | CNPJ 42.355.645/0001-97 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/06/2021 | Data de Início de Atividade 01/07/2021 |
| Endereço Completo: RUA JOAQUIM BORDIN 215 - BAIRRO CENTRO CEP 99730-000 - JACUTINGA/RS | | | |
| Objeto Social: CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, FABRICACAO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, OUTROS SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO | | | |
| Capital Social: R\$ 15.000,00 QUINZE MIL REAIS | Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 QUINZE MIL REAIS | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06) | Prazo de Duração INDETERMINADO |
| Sócio(s)/Administrador(es) | | Tér. Mandato | Participação |
| CPF/NIRE | Nome | xxxxxxx | R\$ 15.000,00 |
| 652.802.960-15 | MARISTELA INES CORSO PONTEL | | |
| Status: CADASTRADA | | Situação: ATIVA | |
| Último Arquivamento: 16/06/2021 | | Número: 43209041558 | |
| Ato: 090 - CONTRATO | | Evento(s): 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | |
| Filiais nesta Unidade da Federação ou fora dela | | | |
| Nire | CNPJ | Endereço | |
| NADA MAIS# | | | |

Porto Alegre, 22 de Junho de 2021 18:41

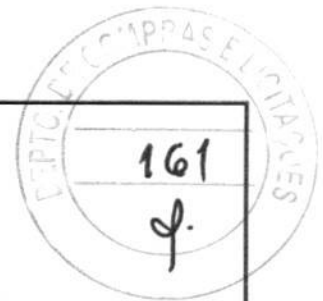
Carlos Gonçalves
 CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C2-10000608191 e visualize a certidão)



21/209.894-2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|--|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.355.645/0001-97 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 16/06/2021 |
| NOME EMPRESARIAL MARISTELA I.C.PONTEL LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAPTURE TEXTIL | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R JOAQUIM BORDIN | NÚMERO 215 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 99.730-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO JACUTINGA |
| UF RS | ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOTECNICON@HOTMAIL.COM | |
| TELEFONE (54) 9609-7444 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2021 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 11 | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/05/2024** às **11:06:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARISTELA I.C.PONTEL LTDA
CNPJ: 42.355.645/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:18:05 do dia 16/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/11/2024.

Código de controle da certidão: **2F77.0F77.2AA4.7188**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **MARISTELA I.C.PONTEL LTDA**

CNPJ base: **42.355.645/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **31 dias do mês de MAIO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até **29/7/2024**.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

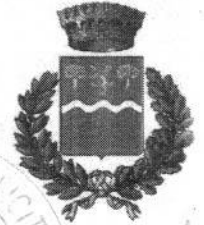
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **28907753**
Autenticação: **39254821**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICO, que inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão em nome do sujeito passivo abaixo identificado, ressalvado a Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

Nome.....:MARISTELA I.C.PONTEL LTDA
Endereço.....:RUA JOAQUIM BORDIN, N° 215
Bairro.....:CENTRO
Cidade.....:Jacutinga
CPF/CNPJ.....:42.355.645/0001-97
Insc. Municipal...:3513

A presente certidão tem validade de 60 dias.
Jacutinga/RS, 17 de Maio de 2024.

Município de Jacutinga.

Ariel Paulo Nava
Diretor de Secretaria
Prefeitura de Jacutinga-RS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.355.645/0001-97
Razão Social: MARISTELA I C PONTEL LTDA
Endereço: R JOAQUIM BORDIN 215 / CENTRO / JACUTINGA / RS / 99730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2024 a 18/06/2024

Certificação Número: 2024052008055637978010

Informação obtida em 05/06/2024 15:06:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARISTELA I.C.PONTEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.355.645/0001-97

Certidão nº: 34087652/2024

Expedição: 16/05/2024, às 11:25:39

Validade: 12/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARISTELA I.C.PONTEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.355.645/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MARISTELA I C PONTEL LTDA, CNPJ 42355645000197, Endereço - RUA JOAQUIM BORDIN, 215, CENTRO, CEP: 99730-000, JACUTINGA/RS.

28 de maio de 2024, às 13:47:33

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **33a411c20344eaf007d1290d7bb04272**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



Galegos
Importadora

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A

QUEM POSSA INTERESSAR

A EMPRESA GALEGOS IMPORTADORA LTDA, COM ENDEREÇO NA AV. IBIUNA, Nº666. BAIRRO VILA ARICANDUVA, CEP:03507-010, CIDADE: SÃO PAULO ESTADO: S P, CUJO CNPJ É O Nº: 29.228.030/0001-31 E SUA INSCRIÇÃO ESTADUAL É A DE Nº: 133.681.772.111, ATRAVÉS DESTA DECLARAÇÃO, **ATESTA PARA OS FINS DE DIREITO QUE A EMPRESA MARISTELA I.C.PONTEL LTDA, COM CNPJ Nº 42.355.645/0001-97 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 2010008035 FORNECEU OS SEGUINTEIS ITENS NO DEVIDO PRAZO E SEM INTERCORRÊNCIAS QUE POSSA DESABONÁ-LA.**

| ITEM | Descrição do Produto | Qtde |
|------|---|-----------|
| 1 | CAMISA TÁTICA MODELO COMBAT SHORT NA COR AZUL NOTURNO | 1230 UNDS |
| 2 | CALÇA TÁTICA MODELO ATTACK NA COR AZUL NOTURNO | 1230 UNDS |
| 3 | CAMISA TÁTICA MODELO COMBAT SHIRT RANGER NAS CORES AZUL NOTURNO E CAMUFLADO DIGITAL VERDE | 260 UNDS |
| 4 | CALÇA TÁTICA MODELO RANGER NAS CORES AZUL NOTURNO E CAMUFLADO DIGITAL VERDE | 260 UNDS |
| 5 | CAPAS DE COLETE MODELO MODULARES ASSALT | 200 UNDS |

São Paulo -SP, 16 de MAIO de 2024.

GALEGOS IMPORTADORA LTDA -EPP

Rodrigo Martins Rodriguez

Sócio Proprietário

CPF 396.693.618-69

RODRIGO

MARTINS

RODRIGUEZ:

39669361869

Assinado de forma digital por RODRIGO MARTINS

RODRIGUEZ:3966936

1869

Dados: 2024.05.16 16:52:39 -03'00'

Avenida Ibiuna, 666. São Paulo – SP. CEP:03507-010.

(11) 95968-8196 – WHATSAPP

(11) 95824-3467 – TELEFONE

rodriguez@galegosimportadora.com

DECLARAÇÃO CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL



PROCESSO Nº. 64/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

MARISTELA I. C. PONTEL (LICITANTE), inscrita no CNPJ nº 42.355.645/0001-97, Inscrição Estadual nº 201/0008035, estabelecida na RUA JOAQUIM BORDIN, 215, CENTRO, CEP: 99730-000 da cidade de JACUTINGA/RS, por intermédio de seu (Representante legal/Procurador) o Sr. ELISEU DALLA CORTE, portador da identidade nº 1101790358 e do CPF nº 016.442.570-50, no uso de suas atribuições legais, DECLARAR, para fins de participação no Processo Administrativo nº 64/2024 - Pregão Eletrônico nº. 27/2024, sob as penas da Lei, que:

Solicitamos a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL**, conforme boleto e comprovante de pagamento em anexo. Porém a mesma demora cerca de 3 dias para ser emitida.

Contudo afirmo que estamos enquadrado e regularmente inscrito na junta comercial do estado do Rio Grande do Sul.

Representante: ELISEU DALLA CORTE
Cargo: Procurador/Gerente Comercial
RG nº: 1101790358
CPF: 016.442.570-50

JACUTINGA, 05 DE JUNHO DE 2024

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Eliseu Dalla Corte'.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MARISTELA Assinado de forma
I.C.PONTEL digital por MARISTELA
LTDA:42355 I.C.PONTEL
645000197 LTDA:4235564500019
7
Dados: 2024.06.06
08:40:55 -03'00'

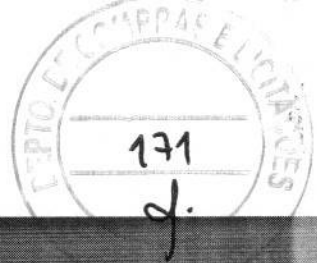
| | | | | | |
|---|--------------------------------------|------------------------|-----------|---|----------------------------|
| LOCAL DO PAGAMENTO PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE INTEGRADA BANRISUL | | | | COBRANCA ONLINE XML | VENCIMENTO 15/06/2024 |
| BENEFICIÁRIO JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVICOS DO RIO GRANDE DO SUL J - 18.104.636/0001-49 AV JULIO DE CASTILHOS, 120 - PORTO ALEGRE/RS - CEP: 90030130 | | | | CÓDIGO DO BENEFICIÁRIO 0041 2063280 94 | |
| DATA DO DOCUMENTO 05/06/2024 | NÚMERO DO DOCUMENTO B000000020128 | ESPÉCIE DOC 8050/CB | ACEITE | DATA PROCESSAMENTO 05/06/2024 | NOSSO NÚMERO 6624757309 |
| USO DO BANCO | ESPÉCIE R\$ | QUANTIDADE | (X) VALOR | VALOR DOCUMENTO R\$ 62,73 | |
| INSTRUÇÕES / OBSERVAÇÕES 120 J. EMISSÃO EM 05/06/2024 | | | | (-) DESCONTOS / ABATIMENTOS | |
| | | | | (+) MORA / MULTA | |
| | | | | (+) OUTROS ACRÉSCIMOS | |
| | | | | (=) VALOR COBRADO | |
| PAGADOR MARISTELA I.C.PONTEL LTDA - CNPJ: 42355645000197 RUA JOAQUIM BORDIN 215 JACUTINGA/RS - CEP: 99730000 | | | | | |
| SACADOR / AVALISTA | | | | | |

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

| | | | | | |
|---|--------------------------------------|------------------------|-----------|---|----------------------------|
| LOCAL DO PAGAMENTO PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE INTEGRADA BANRISUL | | | | COBRANCA ONLINE XML | VENCIMENTO 15/06/2024 |
| BENEFICIÁRIO JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVICOS DO RIO GRANDE DO SUL J - 18.104.636/0001-49 AV JULIO DE CASTILHOS, 120 - PORTO ALEGRE/RS - CEP: 90030130 | | | | CÓDIGO DO BENEFICIÁRIO 0041 2063280 94 | |
| DATA DO DOCUMENTO 05/06/2024 | NÚMERO DO DOCUMENTO B000000020128 | ESPÉCIE DOC 8050/CB | ACEITE | DATA PROCESSAMENTO 05/06/2024 | NOSSO NÚMERO 6624757309 |
| USO DO BANCO | ESPÉCIE R\$ | QUANTIDADE | (X) VALOR | VALOR DOCUMENTO R\$ 62,73 | |
| INSTRUÇÕES / OBSERVAÇÕES EMISSÃO EM 05/06/2024 | | | | (-) DESCONTOS / ABATIMENTOS | |
| | | | | (+) MORA / MULTA | |
| | | | | (+) OUTROS ACRÉSCIMOS | |
| | | | | (=) VALOR COBRADO | |
| PAGADOR MARISTELA I.C.PONTEL LTDA - CNPJ: 42355645000197 RUA JOAQUIM BORDIN 215 JACUTINGA/RS - CEP: 99730000 | | | | | |
| SACADOR / AVALISTA | | | | | |

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - FICHA DE COMPENSAÇÃO





CLIENTE: MARISTELA I.C.PONTEL LTDA

AGENCIA: 0092-2

CONTA:

39.502-1

BCO DO ESTADO DO RS S.A.

04192100421206328066824757340187297480000006273

BENEFICIARIO:

JUCISRS

NOME FANTASIA:

JUCISRS

CNPJ: 18.104.636/0001-49

BENEFICIARIO FINAL:

JUCISRS

CNPJ: 18.104.636/0001-49

PAGADOR:

MARISTELA I.C.PONTEL LTDA

CNPJ: 42.355.645/0001-97

NR. DOCUMENTO 60.502

DATA DE VENCIMENTO 15/06/2024

DATA DO PAGAMENTO 05/06/2024

VALOR DO DOCUMENTO 62,73

VALOR COBRADO 62,73

NR. AUTENTICACAO 1.F70.47F.49F.371.0EA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/06/2024 09:46:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARISTELA I.C.PONTEL LTDA**

NPJ: **42.355.645/0001-97**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (10/06/2024 às 09:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 42.355.645/0001-97.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6666.F625.B458.F717 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PROPOSTA DA EMPRESA

A(o)
Sr.(a) Pregoeiro(a)

A PROPOSTA DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 27/2024 .

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, aos conformes:

RAZÃO SOCIAL: A L DA SILVA CONFECÇOES

CNPJ: 36.424.884/0001-59

ENDEREÇO: AV GENEI UEHARA N ° 1440

TEL.: (44) 9.9852-4430

EMAIL: CIABRAZUNIFORMES@GMAIL.COM

INSC. MUNIC.: 26576

CIDADE: CIANORTE - PR

INSC. EST.: 9098684325

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 0618-1

CONTA: CORRENTE - 69.451-7

NOME DO RESPONSÁVEL: ALEANDRO LEITE DA SILVA RG: 7.685.060-7 CPF:003.651.199-46

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL |
|------|------|--|------|-------|------------|-------------|
| 2 | 1 | BONE TATICO Características: Bone Tatico Trigger Produzido em tecido RipStop Ultimate, com costura na aba e pala dura material leve e resistente, de alto desempenho, que oferece o maximo conforto mesmo quando submetido a severas condicoes de uso. Na parte frontal com o brasao da GCM, com velcro. Modelo ajustavel de 55cm a 60cm, possuir fechamento snapback. | UND | 32 | R\$53,35 | R\$1.707,20 |

Complementação:

1) Nos preços propostos já estão incluídas todas as despesas com frete/transporte, seguro, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, materiais e equipamentos necessários para fornecimento / entrega dos materiais e execução dos serviços , garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

2) VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (Noventa) dias, contados da data-limite para a entrega das propostas)

CIANORTE/PR, 06 DE JUNHO DE 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

ALEANDRO LEITE DA SILVA

Data: 06/06/2024 10:17:08-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

A L DA SILVA CONFECÇOES
CNPJ: 36.424.884/0001-59

DECLARAÇÃO UNIFICADA



Pelo presente instrumento, a empresa **A L DA SILVA CONFECÇOES**, CNPJ n.º **36.424.884/0001-59**, com sede na **AV GENEI UEHARA Nº 1440**, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **ALEANDRO LEITE DA SILVA** Portador do RG sob n.º **7.685.060-7** e CPF n.º **003.651.199-46**, cuja função, cargo é (sócio administrador, procurador, diretor, etc), responsável pela assinatura do instrumento contratual.

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: Email: **ciabrazuniformes@gmail.com**, Telefone: **(44)9.9852-4430**

6) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo desta Câmara Municipal, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Cianorte, 29 de Maio de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente

ALEANDRO LEITE DA SILVA

Data: 29/05/2024 14:03:00-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ALEANDRO LEITE DA SILVA
003.651.199/0001-59

Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado



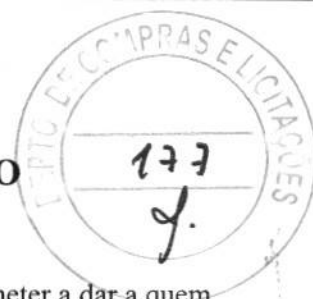
A L DA SILVA CONFECÇÕES, CNPJ: 36.424.884/0001-59, sediada na AV GENEI UEHARA N° 1440 - PARQUE DO BOSQUE, declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

Cianorte, 29 de Maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEANDRO LEITE DA SILVA
Data: 29/05/2024 14:03:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ALEANDRO LEITE DA SILVA
003.651.199-46
A L DA SILVA CONFECÇÕES
36.424.884/0001-59

DECLARAÇÃO DE FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



“Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção seja sob a Lei brasileira de nº 12.846/2013, seja sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta licitação, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.”

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste Anexo, definem-se as seguintes práticas:

- a) – "PRÁTICA CORRUPTA": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) – "PRÁTICA FRAUDULENTA": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) – "PRÁTICA COLUSIVA": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) – "PRÁTICA COERCITIVA": causar danos ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) – "PRÁTICA OBSTRUTIVA": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Em, Cianorte, 29 de Maio de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEANDRO LEITE DA SILVA
Data: 29/05/2024 14:03:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

A L DA SILVA CONFECÇÕES
36.424.884/0001-59
ALEANDRO LEITE DA SILVA
003.651.199-46

Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

A L DA SILVA CONFECOES,36.424.884/0001-59, sediada no AV GENEI UEHARA N° 1440 - PARQUE DO BOSQUE, declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cianorte,29 de Maio de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

ALEANDRO LEITE DA SILVA

Data: 29/05/2024 14:03:00-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



ALEANDRO LEITE DA SILVA
003.651.199-46
A L DA SILVA CONFECOES
36.424.884/0001-59

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico

EMPRESA: **A L DA SILVA CONFECÇOES**

REPRESENTANTE LEGAL: **ALEANDRO LEITE DA SILVA**

CARGO: **PROPRIETÁRIO**

RG: **7.685.060-7**

CPF: **003.651.199-46**

Cianorte, 29 de Maio de 2024.



Documento assinado digitalmente

gov.br

ALEANDRO LEITE DA SILVA

Data: 29/05/2024 14:06:39-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ALEANDRO LEITE DA SILVA

003.651.199-46

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **A L DA SILVA CONFECÇÕES**, inscrita no CNPJ nº **36.424.884/0001-59**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ALEANDRO LEITE DA SILVA** portador da carteira de identidade nº **7.685.060-7** e do CPF nº **003.651.199-46**, vem pelo presente DECLARAR, sob as penas da lei, que está enquadrada no conceito legal de **MICRO EMPRESA**

Cianortet, 29 de maio de 2024



Documento assinado digitalmente

gov.br

ALEANDRO LEITE DA SILVA
Data: 29/05/2024 14:04:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ALEANDRO LEITE DA SILVA
003.651.199-46

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPE- DITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A empresa **A L DA SILVA CONFECOES**, inscrita no CNPJ nº **36.424.884/0001-59**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ALEANDRO LEITE DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº **7.685.060-7** e do CPF nº **003.651.199-46**, DECLARA para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Cianorte, 29 de Maio de 2024



gov.br

Documento assinado digitalmente

ALEANDRO LEITE DA SILVA

Data: 29/05/2024 14:04:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEANDRO LEITE DA SILVA
003.651.199-46

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE E CONCORDA COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **A L DA SILVA CONFECÇÕES**, inscrita no CNPJ nº **36.424.884/0001-59**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ALEANDRO LEITE DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº **7.685.060-7** e do CPF nº **003.651.199-46**, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre e concorda plenamente os requisitos de habilitação do Pregão nº. 030/2023, e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cianorte, 29 de Maio de 2024



Documento assinado digitalmente
gov.br ALEANDRO LEITE DA SILVA
Data: 29/05/2024 14:03:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEANDRO LEITE DA SILVA

TERMO DE CONCORDÂNCIA E SUBMISSÃO AO EDITAL

A Empresa: **A L DA SILVA CONFECÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF nº. 36.424.884/0001-59, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) **ALEANDRO LEITE DA SILVA**, portador (a) do documento de identidade RG nº. **7.685.060-7**, emitida pela SSP/PR, e CPF nº **003.651.199-46**, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que conhecemos, concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que recebemos todos os documentos e informações e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Cianorte, 29 de Maio de 2024



gov.br

Documento assinado digitalmente

ALEANDRO LEITE DA SILVA

Data: 29/05/2024 14:06:39-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ALEANDRO LEITE DA SILVA
003.651.199-46

PROCURAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL



A L DA SILVA CONFECOES com sede **AV GENEI UEHARA Nº 1440 36.424.884/0001-59**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador/representante, **ALEANDRO LEITE DA SILVA**, REPRESENTANTE, 7.685.060-7, 003.651.199-46, **AV GENEI UEHARA N1440/ (44)9.9973-9606**, ao qual outorga poderes específicos para representar a outorgante no Edital de Licitação e praticar todos os atos pertinentes à referida Licitação, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, interpor ou declinar do direito de recurso, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento contratual, que for necessário ao fiel cumprimento deste manda

Cianorte, 29 de Maio de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente

ALEANDRO LEITE DA SILVA

Data: 29/05/2024 14:06:38-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ALEANDRO LEITE DA SILVA
A L DA SILVA CONFECOES
003.651.199-46
36.424.884/0001-59

DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE – SUJEIÇÃO AO ART. 19, III DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019

A empresa **A L DA SILVA CONFECÇÕES**, inscrita no CNPJ nº **36.424.884/0001-59**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ALEANDRO LEITE DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº **7.685.060-7** e do CPF nº **003.651.199-46**, DECLARA, para fins do disposto no inciso III do art. 19 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas, seus lances e documentação de habilitação inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cianorte, 29 de Maio de 2024



Documento assinado digitalmente
gov.br ALEANDRO LEITE DA SILVA
Data: 29/05/2024 14:04:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEANDRO LEITE DA SILVA
003.651.199-46

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO



A empresa **A L DA SILVA CONFECÇÕES**, CNPJ/MF nº **36.424.884/0001-59**, com sede à **AV GENEI UEHARA Nº1440**, por seu representante legal infra-assinado, declara, para fins cumprimento do disposto na Súmula Vinculante 13/STF de 21 de agosto de 2008 e no Acórdão TCE/PR nº 2745/2010, que: Não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

Nestes termos, assume total e integral responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar, em especial ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DL 2.848/1940, conforme a seguir se apresenta:

**“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.”**

Cianorte, 29 de Maio de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente

ALEANDRO LEITE DA SILVA

Data: 29/05/2024 14:04:56-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ALEANDRO LEITE DA SILVA

003.651.199-46

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES



A empresa **A L DA SILVA CONFECÇÕES**, inscrita no CNPJ nº **36.424.884/0001-59**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ALEANDRO LEITE DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº **7.685.060-7** e do CPF nº **003.651.199-46**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Cianorte, 29 de Maio de 2024

Documento assinado digitalmente

gov.br

ALEANDRO LEITE DA SILVA
Data: 29/05/2024 14:04:56-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ALEANDRO LEITE DA SILVA
003.651.199-46

A L DA SILVA CONFECÇÕES
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ: 36.424.884/0001-59
NIRE: 41809586618



ALEANDRO LEITE DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Cianorte, Estado do Paraná, nascido em 25/10/1946, portador do Documento de Identidade RG nº 7.685.060-7 SESP-PR e inscrito no CPF sob o nº 003.651.199-46, residente e domiciliado na Rua Paiaguas, nº 208, Cianortinho, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.200-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **A L DA SILVA CONFECÇÕES** com sede à Avenida Genei Uehara, 1440, Jardim Universidade, cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87203-288, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41809586618** em **19/02/2020** e no **CNPJ/MF** sob o número **36.424.884/0001-59**; resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO - O Empresário altera seu endereço residencial para: **Avenida Genei Uehara nº 1440, Residencial Parque do Bosque, cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87203-148.**

Cláusula Segunda - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual altera a sede da empresa que era na Avenida Genei Uehara nº 1440, Jardim Universidade I, cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87203-288, fica alterado para: **Avenida Genei Uehara, 1440, Residencial Parque do Bosque, cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.203-148.**

Cláusula Terceira - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário individual altera o objeto social, ficando as seguintes atividades econômicas: **Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (CNAE: 1412-6/02); Confecção de roupas íntimas (CNAE: 1411-8/01); Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (CNAE: 1412-6/01); Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (CNAE: 1413-4/01); Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE: 4641-9/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE: 4641-9/03); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE: 4642-7/02); Comércio atacadista de calçados (CNAE: 4643-5/01); Comércio**

A L DA SILVA CONFECÇÕES
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ: 36.424.884/0001-59
NIRE: 41809586618



atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE: 4649-4/99); Comércio varejista de artigos de armarinho (CNAE: 4755-5/02); Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE: 4755-5/03); Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (CNAE: 4759-8/99); e Comércio varejista de calçados (CNAE: 4782-2/01).

Cláusula Quarta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quinta - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

A L DA SILVA CONFECÇÕES
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADO
CNPJ: 36.424.884/0001-59
NIRE: 41809586618

ALEANDRO LEITE DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Cianorte, Estado do Paraná, nascido em 25/10/1946, portador do Documento de Identidade RG nº 7.685.060-7 SESP-PR e inscrito no CPF sob o nº 003.651.199-46, residente e domiciliado na Avenida Genei Uehara nº 1440, Residencial Parque do Bosque, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.203-148; Empresário individual, sob o nome empresarial **A L DA SILVA CONFECÇÕES** com sede à Avenida Genei Uehara, 1440, Residencial Parque do Bosque, cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.203-148, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41809586618** em **19/02/2020** e no **CNPJ/MF** sob o **número 36.424.884/0001-59**; resolve assim, Consolidar o Instrumento de Inscrição.

A L DA SILVA CONFECÇÕES
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ: 36.424.884/0001-59
NIRE: 41809586618



Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) – O Empresário Individual gira como nome empresarial **A L DA SILVA CONFECÇÕES**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **Avenida Genei Uehara nº 1440, Residencial Parque do Bosque, cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.203-148.**

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (CNAE: 1412-6/02); Confecção de roupas íntimas (CNAE: 1411-8/01); Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (CNAE: 1412-6/01); Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (CNAE: 1413-4/01); Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE: 4641-9/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE: 4641-9/03); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE: 4642-7/02); Comércio atacadista de calçados (CNAE: 4643-5/01); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE: 4649-4/99); Comercio varejista de artigos de armarinho (CNAE: 4755-5/02); Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE: 4755-5/03); Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (CNAE: 4759-8/99); e Comércio varejista de calçados (CNAE: 4782-2/01).**

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive

A L DA SILVA CONFECÇÕES
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ: 36.424.884/0001-59
NIRE: 41809586618



que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Cianorte, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de alteração e consolidação.

E, por estar assim alterado e consolidado, assino o presente instrumento.

Cianorte, 26 de junho de 2023.

ALEANDRO LEITE DA SILVA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A L DA SILVA CONFECÇÕES consta assinado digitalmente por:

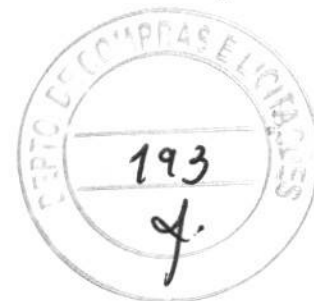
| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00365119946 | ALEANDRO LEITE DA SILVA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2023 15:38 SOB N° 20234434260.
PROTOCOLO: 234434260 DE 28/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309598472. CNPJ DA SEDE: 36424884000159.
NIRE: 41809586618. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/06/2023.
A L DA SILVA CONFECÇÕES



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A L DA SILVA CONFECÇÕES
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ: 36.424.884/0001-59
NIRE: 41809586618



ALEANDRO LEITE DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Cianorte, Estado do Paraná, nascido em 25/10/1946, portador do Documento de Identidade RG nº 7.685.060-7 SESP-PR e inscrito no CPF sob o nº 003.651.199-46, residente e domiciliado na Rua Paiaguas, nº 208, Cianortinho, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.200-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **A L DA SILVA CONFECÇÕES** com sede à Avenida Genei Uehara, 1440, Jardim Universidade, cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87203-288, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41809586618 em 19/02/2020** e no **CNPJ/MF sob o número 36.424.884/0001-59**; resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO - O Empresário altera seu endereço residencial para: **Avenida Genei Uehara nº 1440, Residencial Parque do Bosque, cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87203-148.**

Cláusula Segunda - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual altera a sede da empresa que era na Avenida Genei Uehara nº 1440, Jardim Universidade I, cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87203-288, fica alterado para: **Avenida Genei Uehara, 1440, Residencial Parque do Bosque, cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.203-148.**

Cláusula Terceira - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário individual altera o objeto social, ficando as seguintes atividades econômicas: **Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (CNAE: 1412-6/02); Confecção de roupas íntimas (CNAE: 1411-8/01); Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (CNAE: 1412-6/01); Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (CNAE: 1413-4/01); Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE: 4641-9/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE: 4641-9/03); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE: 4642-7/02); Comércio atacadista de calçados (CNAE: 4643-5/01); Comércio**

A L DA SILVA CONFECÇÕES
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ: 36.424.884/0001-59
NIRE: 41809586618



atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE: 4649-4/99); Comércio varejista de artigos de armarinho (CNAE: 4755-5/02); Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE: 4755-5/03); Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (CNAE: 4759-8/99); e Comércio varejista de calçados (CNAE: 4782-2/01).

Cláusula Quarta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quinta - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

A L DA SILVA CONFECÇÕES
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADO
CNPJ: 36.424.884/0001-59
NIRE: 41809586618

ALEANDRO LEITE DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Cianorte, Estado do Paraná, nascido em 25/10/1946, portador do Documento de Identidade RG nº 7.685.060-7 SESP-PR e inscrito no CPF sob o nº 003.651.199-46, residente e domiciliado na Avenida Genei Uehara nº 1440, Residencial Parque do Bosque, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.203-148; Empresário individual, sob o nome empresarial **A L DA SILVA CONFECÇÕES** com sede à Avenida Genei Uehara, 1440, Residencial Parque do Bosque, cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.203-148, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41809586618** em 19/02/2020 e no **CNPJ/MF** sob o número **36.424.884/0001-59**; resolve assim, Consolidar o Instrumento de Inscrição.

A L DA SILVA CONFECÇÕES
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ: 36.424.884/0001-59
NIRE: 41809586618



Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) – O Empresário Individual gira como nome empresarial **A L DA SILVA CONFECÇÕES**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **Avenida Genei Uehara nº 1440, Residencial Parque do Bosque, cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.203-148.**

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (CNAE: 1412-6/02); Confecção de roupas íntimas (CNAE: 1411-8/01); Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (CNAE: 1412-6/01); Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (CNAE: 1413-4/01); Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE: 4641-9/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE: 4641-9/03); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE: 4642-7/02); Comércio atacadista de calçados (CNAE: 4643-5/01); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE: 4649-4/99); Comercio varejista de artigos de armarinho (CNAE: 4755-5/02); Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE: 4755-5/03); Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (CNAE: 4759-8/99); e Comércio varejista de calçados (CNAE: 4782-2/01).**

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive

A L DA SILVA CONFECÇÕES
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ: 36.424.884/0001-59
NIRE: 41809586618



que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Cianorte, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de alteração e consolidação.

E, por estar assim alterado e consolidado, assino o presente instrumento.

Cianorte, 26 de junho de 2023.

ALEANDRO LEITE DA SILVA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A L DA SILVA CONFECOES consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00365119946 | ALEANDRO LEITE DA SILVA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2023 15:38 SOB N° 20234434260.
PROTOCOLO: 234434260 DE 28/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309598472. CNPJ DA SEDE: 36424884000159.
NIRE: 41809586618. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/06/2023.
A L DA SILVA CONFECOES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|------------------------------|--|---|
| Nome Empresarial: A L DA SILVA CONFECCOES NIRE : 41809586618 Natureza Jurídica: Empresário (Individual) | | | Protocolo: PRC2420006574 |
| NIRE (Sede) 41809586618 | CNPJ 36.424.884/0001-59 | Arquivamento do Ato de Inscrição 19/02/2020 | Início de Atividade 19/02/2020 |
| Endereço Completo Avenida GENEI UEHARA, Nº 1440, RESIDENCIAL PARQUE DO BOSQUE-Cianorte/PR- CEP87203-148 | | | |
| Objeto CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS (1412-6/02) CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS (1411-8/01) CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA (1412-6/01) CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA (1413-4/01) COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (4641-9/02) COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (4641-9/03) COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO (4642-7/02) COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS (4643-5/01) COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (4649-4/99) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (4755-5/02) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (4755-5/03) COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (4759-8/99) E COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS (4782-2/01). | | | |
| Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) | | | Porte ME (Microempresa) |
| Último Arquivamento Data 28/06/2023 | Número 20234434260 | Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | Situação ATIVA Status SEM STATUS |
| Nome do Empresário: ALEANDRO LEITE DA SILVA Identidade: 6850607 Estado civil: CASADO(A) | | CPF: 003.651.199-46 Regime de bens: NÃO INFORMADO | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/03/2024, às 14:19:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código Q3U9NBIH.



PRC2420006574

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.424.884/0001-59 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 19/02/2020 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL A L DA SILVA CONFECÇÕES |
|--|

| | |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIA BRAZ UNIFORMES | PORTE ME |
|---|--------------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) |
|---|

| | | |
|--------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO AV GENEI UEHARA | NÚMERO 1440 | COMPLEMENTO ***** |
|--------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|

| | | | |
|--------------------------|--|------------------------------|-----------------|
| CEP 87.203-148 | BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL PARQUE DO BOSQUE | MUNICÍPIO CIANORTE | UF PR |
|--------------------------|--|------------------------------|-----------------|

| | |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CIABRAZUNIFORMES@GMAIL.COM | TELEFONE (44) 9973-9606 |
|--|-----------------------------------|

| |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|---|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2020 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/05/2024** às **16:10:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CIABRAZUNIFORMES@GMAIL.COM



MUNICÍPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos N° 16531

CERTIFICAMOS, conforme requerido por CIA BRAZ UNIFORMES, CPF/CNPJ n° 36.424.884/0001-59, para **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa), até a presente data, em nome de **A L DA SILVA CONFECÇOES**, CPF/CNPJ n° **36.424.884 /0001-59**, situado(a) em Cianorte - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionado à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: www.cianorte.pr.gov.br/autenticidade

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei Municipal N° 3436/10 de 24/03/2010

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE A707A1E943DA35E044C440E6B29F6814

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 28/06/2024

Cianorte - PR, 29 de maio de 2024



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033627298-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.424.884/0001-59**
Nome: **A L DA SILVA CONFECÇÕES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A L DA SILVA CONFECÇÕES
CNPJ: 36.424.884/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:55:39 do dia 21/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2024.

Código de controle da certidão: **BB5F.9CB6.8860.529E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A L DA SILVA CONFECÇÕES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.424.884/0001-59
Certidão n°: 37603710/2024
Expedição: 29/05/2024, às 12:54:50
Validade: 25/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A L DA SILVA CONFECÇÕES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.424.884/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 36.424.884/0001-59
Razão Social: A L DA SILVA CONFECOES
Endereço: AV GENEI UEHARA 1440 COMERCIAL / RESIDENCIAL PARQUE / CIANORTE / PR / 87203-148

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

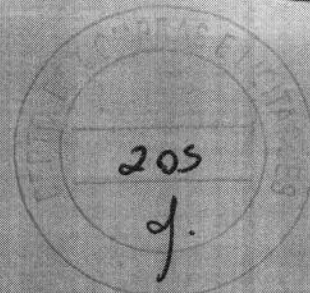
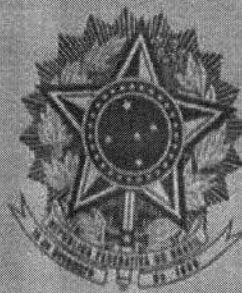
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2024 a 14/06/2024

Certificação Número: 2024051605496032920867

Informação obtida em 28/05/2024 15:03:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
TRAVESSA ITOBORO, 300 - CENTRO - EDIFÍCIO FORUM
CIANORTE/PR - 87200-153

TITULAR
LUIZ HENRIQUE CODOLO
JURAMENTADOS
CAROLINA MONTOIA CODOLO
WILLIAM BUSCARATTO BATISTA

Certidão Negativa

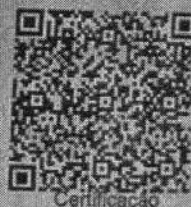
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro A FAVOR E CONTRA em nome de:

A L DA SILVA CONFECÇÕES

CNPJ 36.424.884/0001-59, no período compreendido desde 26/07/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.

CIANORTE/PR, 19 de Março de 2024, 14:15:26

William Buscaratto Batista
WILLIAM BUSCARATTO BATISTA



**OFÍCIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS**
COMARCA DE CIANORTE PR
TITULAR
Luiz Henrique Códolo
Empregados Juramentados
Carolina Montóia Códolo
William Buscaratto Batista



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO




ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Faz com a razão da empresa A L DA SILVA CONFECÇÕES ME, INSCRIÇÃO CNPJ 36.424.884/0001-59 e INSCRIÇÃO ESTADUAL 9098684325, endereço AV GENEI UEHARA Nº 1440 - PARQUE DO BOSQUE, foi fornecedora de UNIFORMES DE GINÁSTICA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, REFERENTE A NOTA FISCAL: Nº 0000.11 100 unidades A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Quarto centenário, 13 de Março de 2024.


Angela Ferreira Tunin
Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Secretaria Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer**
Avenida Paraná, 1309 - Centro
Quarto Centenário - Paraná
Fone 44 3546-1176
e-mail: secel@quartocentenario.pr.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **A L DA SILVA CONFECÇÕES**

CPF/CNPJ: **36.424.884/0001-59**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

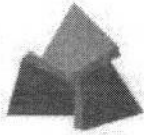
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:43:42 do dia 29/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9AOZ290524124342

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| | | |
|------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
| 90986843-25 | 36.424.884/0001-59 | 02/2023 |

| Empresa / Estabelecimento | |
|-----------------------------|---|
| Nome Empresarial | A L DA SILVA CONFECOES |
| Título do Estabelecimento | CIA BRAZ UNIFORMES |
| Endereço do Estabelecimento | AV GENEI UEHARA, 1440 - RESIDENCIAL PARQUE DO BOSQUE - CEP 87203-148 FONE: (44) 99973-9606 |
| Município de Instalação | CIANORTE - PR, DESDE 02/2023 (Estabelecimento Matriz) |

| Qualificação | |
|--|--|
| Situação Atual | ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 02/2023 |
| Natureza Jurídica | 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento | 1412-6/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | 1411-8/01 - CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS |

| Quadro Societário | | | |
|-------------------|----------------|----------------------------------|--------------|
| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
| CPF | 003.651.199-46 | ALEANDRO LEITE DA SILVA | EMPRESÁRIO |

Este CICAD tem validade até 01/06/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90986843-25

Emitido Eletronicamente via Internet
02/05/2024 17:04:28

Dados transmitidos de forma segura
Tecnobgia CELEPAR



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **A L DA SILVA CONFECÇOES**

CNPJ: **36.424.884/0001-59**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **A L DA SILVA CONFECÇOES**, CNPJ 36.424.884/0001-59, figure como responsável ou interessado.

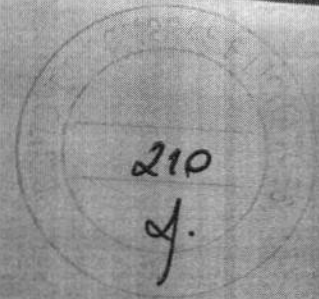
A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 12h52min53 do dia 29/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 71SA.BAA7.6XSA.HJ47

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
TRAVESSA ITORORO, 300 - CENTRO - EDIFICIO FORUM
CIANORTE/PR - 87200-153

TITULAR
LUIZ HENRIQUE CODOLO
JURAMENTADOS
CAROLINA MONTOIA CODOLO
WILLIAM BUSCARATTO BATISTA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro A FAVOR E CONTRA em nome de:

A L DA SILVA CONFECÇÕES



CNPJ 36.424.884/0001-59, no período compreendido desde 26/07/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.

CIANORTE/PR, 19 de Marco de 2024, 14:15:26

William Buscaratto Batista
WILLIAM BUSCARATTO BATISTA



**OFÍCIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS**
COMARCA DE CIANORTE PR
TITULAR
Luiz Henrique Códolo
Empregados Juramentados
Carolina Montóia Códolo
William Buscaratto Batista

| | | |
|---|--|--|
|  | SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná |  |
|---|--|--|

**IDENTIFICAÇÃO**

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host
CELEPAR
29/05/2024 - 13:13:22

| | | | |
|--------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------|
| CNPJ: | 36.424.884/0001-59 | Inscrição Estadual: | 90986843-25 |
| Nome Empresarial: | A L DA SILVA CONFECÇOES | | |

ENDEREÇO

| | | | |
|--------------------|------------------------------|---------------------|----------------|
| Logradouro: | AV GENEI UEHARA | | |
| Número: | 1440 | Complemento: | |
| Bairro: | RESIDENCIAL PARQUE DO BOSQUE | | |
| Município: | CIANORTE | UF: | PR |
| CEP: | 87.203-148 | Telefone: | (44)99973-9606 |
| E-mail: | CIABRAZUNIFORMES@GMAIL.COM | | |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

| | |
|---|--|
| Atividade Econômica Principal: | 1412602 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s): | 1411801 - CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS 1412601 - CONFECÇÃO DE PECAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA 1413401 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 4641902 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4641903 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4642702 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4643501 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS 4649499 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4755502 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755503 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO |
| Início das Atividades: | 02/2023 |
| Situação Atual: | HABILITADO - DESDE 02/2023 |
| Situação Cadastral: | ATIVO - DESDE 02/2023 |
| Regime Tributário: | SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2 |
| SPED (EFD, NF-e, CT-e): | Maiores informações clique aqui |

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

Acessar cadastro de outros Estados



Data da consulta: 29/05/2024 13:10:26

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **36.424.884/0001-59**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **A L DA SILVA CONFECÇÕES**



Situação Atual

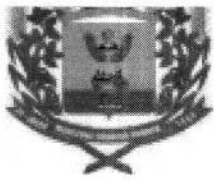
Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 19/02/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Faz com a razão da empresa A L DA SILVA CONFECÇÕES ME, INSCRIÇÃO CNPJ 36.424.884/0001-59 e INSCRIÇÃO ESTADUAL 9098684325, endereço AV GENEI UEHARA Nº 1440 - JARDIM UNIVERSIDADE I, foi fornecedora de **camisteas para os alunos participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e Violência – PROERD**, REFERENTE A NOTA FISCAL:

Nº 0000.10

1120 unidades

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, 02 de Junho de 2023

gov.br

Documento assinado digitalmente

MATHEUS ROGERIO ROESLER SABKA

Data: 02/06/2023 14:26:14-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RUA ESPIRITO SANTO, 777 - BAIRRO CENTRO - Marechal Cândido Rondon - PR

| | | | |
|---|---|--------------------------------|---|
| <p>A L DA SILVA CONFECÇÕES</p> <p>AVENIDA GENEI UEHARA, 1440 - JARDIM UNIVERSIDADE I - 87203288 - CIANORTE - PR - Fone/Fax: 444499524430</p> | <p>DANFE</p> <p>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> | | <p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO DA NF-e 4123053642488400015955001000000031484270503</p> <p>CONSULTA NO SITE DA FAZENDA WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR</p> |
| | <p>0 - Entrada 1 - Saída</p> | <p>Nº: 3</p> <p>Folha: 1/1</p> | |

| | | | |
|--------------------------------------|------------------------------------|---|--|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO | |
| Venda de producao do estabelecimento | | 141230135318120 - 2023-05-27T12:41:04-03:00 | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ | |
| 9098684325 | | 36424884000159 | |

| | | | |
|--|------------|----------------|----------------------|
| DESTINATÁRIO / REMETENTE | | | |
| NOME / RAZÃO SOCIAL | | CNPJ / CPF | DATA DE EMISSÃO |
| MUNICÍPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON | | 76205814000124 | 27/05/2023 |
| ENDEREÇO | BAIRRO | CEP | DATA ENTRADA / SAÍDA |
| RUA ESPIRITO SANTO, 777 - PAÇO MUNICIPAL | CENTRO | 85960000 | 29/05/2023 |
| MUNICÍPIO | FONE / FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| Marechal Candido Rondon | 453284882 | PR | |
| | | | HORA SAÍDA |
| | | | 04:00 |

| | | | | | |
|---------------------------|-----------------|----------------------------|-------------------------|--------------------|---------------------|
| FATURA | | | | | |
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR DOS PRODUTOS | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 37.520,00 | |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 37.520,00 |

| | | | | | |
|--|---------|-----------------------|-------------|------------|--------------------|
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS | | | | | |
| NOME / RAZÃO SOCIAL | | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA | UF |
| | | 3 - Remetente Próprio | | BBZ5122 | PR |
| ENDEREÇO | | | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| 1120 | PEÇA | CIA BRAZ UNIFORMES | | 140,000 | 140,000 |

| DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------|--|----------|------|------|------|-----------|-----------|-----------|----------|---------|--------|------------|-----------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QTD | VLR UNIT. | VLR TOTAL | BC. ICMS | V. ICMS | V. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
| 81099000 | CAMISETA DRY FIT COR PRETA PROTECAO UV MANGA CURTA COM ESTAMPA 100% SUBLIMADA FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU | 61099000 | 0102 | 5101 | PECA | 1120,0000 | 33,50000 | 37520,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 |



| | | | |
|-------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| | | | |

| | |
|--|---------------------------|
| DADOS ADICIONAIS | |
| <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>CAMISSETAS DRYFIT, MODELO PROERD Aquisicao de camisetas para os alunos participantes do Programa Educacional de Resistencia as Drogas e Violencia PROERD</p> <p>INF. ADIC. INTER. DO FISCO: Dispensa de Licitação n 40 2023 Aquisicao de camisetas para os alunos participantes do Programa Educacional de Resistencia as Drogas e Violencia PROERD</p> <p>Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais conforme (Lei Nº 12.741/2012): R\$ 12040,17</p> | RESERVADO AO FISCO |

CNPJ: 36.424.884/0001-59
NIRE nº 41809586618 de 19/02/2020
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2023

| | |
|--|-------------------|
| ATIVO | 283.809,21 |
| CIRCULANTE | 283.809,21 |
| DISPONIBILIDADES | 283.809,21 |
| CAIXA | 283.809,21 |
| CAIXA | 283.809,21 |
| | |
| TOTAL DO ATIVO | 283.809,21 |
| | |
| PASSIVO | 283.809,21 |
| CIRCULANTE | 16.253,28 |
| FORNECEDORES | 14.385,37 |
| FORNECEDORES | 14.385,37 |
| S.PROCHOWNIK COMERCIAL LTDA | 971,00 |
| B TRANSPORTES LTDA | 202,51 |
| CIA DE FIACAO E TECIDOS CEDRO E CACHOEIR | 45,68 |
| TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS LTDA EPP | 2.746,59 |
| ADAR IND. COM. IMPORT. E EXPORT. LTDA. | 731,82 |
| CIA FIACAO E TECIDOS CEDRO E CACHOE | 8.435,66 |
| RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA | 97,57 |
| AGEX TRANSPORTES URGENTES LTDA | 1.004,54 |
| ATUAL CARGAS TRANSPORTES | 150,00 |
| | |
| OBRIGACOES | 1.867,91 |
| OBRIGACOES COM PESSOAL | 1.174,80 |
| RETIRADA PRO-LABORE A PAGAR | 1.174,80 |
| | |
| OBRIGACOES SOCIAIS | 145,20 |
| I.N.S.S. A RECOLHER | 145,20 |
| | |
| OBRIGACOES FISCAIS | 547,91 |
| SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | 547,91 |
| | |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 267.555,93 |
| CAPITAL SOCIAL | 267.555,93 |
| CAPITAL SOCIAL | 200.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | 200.000,00 |
| | |
| LUCRO DO EXERCICIO | 67.555,93 |
| LUCRO DO EXERCICIO | 67.555,93 |
| | |
| TOTAL DO PASSIVO | 283.809,21 |



Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2023, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 283.809,21 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e nove reais e vinte e um centavos).

ALEANDRO LEITE DA SILVA
EMPRESARIO
CPF 003.651.199-46

FERNANDO BESSON
CONTADOR
CRC PR076707/O-8

ASSINADO DIGITALMENTE
FERNANDO BESSON

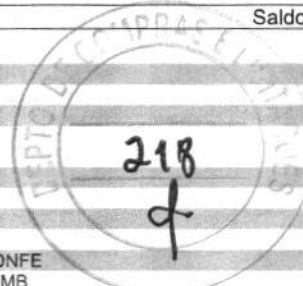
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Consolidação: Empresa

Grau: 5

| Conta | Reduzida | Descrição | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|----------------|----------|---------------------------|----------------|------------|------------|--------------|
| 1 | | ATIVO | 0,00 | 260.706,10 | 11.048,57 | 249.657,53 D |
| 1.1 | | CIRCULANTE | 0,00 | 260.706,10 | 11.048,57 | 249.657,53 D |
| 1.1.01 | | DISPONIBILIDADES | 0,00 | 260.706,10 | 11.048,57 | 249.657,53 D |
| 1.1.01.01 | | CAIXA | 0,00 | 260.706,10 | 11.048,57 | 249.657,53 D |
| 1.1.01.01.0001 | 1-0 | CAIXA | 0,00 | 260.706,10 | 11.048,57 | 249.657,53 D |
| 2 | | PASSIVO | 0,00 | 11.048,57 | 243.833,00 | 232.784,43 C |
| 2.1 | | CIRCULANTE | 0,00 | 11.048,57 | 43.833,00 | 32.784,43 C |
| 2.1.02 | | FORNECEDORES | 0,00 | 6.705,78 | 38.015,41 | 31.309,63 C |
| 2.1.02.01 | | FORNECEDORES | 0,00 | 6.705,78 | 38.015,41 | 31.309,63 C |
| 2.1.02.01.0264 | 239-9 | COSTA RICA MALHAS E CONFE | 0,00 | 3.732,10 | 3.732,10 | 0,00 |
| 2.1.02.01.0265 | 240-2 | CIAPEL COM. DE PAPEIS EMB | 0,00 | 499,00 | 499,00 | 0,00 |
| 2.1.02.01.0266 | 241-0 | S.PROCHOWNIK COMERCIAL LT | 0,00 | 1.244,73 | 1.244,73 | 0,00 |
| 2.1.02.01.0267 | 242-9 | CALCADOS CRIVAL LTDA | 0,00 | 67,65 | 67,65 | 0,00 |
| 2.1.02.01.0268 | 243-7 | INDUSTRIA TEXTIL APUCARAN | 0,00 | 151,55 | 151,55 | 0,00 |
| 2.1.02.01.0269 | 244-5 | MAGAZINE LUIZA S/A | 0,00 | 899,10 | 899,10 | 0,00 |
| 2.1.02.01.0270 | 245-3 | INDUSTRIA TEXTIL APUCARAN | 0,00 | 0,00 | 16.552,43 | 16.552,43 C |
| 2.1.02.01.0271 | 246-1 | TEXMALHA COMERCIO DE TECI | 0,00 | 0,00 | 12.953,59 | 12.953,59 C |
| 2.1.02.01.0272 | 247-0 | AQUARELA TECIDOS LTDA | 0,00 | 0,00 | 665,49 | 665,49 C |
| 2.1.02.01.0273 | 248-8 | ZEUS DO BRASIL LTDA | 0,00 | 111,65 | 111,65 | 0,00 |
| 2.1.02.01.0274 | 249-6 | TANIA M.B. TEIXEIRA LTDA | 0,00 | 0,00 | 954,58 | 954,58 C |
| 2.1.02.01.0275 | 250-0 | B TRANSPORTES LTDA | 0,00 | 0,00 | 96,45 | 96,45 C |
| 2.1.02.01.0276 | 251-8 | CIA DE FIAÇAO E TECIDOS C | 0,00 | 0,00 | 68,52 | 68,52 C |
| 2.1.02.01.0277 | 252-6 | NONSKID INDUSTRIA E COMER | 0,00 | 0,00 | 18,57 | 18,57 C |
| 2.1.03 | | OBRIGACOES | 0,00 | 4.342,79 | 5.817,59 | 1.474,80 C |
| 2.1.03.02 | | OBRIGACOES COM PESSOAL | 0,00 | 2.349,60 | 3.524,40 | 1.174,80 C |
| 2.1.03.02.0005 | 52-3 | RETIRADA PRO-LABORE A PAG | 0,00 | 2.349,60 | 3.524,40 | 1.174,80 C |
| 2.1.03.03 | | OBRIGACOES SOCIAIS | 0,00 | 290,40 | 435,60 | 145,20 C |
| 2.1.03.03.0001 | 54-2 | I.N.S.S. A RECOLHER | 0,00 | 290,40 | 435,60 | 145,20 C |
| 2.1.03.04 | | OBRIGACOES FISCAIS | 0,00 | 1.702,79 | 1.857,59 | 154,80 C |
| 2.1.03.04.0004 | 57-3 | SIMPLES NACIONAL A RECOLH | 0,00 | 1.702,79 | 1.857,59 | 154,80 C |
| 2.4 | | PATRIMONIO LIQUIDO | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 200.000,00 C |
| 2.4.01 | | CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 200.000,00 C |
| 2.4.01.01 | | CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 200.000,00 C |
| 2.4.01.01.0001 | 76-3 | CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 200.000,00 C |
| 3 | | CONTAS DE RES | 0,00 | 43.915,01 | 60.788,11 | -16.873,10 C |
| 3.1 | | RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 0,00 | 0,00 | 60.706,10 | -60.706,10 C |
| 3.1.01 | | RECEITA BRUTA DE VENDAS E | 0,00 | 0,00 | 60.706,10 | -60.706,10 C |
| 3.1.01.01 | | VENDAS | 0,00 | 0,00 | 60.706,10 | -60.706,10 C |
| 3.1.01.01.0001 | 100-1 | VENDA DE MERCADORIA A VIS | 0,00 | 0,00 | 7.454,00 | -7.454,00 C |
| 3.1.01.01.0002 | 100-2 | VENDA DE MERCADORIA A PRA | 0,00 | 0,00 | 53.252,10 | -53.252,10 C |
| 3.2 | | DEDUCOES DA RECEITA BRUTA | 0,00 | 1.857,59 | 0,00 | 1.857,59 D |
| 3.2.02 | | ABATIMENTOS | 0,00 | 1.857,59 | 0,00 | 1.857,59 D |
| 3.2.02.01 | | IMPOSTOS INCIDENTES S/VEN | 0,00 | 1.857,59 | 0,00 | 1.857,59 D |
| 3.2.02.01.0001 | 103-0 | (-)SIMPLES S/ VENDAS | 0,00 | 1.857,59 | 0,00 | 1.857,59 D |
| 3.3 | | CUSTOS GERAIS | 0,00 | 38.013,90 | 0,00 | 38.013,90 D |
| 3.3.02 | | CUSTO DAS VENDAS | 0,00 | 38.013,90 | 0,00 | 38.013,90 D |
| 3.3.02.01 | | CUSTO DAS VENDAS | 0,00 | 38.013,90 | 0,00 | 38.013,90 D |
| 3.3.02.01.0005 | 113-0 | FRETES S/ COMPRAS | 0,00 | 620,80 | 0,00 | 620,80 D |
| 3.3.02.01.0008 | 113-2 | (-)ICMS S/ COMPRAS | 0,00 | 8,64 | 0,00 | 8,64 D |
| 3.3.02.01.0010 | 112-5 | COMPRA PARA USO E CONSUMO | 0,00 | 1.424,67 | 0,00 | 1.424,67 D |
| 3.3.02.01.0018 | 114-4 | COMPRA DE MATERIA PRIMA A | 0,00 | 3.799,75 | 0,00 | 3.799,75 D |
| 3.3.02.01.0036 | 119-5 | BRINDES | 0,00 | 18,57 | 0,00 | 18,57 D |
| 3.3.02.01.0042 | 160-0 | COMPRA DE MERCADORIAS A P | 0,00 | 32.141,47 | 0,00 | 32.141,47 D |
| 3.4 | | DESPESAS OPERACIONAIS | 0,00 | 4.043,52 | 82,01 | 3.961,51 D |
| 3.4.01 | | ADMINISTRATIVAS | 0,00 | 4.043,52 | 8,64 | 4.034,88 D |
| 3.4.01.01 | | DESPESAS GERAIS | 0,00 | 3.960,00 | 0,00 | 3.960,00 D |
| 3.4.01.01.0060 | 125-1 | RETIRADA PRO-LABORE | 0,00 | 3.960,00 | 0,00 | 3.960,00 D |
| 3.4.01.02 | | DESPESAS COMERCIAIS | 0,00 | 83,52 | 0,00 | 83,52 D |
| 3.4.01.02.0002 | 128-0 | AMOSTRA GRATIS | 0,00 | 83,52 | 0,00 | 83,52 D |
| 3.4.01.03 | | DESPESAS TRIBUTARIAS | 0,00 | 0,00 | 8,64 | -8,64 C |
| 3.4.01.03.0009 | 130-8 | ICMS OUTROS ESTADOS | 0,00 | 0,00 | 8,64 | -8,64 C |
| 3.4.02 | | ENCARGOS FINANCEIROS | 0,00 | 0,00 | 73,37 | -73,37 C |
| 3.4.02.03 | | RECEITAS FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 73,37 | -73,37 C |
| 3.4.02.03.0002 | 134-0 | DESCONTOS RECEBIDOS | 0,00 | 0,00 | 73,37 | -73,37 C |
| TOTAL GERAL | | | 0,00 | 315.669,68 | 315.669,68 | 0,00 |



ALEANDRO LEITE DA SILVA
EMPRESARIO
CPF 003.651.199-46

FERNANDO BESSON:02523852926

Assinado digitalmente por FERNANDO BESSON:02523852926
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=37780276000140, OU=presencial, CN=FERNANDO BESSON:02523852926
Localização:
Data: 2023.12.01 11:25:10-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

FERNANDO BESSON
CONTADOR
CRC PR076707/O-8



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Empresa ▶▶ Fácil



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 20309

Nome Fantasia: CIA BELL UNIFORMES

Razão Social: A L DA SILVA CONFECÇOES

CNPJ: 36.424.884/0001-59

Inscrição Municipal: 26576

Atividade Principal : 1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundaria(s): 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Exerce no endereço)

Município: Cianorte **Endereço:** AVENIDA GENEI UEHARA, 1440,, , JARDIM UNIVERSIDADE I

CEP: 87203288

Local e data: Cianorte, terça, 21 de março de 2023

PRISCILA ANDREOTI FERREIRA LOPES

Secretaria Municipal da Fazenda

Observação(ões)

De acordo com o artigo 13º da Lei 140/2021, é de responsabilidade do estabelecimento a regularidade perante o órgão de licenciamento no âmbito da prevenção de incêndio, pânico e emergências, **condicionando a validade das permissões municipais de funcionamento à validade do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB ou Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros - CVCB**, conforme prevê Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.

Código de Autenticidade: **235PWTISMA**

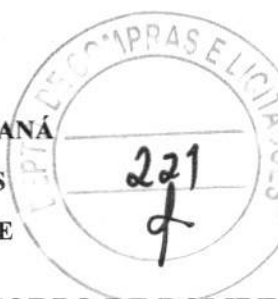
"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ELTON ROBERTO PEREIRA DA SILVA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
8SGBI - SPCIP CIANORTE



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.24.0001575483-04

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

| A L DA SILVA CONFECÇOES |
|---|
| Nome Fantasia: CIA BELL UNIFORMES CPF/CNPJ: 36.424.884/0001-59 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4782/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS 4759/8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4755/5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4755/5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4649/4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4643/5-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS 4642/7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4641/9-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. 4641/9-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 1413/4-01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 1411/8-01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS 1412/6-01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA 1412/6-02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS Logradouro: GENEI UEHARA Número: 1440 Bairro: JARDIM UNIVERSITARIO Município: CIANORTE-PR |
| PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES |
| Área Total: 100,00 m ² Área Vistoriada: 100,00 m ² Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M ²) Capacidade de Público: 10 PESSOAS Uso de GLP: Projeto Técnico NIB: |
| OBSERVAÇÕES |
| Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018. Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante. Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo. A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento |

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 13 de Março de 2025



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)



CNPJ: 36.424.884/0001-59
Razão Social: A L DA SILVA CONFECOES

Atividade Econômica Principal:

1412-6/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS

Endereço:

AVENIDA GENEI UEHARA, 1440 - RESIDENCIAL PARQUE DO BOSQUE - 87.203-148 - Cianorte / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/12/2022

**1. Informações do Contribuinte**

| | |
|--|---|
| Nome Empresarial A L DA SILVA CONFECÇÕES | CNPJ 36.424.884/0001-59 |
| Data da Abertura 19/02/2020 | Data de Opção pelo SIMEI 19/02/2020 |

2. Resumo da Declaração

| PA | Benefício INSS | INSS | ICMS | ISS | Valor apurado | Valor Pago |
|---------|----------------|-------|------|------|---------------|------------|
| 01/2022 | Não | 60,60 | 1,00 | 5,00 | 66,60 | 66,60 |
| 02/2022 | Não | 60,60 | 1,00 | 5,00 | 66,60 | 66,60 |
| 03/2022 | Não | 60,60 | 1,00 | 5,00 | 66,60 | 66,60 |
| 04/2022 | Não | 60,60 | 1,00 | 5,00 | 66,60 | 66,60 |
| 05/2022 | Não | 60,60 | 1,00 | 5,00 | 66,60 | 66,60 |
| 06/2022 | Não | 60,60 | 1,00 | 5,00 | 66,60 | 66,60 |
| 07/2022 | Não | 60,60 | 1,00 | 5,00 | 66,60 | 66,60 |
| 08/2022 | Não | 60,60 | 1,00 | 5,00 | 66,60 | 66,60 |
| 09/2022 | Não | 60,60 | 1,00 | 5,00 | 66,60 | 66,60 |
| 10/2022 | Não | 60,60 | 1,00 | 5,00 | 66,60 | 66,60 |
| 11/2022 | Não | 60,60 | 1,00 | 5,00 | 66,60 | 66,60 |
| 12/2022 | Não | 60,60 | 1,00 | 5,00 | 66,60 | 66,60 |

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

| | |
|---|---------------|
| Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições | R\$ 20.222,55 |
| Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais | R\$ 0,00 |
| Receita Bruta Total | R\$ 20.222,55 |
| Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não | |

4. Informações da Recepção da Declaração

| |
|---|
| Data e Horário da Transmissão da Declaração 21/09/2023 10:02:55 |
| Número do Recibo |

02072326400355311

Autenticação

36006.42314.48580.84055





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
8SGBI - SPCIP CIANORTE



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.24.0001575483-04

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

A L DA SILVA CONFECÇOES

Nome Fantasia: CIA BELL UNIFORMES

CPF/CNPJ: 36.424.884/0001-59

Código da Atividade Econômica (CNAE):

4782/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS

4759/8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS

ANTERIORMENTE

4755/5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4755/5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4649/4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E

DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4643/5-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS

4642/7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE

SEGURANÇA DO TRABALHO

4641/9-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.

4641/9-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

1413/4-01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

1411/8-01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS

1412/6-01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS

CONFECIONADAS SOB MEDIDA

1412/6-02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS

Logradouro: GENEI UEHARA Número: 1440

Bairro: JARDIM UNIVERSITARIO Município: CIANORTE-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 100,00 m²

Área Vistoriada: 100,00 m²

Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M²)

Capacidade de Público: 10 PESSOAS

Uso de GLP:

Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.

Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 13 de Março de 2025



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.

A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

| | | |
|--|---|----------|
| RECEBEMOS de A L DA SILVA CONFECCOES OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | NF-e 1 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | 6 |
| | | SÉRIE: 1 |

| | | |
|--|--|--|
| <p>A L DA SILVA CONFECCOES</p> <p>AVENIDA GENEI UEHARA, 1440 - JARDIM UNIVERSIDADE I - 87203288 - CIANORTE - PR - Fone/Fax: 444499524430</p> | <p>DANFE</p> <p>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída 1</p> <p>Nº: 6 Serie: 1</p> <p>Folha: 1/1</p> | <p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO DA NF-e 41230736424884000159550010000000061856030702</p> <p>CONSULTA NO SITE DA FAZENDA WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR</p> |
| | <p>227</p> | |

| | |
|--------------------------------------|---|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
| Venda de producao do estabelecimento | 141230180738013 - 2023-07-14T15:19:49-03:00 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB |
| 9098684325 | CNPJ 36424884000159 |

| | | | |
|---------------------------------|------------|----------------|----------------------|
| DESTINATÁRIO / REMETENTE | | CNPJ / CPF | DATA DE EMISSÃO |
| NOME / RAZÃO SOCIAL | | 87612818000143 | 14/07/2023 |
| MUNICIPIO DE SANTO CRISTO | | | |
| ENDEREÇO | BAIRRO | CEP | DATA ENTRADA / SAÍDA |
| RUA PADRE AUGUSTO, 223 - | CENTRO | 98960000 | 14/07/2023 |
| MUNICIPIO | FONE / FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| Santo Cristo | 5535412000 | RS | HORA SAÍDA |
| | | | 17:00 |

JRA

| | | | | | |
|---------------------------|-----------------|----------------------------|-------------------------|--------------------|---------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR DOS PRODUTOS | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 748,00 | |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 748,00 |


| | | | | | | |
|--|---------|-----------------------|-------------|--------------------|--------------|------|
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS | | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA | UF | CNPJ |
| NOME / RAZÃO SOCIAL | | 0 - Remetente (CIF) | | | | |
| ENDEREÇO | | MUNICIPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO | |

| DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------|---|----------|------|------|------|---------|------------|------------|----------|---------|--------|-----------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC. ICMS | V. ICMS | V. IPI | ALIQ. IPI |
| 61062000 | CAMISETA GOLA POLO FEMININA, SEM BOLSO, CONFECCIONADA EM PIQUET INGLES ANTI PILLING | 61062000 | 0102 | 6101 | PECA | 17,0000 | 44,00000 | 748,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 |

| | | | | | |
|-------------------------|--|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| | | | | | |

| | |
|---|---------------------------|
| DADOS ADICIONAIS | RESERVADO AO FISCO |
| <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>AQUISICAO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO CRISTO-RS, CFE CAMISETA FEMININA GOLA POLO EM MALHA PIQUE 53% 47% POLIESTER MANGA CURTA MESCLA GRAFITE ESTAM BORDADA FRENTE AGENTE ENDEMIAS SECR SAUDE SANTO CRISTO Local de Entrega COORDENADORIA MUNICIPAL DA SAUDE E COORDENADORIAS</p> <p>Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais conforme (Lei Nº 12.741/2012): R\$ 240,03</p> | |

| | | |
|--|---|-----------------------|
| RECEBEMOS de A L DA SILVA CONFECCOES OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | NF-e 8 SÉRIE: 1 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

| | | |
|--|--|---|
| <p>A L DA SILVA CONFECCOES</p> <p>AVENIDA GENEI UEHARA, 1440 - JARDIM UNIVERSIDADE I - 87203288 - CIANORTE - PR - Fone/Fax: 444499524430</p> | <p>DANFE</p> <p>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída 1</p> <p>Nº: 8 Serie: 1</p> <p>Folha: 1/1</p> | <p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO DA NF-e 4123093642488400015955001000000081323100909</p> <p>CONSULTA NO SITE DA FAZENDA WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR</p> |
| | <p>228 9</p> | |

| | |
|--|--|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de producao do estabelecimento | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230229213552 - 2023-09-01T14:48:09-03:00 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 9098684325 | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB CNPJ 36424884000159 |

| | | | |
|--|---------------------------|------------------------------|------------------------------------|
| DESTINATÁRIO / REMETENTE | | CNPJ / CPF 78101847000150 | DATA DE EMISSÃO 01/09/2023 |
| NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE MISSAL | | CEP 85890000 | DATA ENTRADA / SAÍDA 01/09/2023 |
| ENDEREÇO RUA NOSSA SENHORA DA LUZ, 357 - SECRETARIA MUNICIPAL | BAIRRO CENTRO | UF PR | HORA SAÍDA 17:00 |
| MUNICÍPIO Missal | FONE / FAX 04532448000 | INSCRIÇÃO ESTADUAL | |

| |
|----|
| RA |
|----|

| | | | | | |
|---------------------------------|-------------------------|------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00 | VALOR DO ICMS 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00 | VALOR DO ICMS ST 0,00 | VALOR DOS PRODUTOS 6.312,00 | |
| VALOR DO FRETE 0,00 | VALOR DO SEGURO 0,00 | DESCONTO 0,00 | OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00 | VALOR DO IPI 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA 6.312,00 |

| | | | | | | |
|--|---------|--|-------------|------------|--------------------|------|
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS | | FRETE POR CONTA 0 - Remetente (CIF) | CÓDIGO ANTT | PLACA | UF | CNPJ |
| NOME / RAZÃO SOCIAL | | MUNICÍPIO | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO | |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC. ICMS | V. ICMS | V. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|------------|--|----------|------|------|------|---------|------------|------------|----------|---------|--------|------------|-----------|
| 6206 | CAMISA COM GOLA LACO OU GOLA GRAVATA COM BABADO NO OMBRO, TECIDO LEVE TIPO CREPE CAMISA COM GOLA LACO OU GOLA GRAVATA COM BABADO NO OMBRO, TECIDO LEVE TIPO CREPE, BORDADA COM O BRASAO DO MUNICIPIO 8 CM NO LADO ESQUERDO, NA COR AZUL MARINHO, MANGA CURTA | 62062000 | 0102 | 5101 | PECA | 18,0000 | 57,00000 | 1026,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 |
| 6206 | CAMISA FEMININA, CONFECCIONADA EM TRICOLINE COM ELASTANO CAMISA FEMININA, CONFECCIONADA EM TRICOLINE COM ELASTANO, BORDADA COM O BRASAO DO MUNICIPIO 8 CM NO LADO ESQUERDO, NA COR AZUL MARINHO, MANGA LONGA E COM DETALHES | 62069000 | 0102 | 5101 | PECA | 18,0000 | 92,00000 | 1656,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 |
| 6110.30.00 | COLETE NA COR AZUL MARINHO, EM TECIDO DO TIPO RIPSTOP COLETE NA COR AZUL MARINHO, EM TECIDO DO TIPO RIPSTOP CONTENDO 70% DE POLIESTER E 30% DE ALGODAO, 4 BOLSONA PARTE FRONTAL DO COLETE, APLICACAO DA IDENTIDADE DO PROGRAMA E BRASAO | 61103000 | 0102 | 5101 | PECA | 42,0000 | 75,00000 | 3150,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 |
| 620690 | AVENTAL BATA JALECO UNISSEX, EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, NA COR CINZA CLARO, BORDADO COM O BRASAO DO | 62069000 | 0102 | 5101 | PECA | 12,0000 | 40,00000 | 480,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 |

| | | | | |
|-------------------------|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|-------------------------|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|

| | | |
|-------------------------|---|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS | INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AQUISICAO DE UNIFORMES E EPIS, PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DO DEPARTAMENTO DE CULTURA | RESERVADO AO FISCO |
|-------------------------|---|--------------------|

| | | |
|--|--|---|
| RECEBEMOS DE A L DA SILVA CONFECÇÕES OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | NF-e Nº 31 Série 1 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

| | | | |
|--|--|--|--|
| | A L DA SILVA CONFECÇÕES Avenida Genei Uehara, 1440 Residencial Parque do Bosque - 87203-148 Cianorte - PR - Fone: (44) 9973-9606 | DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 31 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1 | CONTROLE DO FISCO |
| | | | CHAVE DE ACESSO 41240436424884000159550010000000311496933610 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada. |

| | |
|---|---|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Fora do Estado | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240097574288 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 9098684325 | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 36.424.884/0001-59 |

| | | | |
|---|---|---------------------------|--|
| DESTINATÁRIO/EMITENTE | | CNPJ/CPF | DATA DE EMISSÃO |
| NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE ASSIS | | 46.179.941/0001-35 | 02/04/2024 |
| ENDEREÇO Rodovia Miguel Jubran, 333 bairro Zona Rural | BAIRRO/DISTRITO Jardim Parana | CEP 19808-000 | DATA DE ENTR./SAÍDA 02/04/2024 |
| MUNICÍPIO Assis | FONE/FAX (18) 3302-3300 | UF SP | HORA ENTR./SAÍDA 17:00 |

| | | | | | | | | |
|---------------------------|-----------------|--------------------------|------------------|--------------------|-------------------|----------------------|------------------|----------------------|
| FATURA | | | | | | | | |
| CALCULO DO IMPOSTO | | | | | | | | |
| BASE DE CÁLC. DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLC. DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | VALOR DO FCP | VALOR DO PIS | V. TOTAL DE PRODUTOS |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3650,00 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESP. | VALOR DO IPI | V. ICMS UF DEST. | V. APROX. DO TRIBUTU | VALOR DA CONFINS | V. TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3650,00 |

| | | | | | | |
|--|---------|---|---------------------------------------|----------------|--------------|----------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA | UF | CNPJ/CPF |
| RAZÃO SOCIAL | | 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros | <input checked="" type="checkbox"/> 9 | | | |
| ENDEREÇO | | MUNICÍPIO | UF | INSC. ESTADUAL | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO | |

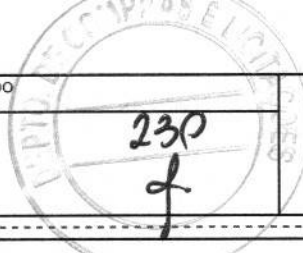
| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|--|----------|------|------|----|--------|----------|-----------|---------|----------|---------|----------|---------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCMSH | CST | CFOP | UN | QTD. | VLR.UNIT | VLR.TOTAL | BC ICMS | VLR.ICMS | VLR.IPI | LIQ.ICMS | LIQ.IPI |
| 2000000000049 | CAMISA MASCULINA EM TRICOLINE 50% ALGODAO 50% POLIESTER, NA COR AZUL COBALTO - TAMANHO P AL | 62052000 | 0102 | 6107 | UN | 15,000 | 50,00 | 750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 2000000000050 | CAMISA MASCULINA EM TRICOLINE 50% ALGODAO 50% POLIESTER, NA COR AZUL COBALTO - TAMANHO MAL | 62052000 | 0102 | 6107 | UN | 10,000 | 50,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 2000000000051 | CAMISA MASCULINA EM TRICOLINE 50% ALGODAO 50% POLIESTER, NA COR AZUL COBALTO - TAMANHO G AL | 62052000 | 0102 | 6107 | UN | 20,000 | 50,00 | 1000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 2000000000052 | CAMISA MASCULINA EM TRICOLINE 50% ALGODAO 50% POLIESTER, NA COR AZUL COBALTO - TAMANHO GG AL | 62052000 | 0102 | 6107 | UN | 20,000 | 50,00 | 1000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 2000000000053 | CAMISA MASCULINA EM TRICOLINE 50% ALGODAO 50% POLIESTER, NA COR AZUL COBALTO - TAMANHO EG AL | 62052000 | 0102 | 6107 | UN | 8,000 | 50,00 | 400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |

| | | | |
|-------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| CALCULO DO ISSQN | | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|--|--|------------------|
| DADOS ADICIONAIS | | RESERVA AO FISCO |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREGAO (ELETRONICO) N. 110/2023 NOTA DE EMPENHO 05005/2024 AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PROFISSIONAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO Departamento de Alimentação Escolar (cozinha piloto) - FONE 18-33242861 - 183321552 O pagamento sera efetuado no prazo de ate 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo de cada parcela dos materiais empenhados. DADOS BANCARIO: A L DA SILVA CONFECÇÕES 36.424.884/0001-59 BANCO DO BRASIL CC:69451-7 AG:0618-1 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$0.00 + FCP R\$0.00; DIFAL da UF Origem R\$0.00 | | |

RECEBEMOS DE A L DA SILVA CONFECCOES OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR



NF-e
Nº 34
Série 1

| | | | |
|--|--|--|--|
| | A L DA SILVA CONFECCOES Avenida Genei Uehara, 1440 Residencial Parque do Bosque - 87203-148 Cianorte - PR - Fone: (44) 9973-9606 | DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 34 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1 | CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 41240436424884000159550010000000341059375280 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada. |
|--|--|--|--|

| | |
|---|---|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Fora do Estado | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240106490327 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 9098684325 | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 36.424.884/0001-59 |

| | | | |
|---|-----------------------|---------------------------|---------------------|
| DESTINATÁRIO/EMITENTE | | CNPJ/CPF | DATA DE EMISSÃO |
| NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE PERITIBA | | 82.815.085/0001-20 | 10/04/2024 |
| ENDEREÇO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | DATA DE ENTR./SAÍDA |
| Rua Reinaldo Gasparetto, 97 CEPJAW | CENTRO | 89750-000 | 10/04/2024 |
| MUNICÍPIO | FONE/FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| Peritiba | (49) 3453-1122 | SC | 17:00 |

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | |
|-----------------------|-----------------|--------------------------|------------------|--------------------|-------------------|-----------------------|------------------|----------------------|
| BASE DE CÁLC. DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLC. DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | VALOR DO FCP | VALOR DO PIS | V. TOTAL DE PRODUTOS |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 81,00 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESP. | VALOR DO IPI | V. ICMS UF DEST. | V. APROX. DO TRIBUTOS | VALOR DA CONFINS | V. TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 81,00 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|--------------|---|---------------------------------------|----------------|------------|--------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA | UF | CNPJ/CPF |
| | 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros | <input checked="" type="checkbox"/> 1 | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSC. ESTADUAL | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCMSH | CST | CFOP | UN | QTD. | VLR.UNIT | VLR.TOTAL | BC ICMS | VLR.ICMS | VLR.IPI | LIQ.ICMS | LIQ.IPI |
|---------------|--|----------|------|------|----|-------|----------|-----------|---------|----------|---------|----------|---------|
| 2000000000057 | CAMISETA EM MALHA PV 67% POLIESTER E 33 % VISCOSE, MANGA COMPRIDA GOLA V, COR BRANCA, BANDEIRA DO MUNICÍPIO DO LADO DIRE | 62053000 | 0102 | 6107 | UN | 3.000 | 27,00 | 81,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |

CALCULO DO ISSQN

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| | | 0,00 | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

| | |
|---|------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 518/2024./aquisicao de uniformes a serem utilizados pelos servidores do Município de Peritiba, bem como camisetas para campanhas/projetos das diversas secretarias municipais, DADOS BANCARIO: A L DA SILVA CONFECCOES 36.424.884/0001-59 BANCO DO BRASIL CC:69451-7 AG:0618-1 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$0.00 + FCP R\$0.00; DIFAL da UF Origem R\$0.00 | RESERVA AO FISCO |
|---|------------------|

| | | | |
|--|--|--|-------------|
| RECEBEMOS DE A L DA SILVA CONFECCOES OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | | NF-e |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR | | Nº 32 |
| | | | Série 1 |

| | | | |
|---|------------------------------------|--|---|
| | A L DA SILVA CONFECCOES | DANFE | CONTROLE DO FISCO |
| | Avenida Genei Uehara, 1440 | DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA | |
| Residencial Parque do Bosque - 87203-148 | 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA | 1 | CHAVE DE ACESSO |
| Cianorte - PR - Fone: (44) 9973-9606 | Nº 32 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1 | | 41240436424884000159550010000000321898672045 |
| Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada. | | | |

| | |
|-----------------------------|---------------------------------|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
| Venda Fora do Estado | 141240101539653 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ |
| 9098684325 | 36.424.884/0001-59 |

| | | | |
|--|-----------------------|---------------------------|---------------------|
| DESTINATÁRIO/EMITENTE | | CNPJ/CPF | DATA DE EMISSÃO |
| NOME/RAZÃO SOCIAL | | 46.248.837/0001-55 | 05/04/2024 |
| MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL | | CEP | DATA DE ENTR./SAÍDA |
| ENDEREÇO | | 13880-000 | 05/04/2024 |
| Rua Leonardo Noguez Rodrigues, 399 das 700 as 1030 e das 1230 as 1600 | | BAIRRO/DISTRITO | HORA ENTR./SAÍDA |
| Jardim Fortaleza | | UF | 17:00 |
| MUNICÍPIO | FONE/FAX | INSCRIÇÃO ESTADUAL | |
| Vargem Grande do Sul | (19) 3641-9000 | SP | |

| | | | | | | | | | |
|---------------------------|-----------------|--------------------------|------------------|--------------------|-------------------|-----------------------|------------------|----------------------|--|
| FATURA | | | | | | | | | |
| CALCULO DO IMPOSTO | | | | | | | | | |
| BASE DE CÁLC. DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLC. DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | VALOR DO FCP | VALOR DO PIS | V. TOTAL DE PRODUTOS | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15560,00 | |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESP. | VALOR DO IPI | V. ICMS UF DEST. | V. APROX. DO TRIBUTOS | VALOR DA CONFINS | V. TOTAL DA NOTA | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15560,00 | |

| | | | | | | |
|--|---------|---|-------------|----------------|--------------|----------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA | UF | CNPJ/CPF |
| RAZÃO SOCIAL | | 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros | 9 | | | |
| ENDEREÇO | | MUNICÍPIO | UF | INSC. ESTADUAL | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO | |

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|---|----------|------|------|----|--------|----------|-----------|---------|----------|---------|-----------|----------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCMSH | CST | CFOP | UN | QTD. | VLR.UNIT | VLR.TOTAL | BC ICMS | VLR.ICMS | VLR.IPI | ALIQ.ICMS | ALIQ.IPI |
| 2000000000054 | CALÇA AZUL MARINHO TECIDO CEDRO RIP STOP GUARDA MUNICIPAL | 61046900 | 0102 | 6107 | UN | 40,000 | 111,00 | 4440,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 2000000000055 | GANDOLA MANGA CURTA | 62092000 | 0102 | 6107 | UN | 40,000 | 119,00 | 4760,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 2000000000056 | JAQUETA EM TECIDO CEDRO RIP STOP TAMANHO G | 26209990 | 0102 | 6107 | UN | 40,000 | 159,00 | 6360,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |

| | | | |
|-------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| CALCULO DO ISSQN | | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|--|------------------|
| DADOS ADICIONAIS | | RESERVA AO FISCO |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | | |
| ORDEM DE COMPRA NUMERO: 980/ PREGAO ELETRONICO Nº 084/2023/ aquisicao de fardamento para a Guarda Civil Municipal de Vargem Grande do Sul/ O pagamento sera realizado no prazo maximo de ate 30 (trinta) dias, contatos a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura/ DADOS BANCARIO: A L DA SILVA CONFECCOES 36.424.884/0001-59 BANCO DO BRASIL CC:69451-7 AG:0618-1 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$0.00 + FCP R\$0.00; DIFAL da UF Origem R\$0.00 | | |

RECEBEMOS DE A L DA SILVA CONFECCOES OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

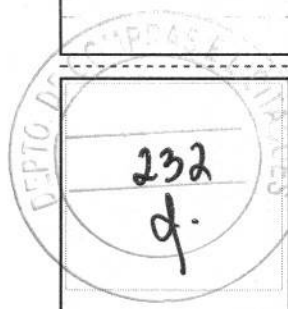
NF-e

Nº 15

Série 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR



**A L DA SILVA
CONFECCOES**

Avenida Genei Uehara,
1440

Residencial Parque do
Bosque - 87203-148

Cianorte - PR - Fone: (44)
9973-9606

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

**Nº 15
SÉRIE: 1
PÁGINA 1 DE 1**

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

41231036424884000159550010000000151288824505

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Fora do Estado

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230266539885 - 10/9/2023 2:53:48 PM

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9098684325

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

36.424.884/0001-59

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

**BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE COMUNICACOES E GUERRA
ELET**

CNPJ/CPF

00.394.452/0467-82

DATA DE EMISSÃO

09/10/2023

ENDEREÇO

**Estrada Parque do Contorno Rodovia DF001
km 05 Setor Habitac, km 05 Estrada Parque
do Contorno Rodovia DF001 km 05**

BAIRRO/DISTRITO

**Setor Habitacional Taquari
Lago Norte**

CEP

71559-902

DATA DE ENTR./SAÍDA

09/10/2023

MUNICÍPIO

Brasília

FONE/FAX

(61) 3415-3326

UF

DF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTR./SAÍDA

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | |
|-----------------------|-----------------|--------------------------|------------------|--------------------|-------------------|----------------------|------------------|----------------------|
| BASE DE CÁLC. DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLC. DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | VALOR DO FCP | VALOR DO PIS | V. TOTAL DE PRODUTOS |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2305,00 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESP. | VALOR DO IPI | V. ICMS UF DEST. | V. APROX. DO TRIBUTU | VALOR DA CONFINS | V. TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2305,00 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|--------------|---|-------------|----------------|------------|--------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA | UF | CNPJ/CPF |
| | 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros | 0 | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSC. ESTADUAL | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM SH | CST | CFOP | UN | QTD. | VLR.UNIT | VLR.TOTAL | BC ICMS | VLR.ICMS | VLR.IPI | ALIQ.ICMS | ALIQ.IPI |
|--------|--|----------|------|------|----|--------|----------|-----------|---------|----------|---------|-----------|----------|
| 03 | SAPATO MASCULINO, TIPO SOCIAL, MATERIAL COURO, COR PRETA, COM CADARCO, TAMANHO VARIADO, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRA | 64051010 | 0102 | 6107 | UN | 25,000 | 57,00 | 1425,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 02 | TOUCA, MATERIAL TECIDO, COR BRANCA, APLICACAO COZINHA INDUSTRIAL | 65050029 | 0102 | 6107 | UN | 80,000 | 11,00 | 880,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |

CALCULO DO ISSQN

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| | | 0,00 | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

| | |
|---|------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVA AO FISCO |
| NOTA DE EMPENHO - 2023NE809 DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL A L DA SILVA CONFECCOES CONTA CORRENTE: 69451-7 CONTA CORRENTE: 0618-1 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$0.00 + FCP R\$0.00; DIFAL da UF Origem R\$0.00 | |

| | | |
|--|--|---|
| RECEBEMOS DE A L DA SILVA CONFECCOES OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | NF-e Nº 16 Série 1 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

| | | | |
|--|--|--|-------------------|
| | A L DA SILVA CONFECCOES | DANFE | CONTROLE DO FISCO |
| | Avenida Genei Uehara, 1440 Residencial Parque do Bosque - 87203-148 Cianorte - PR - Fone: (44) 9973-9606 | DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 16 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1 | |

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

| | |
|---|---|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230268044741 - 10/10/2023 3:37:21 PM |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 9098684325 | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 36.424.884/0001-59 |

| | | | |
|--|-----------------------|---------------------------|---------------------|
| DESTINATÁRIO/EMITENTE | | CNPJ/CPF | DATA DE EMISSÃO |
| NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA | | 76.950.070/0001-72 | 10/10/2023 |
| ENDEREÇO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | DATA DE ENTR./SAÍDA |
| Rua Vereador Franco, 851 | CENTRO | 87345-000 | 10/10/2023 |
| MUNICÍPIO | FONE/FAX | UF | HORA ENTR./SAÍDA |
| Campina da Lagoa | (44) 3542-2303 | PR | |

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | |
|-----------------------|-----------------|--------------------------|------------------|--------------------|-------------------|----------------------|------------------|----------------------|
| BASE DE CÁLC. DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLC. DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | VALOR DO FCP | VALOR DO PIS | V. TOTAL DE PRODUTOS |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1332,00 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESP. | VALOR DO IPI | V. ICMS UF DEST. | V. APROX. DO TRIBUTU | VALOR DA CONFINS | V. TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1332,00 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|--------------|---|---------------------------------------|----------------|------------|--------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA | UF | CNPJ/CPF |
| | 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros | <input checked="" type="checkbox"/> 0 | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSC. ESTADUAL | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| ES | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCMSH | CST | CFOP | UN | QTD. | VLR.UNIT | VLR.TOTAL | BC ICMS | VLR.ICMS | VLR.IPI | ALIQ.ICMS | ALIQ.IPI |
|---------------|--------|------------------------------|----------|------|------|----|--------|----------|-----------|---------|----------|---------|-----------|----------|
| 04 | | CAMISETA GOLA POLO FEMININA | 61069000 | 0102 | 5101 | UN | 14,000 | 27,50 | 385,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 05 | | CAMISETA GOLA POLO MASCULINA | 61059000 | 0102 | 5101 | UN | 10,000 | 27,50 | 275,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 2000000000001 | | CAMISETA MANGA LONGA MASC | 61099000 | 0102 | 5101 | UN | 21,000 | 32,00 | 672,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |


CALCULO DO ISSQN

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

| | |
|---|------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES confeccao de uniformes, para atender as Secretarias e Departamentos Municipais. PREGAO 30/2023 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. | RESERVA AO FISCO |
|---|------------------|

| | | |
|--|---|----------|
| RECEBEMOS de A L DA SILVA CONFECCOES OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | NF-e |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | 12 |
| | | SÉRIE: 1 |

| | | |
|--|---|--|
| <p>A L DA SILVA CONFECCOES</p> <p>AVENIDA GENEI UEHARA, 1440 - JARDIM UNIVERSIDADE I - 87203288 - CIANORTE - PR - Fone/Fax: 444499524430</p> | <p>DANFE</p> <p>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída 1</p> <p>Nº: 12 Serie: 1</p> <p>Folha: 1/1</p> | <p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO DA NF-e 41230936424884000159550010000000121720570904</p> <p>CONSULTA NO SITE DA FAZENDA WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR</p> |
| | <p>234</p> <p>d.</p> | |

| | |
|--------------------------------------|---|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
| Venda de producao do estabelecimento | 141230242710213 - 2023-09-15T16:06:36-03:00 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB |
| 9098684325 | CNPJ |
| | 36424884000159 |

| | | | |
|----------------------------------|-------------------------|----------------|----------------------|
| DESTINATÁRIO / REMETENTE | | CNPJ / CPF | DATA DE EMISSÃO |
| NOME / RAZÃO SOCIAL | | 82815085000120 | 15/09/2023 |
| MUNICÍPIO DE PERITIBA | | | |
| ENDEREÇO | BAIRRO | CEP | DATA ENTRADA / SAÍDA |
| Rua Pedro Teobaldo Finger, 363 - | Bairro Jardim Boa Vista | 89750000 | 15/09/2023 |
| MUNICÍPIO | FONE / FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| Peritiba | 493453112 | SC | HORA SAÍDA |
| | | | 17:00 |

| |
|------------|
| JRA |
|------------|

| | | | | | |
|---------------------------|-----------------|----------------------------|-------------------------|--------------------|---------------------|
| CALCULO DO IMPOSTO | | | | | |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR DOS PRODUTOS | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 162,00 | |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 162,00 |

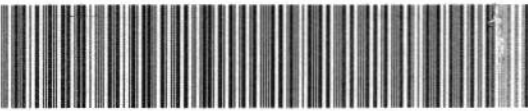
| | | | | | | |
|--|---------|-----------------------|-------------|------------|--------------|--------------------|
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS | | | | | | |
| NOME / RAZÃO SOCIAL | | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA | UF | CNPJ |
| | | 0 - Remetente (CIF) | | | | |
| ENDEREÇO | | | MUNICÍPIO | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| | | | | | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO | |
| | | | | | | |

| DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------|--|----------|------|------|------|--------|------------|------------|----------|---------|--------|------------|-----------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC. ICMS | V. ICMS | V. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
| 002 | CAMISETA MANGA LONGA MM PV ANTI PILING 67% POLIESTER 33% VISCOSE Camiseta em malha PV 67% poliester e 33 % viscosa, manga comprida gola V, cor BRANCA, BANDEIRA DO MUNICÍPIO do lado direito, na parte superior na frente e escrito embaixo Educacao Peritiba-SC, Brasao do municipio na parte superior das costas | 61099000 | 0102 | 6101 | PECA | 6,0000 | 27,00000 | 162,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 |

| | | | |
|-------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| | | | |

| | |
|--|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS | |
| <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>PREGAO 23/2023 AQUISICAO DE UNIFORMES A SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, BEM COMO CAMISETAS PARA CAMPANHAS/PROJETOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA,</p> | RESERVADO AO FISCO |

| | | |
|--|---|----------|
| RECEBEMOS de A L DA SILVA CONFECCOES OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | NF-e |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | 11 |
| | | SÉRIE: 1 |

| | | | | | |
|---|---|-------------|-----------|---|---|
| <p>235</p> <p>A L DA SILVA CONFECCOES</p> <p>AVENIDA GENEI UEHARA, 1440 - JARDIM UNIVERSIDADE I - 87203288 - CIANORTE - PR - Fone/Fax: 444499524430</p> | <p>DANFE</p> <p>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <table border="1"> <tr> <td>0 - Entrada</td> <td>1 - Saída</td> <td>1</td> </tr> </table> <p>Nº: 11 Serie: 1</p> <p>Folha: 1/1</p> | 0 - Entrada | 1 - Saída | 1 | <p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO DA NF-e 4123093642488400015955001000000111640440900</p> <p>CONSULTA NO SITE DA FAZENDA WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR</p> |
| | 0 - Entrada | 1 - Saída | 1 | | |

| | |
|--------------------------------------|---|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
| Venda de producao do estabelecimento | 141230242654427 - 2023-09-15T15:36:49-03:00 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB |
| 9098684325 | CNPJ |
| | 36424884000159 |

| | | | |
|---------------------------------|------------|----------------|----------------------|
| DESTINATÁRIO / REMETENTE | | CNPJ / CPF | DATA DE EMISSÃO |
| NOME / RAZÃO SOCIAL | | 82815085000120 | 15/09/2023 |
| MUNICIPIO DE PERITIBA | | | |
| ENDEREÇO | BAIRRO | CEP | DATA ENTRADA / SAÍDA |
| Rua Reinaldo Gasparetto, 97 - | CENTRO | 89750000 | 15/09/2023 |
| MUNICIPIO | FONE / FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| Peritiba | 493453112 | SC | HORA SAÍDA |
| | | | 17:00 |

JRA

| | |
|----------------------------|------------------|
| CALCULO DO IMPOSTO | |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS |
| 0,00 | 0,00 |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST |
| 0,00 | 0,00 |
| VALOR DOS PRODUTOS | 189,00 |
| VALOR DO FRETE | 0,00 |
| VALOR DO SEGURO | 0,00 |
| DESCONTO | 0,00 |
| OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS | 0,00 |
| VALOR DO IPI | 0,00 |
| VALOR TOTAL DA NOTA | 189,00 |

| | |
|--|-----------------------|
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS | |
| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA |
| | 0 - Remetente (CIF) |
| ENDEREÇO | MUNICIPIO |
| | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE |
| | |
| MARCA | NUMERAÇÃO |
| | |
| PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| | |

| DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------|---|----------|------|------|------|--------|------------|------------|----------|---------|--------|------------|-----------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC. ICMS | V. ICMS | V. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
| 002 | CAMISETA MANGA LONGA MM PV ANTI PILING 67% POLIESTER 33% VISCOSE Camiseta em malha PV 67% poliester e 33 % viscosa, manga comprida, gola V, cor BRANCA, BANDEIRA DO MUNICIPIO do lado direito, na parte superior na frente e escrito embaixo Educacao-Peritiba-SC, Brasao do municipio na parte superior das costas | 61099000 | 0102 | 6101 | PECA | 7,0000 | 27,00000 | 189,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 |

| | |
|--------------------------|--------------------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS |
| | |
| BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| | |

| | |
|---|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS | |
| <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>PREGAO 23/2023 AQUISICAO DE UNIFORMES A SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PERITIBA, BEM COMO CAMISETAS PARA CAMPANHAS/PROJETOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA</p> | RESERVADO AO FISCO |

| | | |
|--|--|---|
| RECEBEMOS DE A L DA SILVA CONFECÇÕES OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | NF-e Nº 22 Série 1 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

| | | | |
|--|--|--|--|
| | A L DA SILVA CONFECÇÕES Avenida Genei Uehara, 1440 Residencial Parque do Bosque - 87203-148 Cianorte - PR - Fone: (44) 9973-9606 | DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 22 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1 | CONTROLE DO FISCO |
| | | | CHAVE DE ACESSO 41231236424884000159550010000000221996136919 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada. |

| | |
|---|---|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Fora do Estado | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230332531732 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 9098684325 | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 36.424.884/0001-59 |

| | | | |
|---|-----------------------------------|---------------------------|--|
| DESTINATÁRIO/EMITENTE | | CNPJ/CPF | DATA DE EMISSÃO |
| NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE GRAMADO XAVIER | | 94.577.509/0001-45 | 11/12/2023 |
| ENDEREÇO Avenida Santa Cruz, 1142 | BAIRRO/DISTRITO centro | CEP 96875-000 | DATA DE ENTR./SAÍDA 11/12/2023 |
| MUNICÍPIO Gramado Xavier | FONE/FAX (51) 3616-3108 | UF RS | HORA ENTR./SAÍDA 17:00 |

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | |
|--------------------------------------|--------------------------------|---|---------------------------------|-----------------------------|----------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------|
| BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00 | VALOR DO ICMS 0,00 | BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00 | VALOR DO ICMS ST 0,00 | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. 0,00 | VALOR DO FCP 0,00 | VALOR DO PIS 0,00 | V. TOTAL DE PRODUTOS 522,00 |
| VALOR DO FRETE 0,00 | VALOR DO SEGURO 0,00 | DESCONTO 0,00 | OUTRAS DESP. 0,00 | VALOR DO IPI 0,00 | V. ICMS UF DEST. 0,00 | V. APROX. DO TRIBUTOS 0,00 | VALOR DA CONFINS 0,00 | V. TOTAL DA NOTA 522,00 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|--------------|--|-------------|----------------|------------|--------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros <input checked="" type="checkbox"/> 9 | CÓDIGO ANTT | PLACA | UF | CNPJ/CPF |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSC. ESTADUAL | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCMSH | CST | CFOP | UN | QTD. | VLR.UNIT | VLR.TOTAL | BC ICMS | VLR.ICMS | VLR.IPI | ALIQ.ICMS | ALIQ.IPI |
|---------------|--|----------|------|------|----|--------|----------|-----------|---------|----------|---------|-----------|----------|
| 2000000000005 | CAMISETA MANGA CURTA MM PV ANTI PILING 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COR AZUL COM CINZACOM BORDADO DO BRASAO DO MUNICIPIO C | 61099000 | 0102 | 6107 | UN | 29.000 | 18,00 | 522,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |

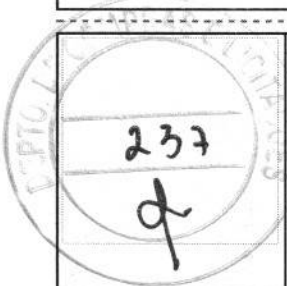
CALCULO DO ISSQN

| | | | |
|---------------------|---|--------------------------|-------------------------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN 0,00 |
|---------------------|---|--------------------------|-------------------------------|

DADOS ADICIONAIS

| | |
|---|------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pregão 13/2023 BANCO: Banco do Brasil AGENCIA: 0618-1 CONTA: Corrente - 69.451-7 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$0.00 + FCP R\$0.00; DIFAL da UF Origem R\$0.00 | RESERVA AO FISCO |
|---|------------------|

| | | |
|---|--|---|
| RECEBEMOS DE A L DA SILVA CONFECOES OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | NF-e Nº 21 Série 1 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR | |



| | |
|---|--|
| A L DA SILVA CONFECOES Avenida Genei Uehara, 1440 Residencial Parque do Bosque - 87203-148 Cianorte - PR - Fone: (44) 9973-9606 | DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 21 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1 |
|---|--|

| | |
|--|---|
| CONTROLE DO FISCO | CHAVE DE ACESSO 4123123642488400015955001000000211399038219 |
| Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada. | |

| | |
|---|---|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Fora do Estado | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230328912963 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 9098684325 | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 36.424.884/0001-59 |

| | | | |
|--|-----------------------|---------------------------|---------------------|
| DESTINATÁRIO/EMITENTE | | CNPJ/CPF | DATA DE EMISSÃO |
| NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE | | 83.009.860/0001-13 | 07/12/2023 |
| ENDEREÇO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | DATA DE ENTR./SAÍDA |
| Rua Jose de Miranda Ramos, 455 setor de compras 2 andar do centro administrativ | CENTRO | 89820-000 | 07/12/2023 |
| MUNICÍPIO | FONE/FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| Xanxere | (49) 3441-8542 | SC | 17:00 |

| | | | | | | | | | |
|---------------------------|-----------------|--------------------------|------------------|--------------------|-------------------|-----------------------|------------------|----------------------|--|
| FATURA | | | | | | | | | |
| CALCULO DO IMPOSTO | | | | | | | | | |
| BASE DE CÁLC. DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLC. DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | VALOR DO FCP | VALOR DO PIS | V. TOTAL DE PRODUTOS | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2686,00 | |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESP. | VALOR DO IPI | V. ICMS UF DEST. | V. APROX. DO TRIBUTOS | VALOR DA CONFINS | V. TOTAL DA NOTA | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2686,00 | |

| | | | | | | | |
|--|---------|--------------|---|-------------|----------------|--------------|----------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA | UF | CNPJ/CPF |
| | | | 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros | 9 | | | |
| ENDEREÇO | | MUNICÍPIO | | UF | INSC. ESTADUAL | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | | PESO LÍQUIDO | |

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|--|----------|------|------|----|--------|----------|-----------|---------|----------|---------|-----------|----------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM SH | CST | CFOP | UN | QTD. | VLR.UNIT | VLR.TOTAL | BC ICMS | VLR.ICMS | VLR.IPI | ALIQ.ICMS | ALIQ.IPI |
| 00000000000001 | - CAMISA SOCIAL FEMININA/MASCULINA, MANGA LONGA, NA COR BRANCA, MODELO SLIM, modelagem acinturada. Tecido Tricoline.Ibiz | 62069000 | 0102 | 6107 | UN | 34,000 | 79,00 | 2686,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

| | | | |
|-------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| CALCULO DO ISSQN | | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | |
|--|------------------|
| DADOS ADICIONAIS | |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREGAO ELETRONICO N 0026/2023. AQUISICAO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS. DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO: BANCO: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 0618-1 CONTA: CORRENTE 69.451-7 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$0.00 + FCP R\$0.00; DIFAL da UF Origem R\$0.00 | RESERVA AO FISCO |



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/05/2024 13:07:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A L DA SILVA CONFECÇÕES**

CNPJ: **36.424.884/0001-59**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (29/05/2024 às 12:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 36.424.884/0001-59.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6657.4E3A.C568.5690 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

PE 27/2024 - VENCEDORES / PROPOSTAS/CLASSIFICAÇÃO

3 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: semsep@jaguariaiva.pr.gov.br

6 de junho de 2024 às 13:39

Boa tarde,

Segue em anexo Vencedor, referente a PE 27/2024 (Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes para a Guarda Civil Municipal de Jaguariaíva.), segue o contato dos vencedores do certame para análise quanto aprovação/reprovação:

Vencedor: MARISTELA I.C.PONTEL LTDA
CNPJ: 42355645000197
LOTE: 01
EMAIL: licitacoes.capturatextil@gmail.com / capturatextil@gmail.com
TELEFONE: (54) 3337-2180 / (54) 3337-1446 / (54) 9609-7444

Vencedor: A L DA SILVA CONFECÇOES
CNPJ: 36424884000159
LOTE : 02
EMAIL: ciabrazuniformes@gmail.com
TELEFONE: (44) 9973-9606 / (44) 9852-4430 / (44) 9886-15757

À disposição,

Ana Claudia R. de Mello
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

5 anexos

- catalogo maristela.pdf**
194K
- classificação.pdf**
15K
- proposta AL.pdf**
470K
- proposta maristela.pdf**
268K
- VencedoresProcessoDisputa_6a420240606093641174.pdf**
12K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: semsep@jaguariaiva.pr.gov.br

7 de junho de 2024 às 14:06

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.

07/06/2024, 16:49

Gmail - PE 27/2024 - VENCEDORES / PROPOSTAS/CLASSIFICAÇÃO

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



 **Edital - PE 27.pdf**
1595K

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil

7 de junho de 2024 às
16:33

<semsep@jaguariaiva.pr.gov.br>

Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Boa tarde, em relação as empresas ganhadoras do PE 27/2024, estão corretamente os itens e foram enviados folder e imagem com descritivo do produto , podendo assim dar continuidade ao processo.

Att,

Stefanie Amabile Barbosa Xavier da Silva

Agente Administrativo SEMSEP

Jaguariaiva,07 de junho de 2024

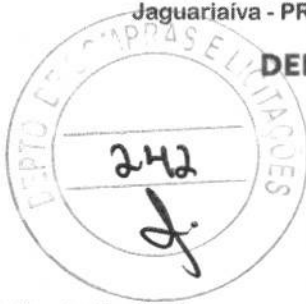
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 10 de junho de 2024.

Ref.: Protocolo Nº 5350/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes para a Guarda Civil Municipal de Jaguariaíva.

Ao
Gabinete

Solicitamos da Exma. Sra. **ALCIONE LEMOS**, MD. Prefeita Municipal, na qualidade de Autoridade Superior, autorização para **HOMOLOGAÇÃO** do processo indicado em epígrafe na modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 27/2024**.

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Com nossos sinceros cumprimentos,

Ana Claudia R. de Mello
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 469/2024



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

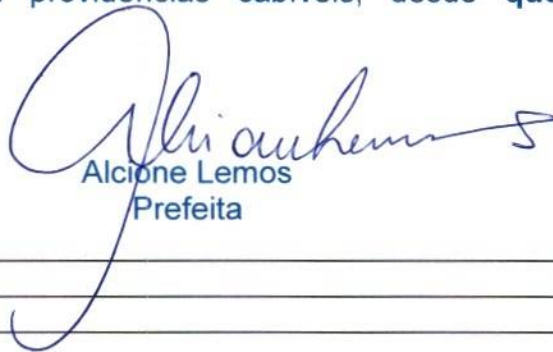
Ref. Protocolo Geral nº. 05350/2024

À

Superintendência de Governança em Aquisições e Contratações:

- 1) **Autorizo** o solicitado às folhas 242 do protocolo em epígrafe;
- 2) Encaminho para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 10/06/2024


Alcione Lemos
Prefeita

Blank lined area for additional information or notes, crossed out with a diagonal line.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

Processo Administrativo Nº 64/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO

Data de Publicação: 22/05/2024 13:55:39

LOTE 1 - LOTE 01

| | | | |
|---------------------|---|--------|-----------|
| 06/06/2024 09:02:16 | RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME | VÁLIDO | 31,160.00 |
| 06/06/2024 09:02:16 | MARISTELA I.C.PONTEL LTDA | VÁLIDO | 31,160.00 |
| 06/06/2024 09:02:16 | INDÚSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA. | VÁLIDO | 31,160.00 |
| 06/06/2024 09:02:16 | BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI | VÁLIDO | 31,160.00 |
| 06/06/2024 09:02:16 | A L DA SILVA CONFECÇÕES | VÁLIDO | 31,160.00 |
| 06/06/2024 09:02:16 | DUX NEGOCIOS E SOLUÇÕES LTDA | VÁLIDO | 31,160.00 |
| 06/06/2024 09:02:16 | RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI | VÁLIDO | 31,160.00 |
| 06/06/2024 09:02:16 | PARABELLUM COTURNOS E UNIFORMES LTDA | VÁLIDO | 31,160.00 |
| 06/06/2024 09:05:41 | MARISTELA I.C.PONTEL LTDA | VÁLIDO | 31,159.00 |
| 06/06/2024 09:08:03 | BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI | VÁLIDO | 31,149.00 |
| 06/06/2024 09:08:17 | PARABELLUM COTURNOS E UNIFORMES LTDA | VÁLIDO | 31,159.00 |
| 06/06/2024 09:09:12 | MARISTELA I.C.PONTEL LTDA | VÁLIDO | 31,148.00 |
| 06/06/2024 09:10:02 | INDÚSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA. | VÁLIDO | 31,147.00 |
| 06/06/2024 09:10:28 | MARISTELA I.C.PONTEL LTDA | VÁLIDO | 31,146.00 |
| 06/06/2024 09:10:47 | INDÚSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA. | VÁLIDO | 31,145.00 |
| 06/06/2024 09:10:48 | DUX NEGOCIOS E SOLUÇÕES LTDA | VÁLIDO | 31,145.00 |
| 06/06/2024 09:11:02 | MARISTELA I.C.PONTEL LTDA | VÁLIDO | 31,144.00 |

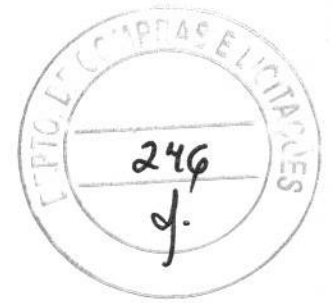
| | | | |
|---------------------|---|--------|-----------|
| 06/06/2024 09:11:12 | DUX NEGOCIOS E SOLUÇÕES LTDA | VÁLIDO | 31,140.00 |
| 06/06/2024 09:11:12 | INDÚSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA. | VÁLIDO | 31,140.00 |
| 06/06/2024 09:11:28 | DUX NEGOCIOS E SOLUÇÕES LTDA | VÁLIDO | 31,139.00 |
| 06/06/2024 09:11:44 | MARISTELA I.C.PONTEL LTDA | VÁLIDO | 31,138.00 |
| 06/06/2024 09:12:03 | DUX NEGOCIOS E SOLUÇÕES LTDA | VÁLIDO | 31,135.00 |
| 06/06/2024 09:12:15 | MARISTELA I.C.PONTEL LTDA | VÁLIDO | 31,129.00 |
| 06/06/2024 09:12:57 | DUX NEGOCIOS E SOLUÇÕES LTDA | VÁLIDO | 31,125.00 |
| 06/06/2024 09:13:19 | BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI | VÁLIDO | 31,115.00 |
| 06/06/2024 09:13:22 | MARISTELA I.C.PONTEL LTDA | VÁLIDO | 30,997.00 |
| 06/06/2024 09:13:57 | DUX NEGOCIOS E SOLUÇÕES LTDA | VÁLIDO | 31,114.00 |
| 06/06/2024 09:14:43 | INDÚSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA. | VÁLIDO | 30,998.00 |
| 06/06/2024 09:14:52 | INDÚSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA. | VÁLIDO | 30,995.00 |
| 06/06/2024 09:15:08 | MARISTELA I.C.PONTEL LTDA | VÁLIDO | 29,997.00 |
| 06/06/2024 09:16:20 | BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI | VÁLIDO | 30,990.00 |
| 06/06/2024 09:16:54 | INDÚSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA. | VÁLIDO | 30,985.00 |
| 06/06/2024 09:18:11 | BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI | VÁLIDO | 30,980.00 |
| 06/06/2024 09:18:58 | INDÚSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA. | VÁLIDO | 30,975.00 |
| 06/06/2024 09:20:06 | BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI | VÁLIDO | 29,999.00 |
| 06/06/2024 09:21:47 | A L DA SILVA CONFECÇÕES | VÁLIDO | 29,996.90 |
| 06/06/2024 09:22:04 | MARISTELA I.C.PONTEL LTDA | VÁLIDO | 29,996.00 |
| 06/06/2024 09:22:25 | BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI | VÁLIDO | 29,996.85 |



MUNICIPIO DE JAGUARIAVA
JAGUARIAVA-PR

| | | | |
|---------------------|---|-------------------------|---|
| 06/06/2024 09:23:04 | INDÚSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA. | 06/06/2024 09:33:34 | MARISTELA I.C.PONTEL LTDA |
| VÁLIDO | 29,995.00 | VÁLIDO | 21,000.00 |
| 06/06/2024 09:23:15 | MARISTELA I.C.PONTEL LTDA | 06/06/2024 09:33:50 | A L DA SILVA CONFEECOES |
| VÁLIDO | 29,994.00 | VÁLIDO | 20,900.00 |
| 06/06/2024 09:23:18 | A L DA SILVA CONFEECOES | 06/06/2024 09:34:11 | MARISTELA I.C.PONTEL LTDA |
| VÁLIDO | 29,890.00 | VÁLIDO | 20,500.00 |
| 06/06/2024 09:23:38 | MARISTELA I.C.PONTEL LTDA | 06/06/2024 09:34:24 | A L DA SILVA CONFEECOES |
| VÁLIDO | 29,890.00 | VÁLIDO | 20,499.90 |
| 06/06/2024 09:23:49 | A L DA SILVA CONFEECOES | 06/06/2024 09:34:40 | MARISTELA I.C.PONTEL LTDA |
| VÁLIDO | 29,000.00 | VÁLIDO | 20,400.00 |
| 06/06/2024 09:24:04 | MARISTELA I.C.PONTEL LTDA | LOTE 2 - LOTE 02 | |
| VÁLIDO | 28,000.00 | 06/06/2024 09:02:16 | PARABELLUM COTURNOS E UNIFORMES LTDA |
| 06/06/2024 09:24:16 | A L DA SILVA CONFEECOES | VÁLIDO | 53.35 |
| VÁLIDO | 27,000.00 | 06/06/2024 09:02:16 | RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME |
| 06/06/2024 09:24:28 | MARISTELA I.C.PONTEL LTDA | VÁLIDO | 53.35 |
| VÁLIDO | 26,000.00 | 06/06/2024 09:02:16 | INDÚSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA. |
| 06/06/2024 09:24:40 | A L DA SILVA CONFEECOES | VÁLIDO | 53.35 |
| VÁLIDO | 25,000.00 | 06/06/2024 09:02:16 | A L DA SILVA CONFEECOES |
| 06/06/2024 09:24:52 | MARISTELA I.C.PONTEL LTDA | VÁLIDO | 53.35 |
| VÁLIDO | 23,000.00 | | |
| 06/06/2024 09:25:18 | BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFEECOES EIRELI | | |
| VÁLIDO | 24,990.00 | | |
| 06/06/2024 09:25:53 | A L DA SILVA CONFEECOES | | |
| VÁLIDO | 24,300.00 | | |
| 06/06/2024 09:27:18 | BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFEECOES EIRELI | | |
| VÁLIDO | 24,290.00 | | |
| 06/06/2024 09:27:28 | A L DA SILVA CONFEECOES | | |
| VÁLIDO | 22,540.00 | | |
| 06/06/2024 09:27:46 | MARISTELA I.C.PONTEL LTDA | | |
| VÁLIDO | 22,500.00 | | |
| 06/06/2024 09:29:08 | BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFEECOES EIRELI | | |
| VÁLIDO | 22,850.00 | | |
| 06/06/2024 09:29:27 | BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFEECOES EIRELI | | |
| VÁLIDO | 22,830.00 | | |
| 06/06/2024 09:30:00 | A L DA SILVA CONFEECOES | | |
| VÁLIDO | 22,300.00 | | |
| 06/06/2024 09:30:01 | MARISTELA I.C.PONTEL LTDA | | |
| VÁLIDO | 22,000.00 | | |
| 06/06/2024 09:30:46 | A L DA SILVA CONFEECOES | | |
| VÁLIDO | 21,980.00 | | |
| 06/06/2024 09:30:57 | MARISTELA I.C.PONTEL LTDA | | |
| VÁLIDO | 21,800.00 | | |
| 06/06/2024 09:32:54 | A L DA SILVA CONFEECOES | | |
| VÁLIDO | 21,000.00 | | |

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

Processo Administrativo Nº 64/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO

Data de Publicação: 22/05/2024 13:55:39

TOTAL DO PROCESSO: 22.107,20

MARISTELA I.C.PONTEL LTDA

42.355.645/0001-97

20.400,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 104 Lance: 20.400,00 Total: 20.400,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CAMISA (COMBAT SHIRT) MANGA LONGA Características do tecido: Para Mangas, platinas, gola, vista e pala, o tecido devera ser 70% poliester 30% algodao do tipo Rip Stop, na cor azul marinho, pantone textil 194013TC, gramatura 210 g/m² com nuance de cor adequada. Com bolso nos ombros fixados por velcro. Para o corpo da Camisa, ou seja, Costa e frente O tecido devera ser dry fit na cor azul marinho e, com nuance de cor adequada. Composicao: 100% Poliester, gramatura 152 g/m². Antimicrobial Aspectos Gerais: Confeccionada no padrao da Guarda Municipal na cor azul marinho. Gola: anatomica com fechamento frontal em zipper de 15,0 cm e espessura de 0,3 cm, com opcao de fechamento ate o final da gola, pois o zipper ocupa toda sua extensao. Duplo pesponto na parte superior e inferior da gola. Mangas: Modelo Raglan com carcela para ajuste do punho com fechamento por velcro gancho de 2,5 cm de largura e 6,0 cm de comprimento posicionado na carcela, velcro argola de 2,5 cm de largura usando toda a largura inferior da manga. Reforco em ambas as mangas com formato ovalado com espuma de 5mm na parte interna, costura quadriculada com 5x5 cm. Bolso com fechamento em velcro. Frente e Costas: Frente e costas em malha, sua composicao de 67% Poliester e 33% viscose, gramatura 152 g/m² na cor azul marinho com protecao UV 50+. Bainha de 2,0 cm. Localizada em cima dos ombros carcelas com fechamento por botoes medindo 5,0 cm de largura e 14,0 cm de comprimento. Nas costas encontra-se um reforco em tecido Rip-stop na parte superior. Entretela: A camisa devera ser entretelada nos seguintes pontos: gola, platinas e vista. Platinas: Serao do tecido 70% poliester 30% algodao do tipo Rip Stop, na cor azul marinho, pantone textil 194013TC, gramatura 210 g/m², costuradas e embutidas na juncao da manga com o corpo da camisa numa extremidade e presas por um botao, fixado ao ombro na outra extremidade; As platinas terminarao em ponta, formando um Angulo com os lados, cujo vertice distara da uniao com a camiseta 20 mm (vinte milímetros) a mais que as extremidades dos lados da platina. Acabamento: O produto devera apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras nao poderao apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; as costuras devem ser planas; o produto nao podera apresentar desfiamento na superficie do tecido, nem esgarcamento de costuras; as bordas do tecido deverao ser overlocadas, com acabamento

Quantidade: 32 Val. Ref.: 275,00 Valor Unit.: 150,00 Total Item: 4.800,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

Descrição: CALÇA AZUL MARINHO Características do tecido: O tecido devera ser 65% poliéster 35% algodao do tipo Rip Stop Ultimate, na cor azul marinho, modalagem anatomica, pantone textil 194023TC, gramatura 210 g/m² com nuance de cor adequada. Talhe: direta, largura regular, com bainhas; Cos: devera ser entretelado, com passadores reforçados externos para cinto em numero de 8 (oito) do mesmo tecido da calca, com 10 mm (dez milímetros de largura) e 50 mm (cinquenta milímetro) de abertura, pespontados com costuras laterais e tendo as suas extremidades travetadas. O seu fechamento sera feito da esquerda para a direita, atraves de 1 (um) botao de massa na mesma cor do tecido; Braguilha: forrada no mesmo tecido da calca e fechada por zipper YKK e vero ajustavel, na cor do tecido, reforçado com travete na extremidade final, com tamanhos de 15 cm, 18 cm e 20 cm, adequados para calcas do n.º 36 ao 44, 46 ao 54 e 56 ao 62, respectivamente; Bolsos: serao em numero de 6 (seis), assim distribuidos: 2 (dois) na parte frontal, 2 (dois) traseiros chapados e 2 (dois) nas laterais das pernas; Bolsos dianteiros serao tipo faca e a abertura do bolso tera 180 mm (cento e oitenta milímetros) e esta abertura devera formar um Ângulo de 40 (quarenta) graus com a costura lateral da perna (ilharga); sua origem estara na linha dos quadris. Devera ainda possuir travetes nas extremidades da boca; Bolsos traseiros serao chapados, com prega do tipo macho com largura de 30 mm (trinta milímetros) e cantos chanfrados com 30 mm (trinta milímetros) e suas medidas externas serao 150 mm (cento e cinquenta milímetros) de largura e 160 mm (cento e sessenta milímetros) de altura. Os bolsos serao fechados por portinholas pentagonais, com a base maior acompanhando a largura do bolso e 60 mm (sessenta milímetros) de altura fechamento atraves de velcro. A parte superior do bolso devera distar 60 mm (sessenta milímetros) da base do cos, devera ainda possuir acabamento com travetes nas suas extremidades. Bolsos laterais serao chapados, com prega do tipo macho com largura de 30 mm (trinta milímetros) e cantos chanfrados com 30 mm (trinta milímetros) e suas medidas externas serao 170 mm (cento e setenta milímetros) de largura e 170 mm (cento e setenta milímetros) de altura. Os bolsos serao fechados por portinholas pentagonais, com a base maior acompanhando a largura do bolso e 60 mm (sessenta milímetros) de altura e fechamento atraves de velcro. Devera ainda possui

Quantidade: 32 Val. Ref.: 255,50 Valor Unit.: 178,50 Total Item: 5.712,00

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: JAQUETAS EM NYLON PARAQUEDAS Características: Aspectos gerais: Ser confeccionada em manequim pre-moldado, tecido externo em 100% poliamida Nylon emborrachado, com 56 fios no urdume e 48 fios na trama, com espessura de 0,20mm (+ ou - 0,02) com resistencia minima ao rasgamento de 13 kg urdume, 9 kg na trama por cm², na cor predominante azul marinho (L*=19,90 - a*=0,10 e b*= 5,68), ref. pantone textil 194023TC, com gramatura 185g/m² (±5%), apresentando qualidade especifica de nao amarrutamento, material impermeavel, estabilidade e de resistencia, bem como liso e homogneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confeccao Dianteiro: embutido, com zipper de nylon na cor do tecido, fixado atraves de costura no revel, lado esquerdo de quem veste, sendo o revel com entretela 100% poliéster, acabamento em overlock; cobrindo esse zipper havera um prolongamento (lado esquerdo) tipo aba de tempestade na frente do dianteiro, possuindo uma fita de ganchos e argolas na cor do tecido, sendo os ganchos fixados na aba e as argolas fixadas no corpo do dianteiro, para fixacao Dimensoes do zipper: iniciara na base da jaqueta e terminara a 10 mm da costura (base) da gola. Dimensoes da fita de ganchos e argolas: tera no minimo 18 mm de largura, iniciando na base da jaqueta e terminando a aproximadamente 130 mm da costura (base) da gola. Gola: tipo esporte, aberta como as das jaquetas comuns, duplo pesponto, com entretela 100% poliéster, tera 80mm de largura por 90 mm de bico para a jaqueta de n.º 48 e para os demais numeros as medidas serao proporcionais aos manequins; Platinas: serao do mesmo tecido, com entretela 100% poliéster, formato retangular e terminando em bico, terao duplo pesponto, com caseado tipo olho no sentido longitudinal a 01 cm do bico, as platinas serao centralizadas entre a costura do dianteiro com o traseiro e suas bases serao embutidas na costura das mangas. Dimensoes das platinas: tera 150 mm de comprimento por 50 mm de largura para o numero 48 e, para os demais numeros, as medidas serao proporcionais aos manequins Botões para fixacao das platinas: de pressao em latao de primeira qualidade, na cor do tecido e com 14 mm de diâmetro. Mangas: compridas, sem canhao, com duplo pesponto, terminando em elastico de primeira qualidade nos punhos, com 50 a 60 mm de largura, tecido diferente. Bolsos: 02 (dois) internos, embutidos, tipo bolso de pafo e 02 (dois) externos in

Quantidade: 16 Val. Ref.: 375,00 Valor Unit.: 239,00 Total Item: 3.680,00

Item: 4 Unidade: PAR Marca: Serviço Modelo:



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

Descrição: MEIA CANO LONGO Características: Confeccionada em fio misto (algodão/ nylon), em tamanho unico, na preto, e com as características que seguem. Composicao dos fios: Algodão: 82% / Poliamida (nylon 6.6): 9% / Elastodieno: 6% / Outras fibras: 3 % MEDIDAS: Largura do Punho: Relaxado: 70 mm / Esticado: 160 mm Largura da Perna: 85 - 90 mm / Largura do Pe: 88 - 90 mm Comprimento do Punho: 40 - 42 mm / Comprimento da Perna: 200 - 210 mm Comprimento do Pe: 240 - 250 mm FORMACAO DO CALCANHAR/BIQUEIRA: Tipo â??verdadeiroâ??. JUNCOES DA BIQUEIRA: A costura de fechamento da biqueira nao devera apresentar nervura que provoque desconforto para o usuario. CARACTERISTICAS COMPLEMENTARES. Maiha: Nao devera apresentar fios corridos, pontas de fios excedentes, irregularidades no acabamento da boca ou qualquer outro defeito de fabricacao. Embalagem Individual por par: Saco plastico fechado por fita adesiva ou solda electronica. TAM UNICO â??VESTE DO NÂº 39 AO 44â?.

Quantidade: 32 Val. Ref.: 44,00 Valor Unit.: 44,00 Total Item: 1.408,00

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CAMISA (COMBAT SHIRT) MANGA CURTA Características do tecido: Para Mangas, platinas, gola, vista e pala, o tecido devera ser 70% poliester 30% algodao do tipo Rip Stop, na cor azul marinho, pantone textil 194013TC, gramatura 210 g/mÂ² com nuance de cor adequada. Com bolso nos ombros fixados por velcro. Para o corpo da Camisa, seja, Costa e frente O tecido devera ser dry fit na cor azul marinho e, com nuance de cor adequada. Composicao: 100% Poliester, gramatura 152 g/mÂ². Antimicrobia Aspectos Gerais: Confeccionada no padrao da Guarda Municipal na cor azul marinho. Gola: anatomica com fechamento frontal em zipper de 15,0 cm e espessura de 0,3 cm, com opcao de fechamento ate o final da gola, pois o zipper ocupa toda sua extensao. Duplo pesponto na parte superior e inferior da gola. Mangas: Modelo Raglan com carcela para ajuste do punho com fechamento por velcro gancho de 2,5 cm de largura e 6,0 cm de comprimento posicionado na carcela, velcro argola de 2,5 cm de largura usando toda a largura inferior da manga. Reforco em ambas as mangas com formato ovalado com espuma de 5mm na parte interna, costura quadriculada com 5x5 cm. Elso com fechamento em velcro. Frente e Costas: Frente e costas em malha, sua composicao de 67% Poliester e 33% viscosa, gramatura 152 g/mÂ² na cor azul marinho com protecao UV 50+. Bainha de 2,0 cm. Localizada em cima dos ombros carcelas com fechamento por botoes medindo 5,0 cm de largura e 14,0 cm de comprimento. Nas costas encontra-se um reforco em tecido Rip-stop na parte superior. Entretela: A camisa devera ser entretelada nos seguintes pontos: gola, platinas e vista. Platinas: Serao do tecido 70% poliester 30% algodao do tipo Rip Stop, na cor azul marinho, pantone textil 194013TC, gramatura 210 g/mÂ², costuradas e embutidas na juncao da manga com o corpo da camisa numa extremidade e presas por um botao, fixado ao ombro na outra extremidade; As platinas terminarao em ponta, formando um Angulo com os lados, cujo vertice distara da uniao com a camiseta 20 mm (vinte milimetros) a mais que as extremidades dos lados da platina. Acabamento: O produto devera apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras nao poderao apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; as costuras devem ser planas; o produto nao podera apresentar desfiamento na superficie do tecido, nem esgarçamento de costuras; as bordas do tecido deverao ser ovacionadas, com acabamento de al

Quantidade: 32 Val. Ref.: 211,75 Valor Unit.: 150,60 Total Item: 4.800,00

A L DA SILVA CONFECÇÕES 36.424.884/0001-59 1.707,20

LOTE 2 Quant.: 1 Marc.: 103 Lancel.: 53,35 Total: 1.707,20

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: BONE TÁTICO Características: Bone Tático Trigger Produzido em tecido RipStop Ultimate, com costura na aba e pala dura material leve e resistente, de alto desempenho, que oferece o máximo conforto mesmo quando submetido a severas condições de uso. Na parte frontal com o braço de GCM, com velcro. Modelo ajustavel de 55cm a 60cm, possuir fechamento snapback.

Quantidade: 32 Val. Ref.: 53,35 Valor Unit.: 53,35 Total Item: 1.707,20

PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO

| | |
|---|--|
|  ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA | PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 27/2024 |
| | Processo Adm.: 64/2024 Data do Processo: 13/05/2024 |

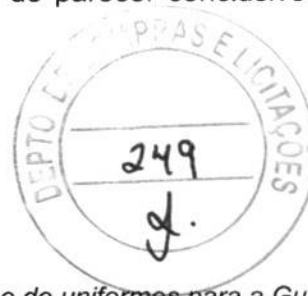
CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 64/2024
 b) **Nr. Licitação:** 27/2024 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 11/06/2024
 e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes para a Guarda Civil Municipal de Jaguariaíva.



Participante: A L DA SILVA CONFECOES 325

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|---------------|--------|---------|----------------|-----------------|
| 6 | BONÉ TATICO | 32,000 | UNI | 53,35 | 1.707,20 |
| Total do Participante: | | | | | 1.707,20 |

Participante: MARISTELA I.C.PONTEL LTDA 326

| | | | | | |
|-------------------------------|--|--------|-----|--------|------------------|
| 1 | CAMISA (COMBAT SHIRT) MANGA LONGA | 32,000 | UNI | 150,00 | 4.800,00 |
| 2 | CALÇA AZUL MARINHO (conforme especificações técnicas do ANEXO I) | 32,000 | UNI | 178,50 | 5.712,00 |
| 3 | JAQUETAS EM NYLON PARAQUEDAS | 16,000 | UNI | 230,00 | 3.680,00 |
| 4 | MEIA CANO LONGO | 32,000 | PAR | 44,00 | 1.408,00 |
| 5 | CAMISA (COMBAT SHIRT) MANGA CURTA | 32,000 | UNI | 150,00 | 4.800,00 |
| Total do Participante: | | | | | 20.400,00 |

Total Geral: 22.107,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|--|--------------------------------------|----------------|
| Manutenção da Segurança Pública e Ordem Social | 15.001.06.183.0007.2021.3.3.90.39.00 | R\$ 32.867,20 |

Jaguariaíva, 11/06/2024



Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 11 de junho de 2024.

Ref. Protocolo Nº 5350/2024

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO DE FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes para a Guarda Civil Municipal de Jaguariáiva.

| Vencedor(es) | |
|---------------------------|------------------------|
| Empresa(s) | Valor Contratual (R\$) |
| MARISTELA I.C.PONTEL LTDA | 20.400,00 |
| A L DA SILVA CONFECÇOES | 1.707,20 |
| | |

Respeitosamente,

Ana Claudia R. de Mello
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 469/2024

Sra. D. Juliana

p/ elaborar os contratos







Prefeitura Municipal de
Jaguariaíva

51
A

PE 27_2024



De juridico <juridico@jaguariaiva.pr.gov.br>
Para Dpto de Compras <contratos@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 24/06/2024 16:43

-  325-2024 -A L DA SILVA CONFECÇÕES _PREGÃO ELETRONICO 27-2024.doc (~416 KB)
-  326-2024 -MARISTELA I. C. PONTEL LTDA _PREGÃO ELETRONICO 27-2024.doc (~423 KB)

segue anexo os contratos

Contratos
em anexo
de compra
24/06/2024
A. Franca



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumoccs200anos

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo de contrato, bem como
sua regular publicação.

Jaguariaíva, 25 de junho de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

Contrato Administrativo nº. 325/2024.
Pregão Eletrônico n.º 27/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: A L DA SILVA CONFECÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 36.424.884/0001-59, com sede na Avenida Genei, nº1440, Residencial Parque do Bosque, Cianorte/PR, CEP 87.203-148, neste ato representada por ALEANDRO LEITE DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF 003.651.199-46 e RG 7.685.060-7SESP-PR, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei nº14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: aquisição de materiais de consumo diversos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Pregão Eletrônico n.º 27/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de pregão, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024 – Dotação orçamentária indicada na Homologação. Manutenção de Segurança Pública e Ordem Social: 15.001.06.183.0007.2021.3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O valor global contratual para o fornecimento é de **R\$1.707,20 (um mil setecentos e sete reais e vinte centavos)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame, conforme consta:

| Item | Especificação | Qtd. | Unid | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------------|--------|---------|----------------|-------------|
| 06 | Boné Tatico | 32,000 | Unidade | 53,35 | 1.707,00 |

Pregão Eletrônico n.º 27/2024 – Pag. 1 de 4



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9458

f



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumamos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

Pregão Eletrônico n.º 27/2024 – Pag. 2 de 4





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumeaos200anos

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. REAJUSTE. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, com prorrogação nos termos da Lei vigente. Com a necessidade e justificativa da prorrogação contratual, o índice de correção monetária a ser aplicado será o **INPC-IBGE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e **0,2%** sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

Pregão Eletrônico n.º 27/2024 – Pag. 3 de 4





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

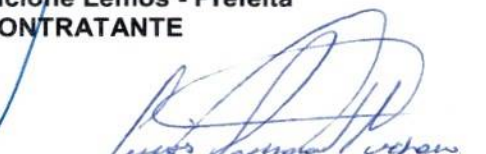
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transito e Defesa Civil por meio do fiscal André Alves de Souza, responderá integralmente pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 24 de junho de 2024.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE


Josias Zacharow Pedrosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E
DEFESA CIVIL

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente

gov.br

ALEANDRO LEITE DA SILVA
Data: 26/06/2024 15:47:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

A L DA SILVA CONFECÇÕES
CONTRATADA



Pregão Eletrônico n.º 27/2024 – Pag. 4 de 4

Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

Contrato Administrativo nº. 326/2024.
Pregão Eletrônico n.º 27/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: MARISTELA I. C. PONTEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 42.355.645/0001-97, com sede na Rua Joaquim Bordin, 215, Bairro Centro, CEP 99.730-000, Jacutinga/RS, neste ato representada por MARISTELA INES CORSO PONTEL, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº652.802.960-15 e RG 7043421028SJS/RS, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei nº14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: aquisição de materiais de consumo diversos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Pregão Eletrônico n.º 27/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de pregão, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024 – Dotação orçamentária indicada na Homologação. Manutenção de Segurança Pública e Ordem Social: 15.001.06.183.0007.2021.3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O valor global contratual para o fornecimento é de **R\$20.400,00(vinte mil e quatrocentos Reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame, conforme consta:

| Item | Especificação | Qtd. | Unid | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|--------|---------|----------------|-------------|
| 01 | Camisa (Combat Shirt) manga longa | 32,000 | Unidade | 150,00 | 4.800,00 |
| 02 | Calça Azul Marinho (conforme especificações técnicas do anexo I) | 32,000 | Unidade | 178,50 | 5.712,00 |
| 03 | Jaquetas em Nylon Paraquedas | 16,000 | Unidade | 230,00 | 3.680,00 |
| 04 | Meia Cano Longo | 32,000 | Par | 44,00 | 1.408,00 |
| 05 | Camisa (Combat Shirt) Manga Curta | 32,000 | Unidade | 150,00 | 4.800,00 |
| | | | | | 20.400,00 |

Pregão Eletrônico n.º 27/2024 – Pag. 1 de 4



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9488



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumamos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 20 (vinte) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.



Pregão Eletrônico n.º 27/2024 – Pag. 2 de 4

Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocao200anos

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. REAJUSTE. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, com prorrogação nos termos da Lei vigente. Com a necessidade e justificativa da prorrogação contratual, o índice de correção monetária a ser aplicado será o **INPC-IBGE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e **0,2%** sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos,

Pregão Eletrônico n.º 27/2024 – Pag. 3 de 4



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocis200anos

impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

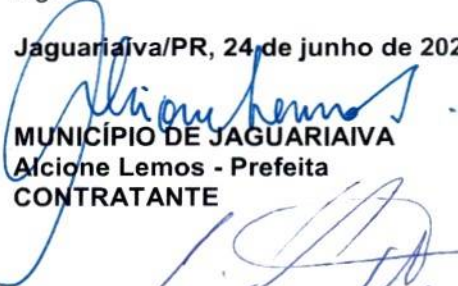
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

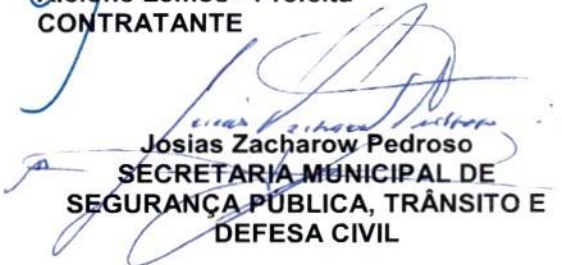
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. A Secretaria Municipal de Segurança Pública Transito e Defesa Civil, por meio do fiscal André Alves de Souza, responderá integralmente pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 24 de junho de 2024.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE


Josias Zacharow Pedroso
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E
DEFESA CIVIL


MARISTELA I. C. PONTEL LTDA
CONTRATADA

MARISTELA I C Assinado de forma
PONTEL digital por MARISTELA
LTDA:4235564 I C PONTEL
5000197 LTDA:42355645000197
Dados: 2024.10.10
07:57:13 -03'00'

Testemunhas: _____

